PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
PROCESSO:	**116/2023**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2023**
SOLICITANTE (S):	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS.**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, OBJETIVANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4440/2023, FIRMADO COM O SISTEMA DE FINANCIAMENTO MUNICIPAL.**
TIPO:	**COMPRAS/MATERIAIS ( )** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS (X)** **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ( )** **ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS ( )**
INTERESSADO(S):	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS.**
DATA:	**08/08/2023**

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Ofício nº096/2023

Através do presente venho SOLICITAR a autoridade superior para que seja feito:

(x) PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da Contratação:

Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Recapeamento Asfáltico em diversos trechos do Município de Pérola.

Justificativa:

Necessário realizar o recapeamento asfáltico em diversos trechos do Município, pois a situação das ruas está precária.

Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Dados Orçamentários
Projeto Atividade:
Elemento Despesa:
Fonte:
Reduzida:

Laila Salvadego Engenheira Civil CREA PR 161225/D **Departamento de Obras e Serviços Públicos**	Luciano Wilian Lazarin **Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos**
Deferimento	Recebido por: Departamento de Licitação:

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa sob regime de empreitada global para a execução de Recapeamento Asfáltico em diversos trechos do Município de Pérola.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

3. EXIGÊNCIAS

3.1 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2 Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

3.3 Declaração de recebimento de documentos;

3.4 Atestado de visita, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra,deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3636-8300, Ramal 2208; ou declaração formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não outilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;

3.5 Atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), em nome da proponente, expedido(*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

3.6 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

3.7 A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(*eis*) técnico(*s*) indicado(*s*), emitido(*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

3.8 Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

3.9 Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), caso não conste a relação mínima, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação;

3.10 Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado.

Lote 01

Descrição do serviço	Quantidade mínima
• CBUQ – TRAÇO A- CAPA – Faixa D (Quantidade menor que 10.000 ton)	1140,10 ton
• CBUQ – Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	558,27 ton

Lote 02

Descrição do serviço	Quantidade mínima
• CBUQ – TRAÇO A- CAPA – Faixa D (Quantidade menor que 10.000 ton)	790,63 ton
• CBUQ – Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	387,15 ton

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato será vigente pelo período de 660 (seiscentos e sessenta) dias para o Lote 01 e 480 (quatrocentos e oitenta) dias para o Lote 02, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro civil ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO, inscrito no CREA/PR Nº 24.080-D/PR ou pela fiscal substituta LAILA SALVADEGO inscrita no CREA/PR Nº 161.225/D.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto do contrato;
Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
Fiscalizar o recebimento do material no ato da entrega e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no edital;

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cronograma e os repasses do convênio junto ao Órgão competente, através da tesouraria municipal.

9. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto deverá ser entregue concluída em 330 (trezentos e trinta) dias para o Lote 01 e 240 (duzentos e quarenta) dias para o Lote 02.

Luciano Wilian Lazarin
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente e Serviços Públicos

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Pérola **Etapa :** 008/2023
Associação : AMERIOS **Escritório Regional :** Regional de Umuarama
Nº Projeto : 42
Descrição : Lote 1 - Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
Lote 2 - Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Modalidade : Concorrência Nacional **Valor Viabilizado : R$** 4.972.083,85
Nº do Convênio : **Contrato de Empréstimo Nº :** Lote : 1 ==> 0000/0444-0
Lote : 2 ==> 0000/0444-0

Local do Objeto : Lote : 1 ==> Vias diversas
Sede do município de Pérola - PR Lote : 2 ==> Vias diversas
Sede do município de Pérola - PR

Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 29632,14 m² - Lote : 2 ==> Área Pavimentada 20549,20 m² -

Objeto : Lote : 1 ==> RUA UNIÃO DOS PALMARES, entre a estrada Perimetral e o fim da rua * RUA QUINZE DE NOVEMBRO, entre a travessa Imperador e a rua Nilo Peçanha * RUA FERNÃO DIAS, entre a travessa Imperador e a rua Nilo Peçanha * RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a avenida Café Filho e a avenida Presidente Vargas * RUA FELIPE CAMARÃO, entre a rua Ney Braga e a rua Anita Garibaldi * RUA NEY BRAGA, entre a rua Bernadino de Campos e a rua Felipe Camarão * RUA JOSÉ DE ALENCAR, entre a rua Bernadino de Campos e a rua Felipe Camarão * RUA RUI BARBOSA, entre a rua Bernadino de Campos e a rua Felipe Camarão * RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Felipe Camarão e a rua Manoel Ribas * RUA MANOEL RIBAS, entre a rua Antonio Gonzaga e a rua Anita Garibaldi * RUA ANITA GARIBALDI, entre a rua Souza Naves e a praça Nelo Mazzini * RUA OLAVO BILAC (trecho 1), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Gonçalves Dias * RUA OLAVO BILAC (trecho 2), entre a rua Pedro Álvares Cabral e a rua Nestor Vitor * RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, entre a rua Bernadino de Campos e a rua Souza Naves * RUA NESTOR VITOR, entre a rua Bernandino de Campos e a rua Felipe Camarão * RUA SOUZA NAVES, entre a rua Pedro Álvares Cabral e a avenida Rio Branco * RUA DOM PEDRO I, entre a a avenida Rio branco e a avenida Celso Ramos * Lote : 2 ==> AVENIDA CASTRO ALVES, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria * AVENIDA PASSOS, pista oeste, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria * RUA JOAQUIM NABUCO, entre a praça Armando Felipe e a avenida Presidente Vargas * RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a avenida Presidente Vargas e a rua Emilio Gomes * RUA EMILIO GOMES, entre a rua Voluntários da Pátria e a rua Raposo Tavares * RUA RAPOSO TAVARES (trecho 1), entre a rua Emilio Gomes e a rua Antonio Gonzaga * RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Raposo Tavares e a avenida Dona Pérola Byington * RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho 1), entre a rua Antonio Peixoto e a rua Felinto Muller * RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho 2), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Araujo Lima * RUA ARAUJO LIMA, entre a rua Carlos Gomes e a rua Presidente Castelo Branco * RUA RAPOSO TAVARES (trecho 2), entre a rua Nestor Vitor e a rua Senador Vergueiro * RUA NESTOR VITOR, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco * RUA SENADOR VERGUEIRO, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco * AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, entre a rua Santos Dumont e a rua Barão do Cerro Azul * RUA VALDEMAR RODRIGUES, entre a rua Barão do Cerro Azul e a rua Marechal Deodoro *

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Pérola **Nº Projeto :** 42 **Lote:** 1 , 2
Valor Viab.: R$ 4.972.083,85

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$4.972.083,85, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R$4.972.083,85;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 07/08/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4440/2023

PREÂMBULO

I - PARTES:

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PÉROLA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 81.478.133/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, doravante denominado MUNICÍPIO.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Pavimentação/Recape de Vias Urbanas.

V - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:
Lei Municipal nº 3298/2023 de 13/04/2023, publicada em 14/04/2023 .

V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 11/2023 de 25/05/2023.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30 de junho de 2023
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/06/2031
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 30 de junho de 2023.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 30 de junho de 2023.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	3,75% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 3,75 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063
Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887
E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO

A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município PÉROLA, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 3298/2023 de 13/04/2023, publicada em 14/04/2023 , o financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação/Recape de Vias Urbanas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a primeira liberação de recursos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à primeira liberação de recursos.

PARÁGRAFO QUARTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via resilição, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são devidos à taxa efetiva de 3,75 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063
Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887
E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:

I. o saldo devedor do MUNICÍPIO, aí incluídos o principal, juros compensatórios, e outras despesas, será capitalizado pela Taxa Selic diária.

a) para efeito da capitalização acima referida, as taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, serão as que refletem à variação acumulada do mês que antecede o mês de vencimento das parcelas. O valor da atualização monetária será cobrado junto às parcelas nos períodos de carência e amortização. Em caso de liquidação antecipada do contrato será aplicada a correção pró-rata-die da Selic divulgada pelo BACEN, defasada em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor;

b) montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de carência, de amortização do principal e no vencimento ou liquidação do contrato.

II. os juros incidirão sobre o saldo devedor capitalizado na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidde mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I, e no vencimento ou liquidação do contrato.

III. no caso de indisponibilidade temporária da Taxa Selic quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no contrato, será utilizada a última Taxa Selic conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa Selic.

a) na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção da Taxa Selic, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.

IV. os juros serão calculados "pro-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

V. os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063

Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887

E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos.

PARÁGRAFO SEXTO. O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:

I. multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;

II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;

III. juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I. aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;

II. após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;

III. prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;

IV. interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;

V. prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);

VI. intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;

VII. cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;

VIII. ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;

IX. descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063

Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887

E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA
O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à cota-parte do ICMS do MUNICÍPIO como garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondentes às obrigações principais e acessórias pactuadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 3298/2023 de 13/04/2023, publicada em 14/04/2023 , sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.
PARÁGRAFO SEGUNDO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;
II. cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;
III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;
IV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;
V. fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;
VI. manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;
VII. autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063
Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887
E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);
IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;
XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;
XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;
XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;
XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;
XVI. providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;
XVII. pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;
XVIII. observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;
XIX. ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;
II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063
Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887
E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
V. adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ;
VI. apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
VII. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;
VIII. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município declara estar ciente de que:
I. deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;
II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;
III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;
IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;
V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;
VI. serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;
VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;
VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063
Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887
E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063

Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887

E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 30 de junho de 2023.

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ

HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904
Assinado de forma digital por HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904
Dados: 2023.07.04 14:26:42 -03'00'

Heraldo Alves das Neves
FOMENTO PARANÁ

MOUNIR CHAOWICHE:39446310997
Assinado de forma digital por MOUNIR CHAOWICHE:39446310997
Dados: 2023.07.03 11:50:33 -03'00'

Mounir Chaowiche
FOMENTO PARANÁ

BENEFICIÁRIO: Município de PÉROLA

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA CUNHA:52409872972
Assinado de forma digital por VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA CUNHA:52409872972
Dados: 2023.07.05 15:44:13 -03'00'

TESTEMUNHAS:

PAULA LUCIANA RODRIGUES:77521200900
Assinado de forma digital por PAULA LUCIANA RODRIGUES:77521200900

HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963
Assinado de forma digital por HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963
Dados: 2023.07.03 11:11:14 -04'00'

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
Curitiba/PR – CEP 80420-063

Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
Ouvidoria 0800-644-8887

E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA
CNPJ: 08.785.713/0001-10
Av. Pirapó, 5538
engenharia@acassessoriatecnica.combr

000017

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ENCARGOS

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

PÉROLA/PR

DADOS DA OBRA

TIPO DE PROJETO: Recapeamento Asfáltico.

MUNICÍPIO: Pérola – PR

CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL: Trechos diversos.

SUMÁRIO

OBJETIVO 3
1. SERVIÇOS PRELIMINARES 5
2. REVESTIMENTO 5
3. SINALIZAÇÃO VIARIA 22
4. URBANIZAÇÃO DO PASSEIO: 28

OBJETIVO

Objetivo deste documento é complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para serviços, materiais e equipamentos, e constituirão parte integrante do contato de execução da obra.

Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados obedecerão aos seguintes critérios

- Ás Normas Técnicas Brasileiras;
- Aos projetos fornecidos pela CONTRATANTE;
- As Especificações Técnicas contidas nos projetos e no presente Memorial Descritivo;
- Ao Contrato celebrado entra a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

No caso de dúvidas entre o conteúdo ou definição de projeto, previamente deverá ser consultada a fiscalização da obra, que orientará para a solução da obra, que orientará para a solução da dúvida, convocando o autor do projeto para esclarecimento e definição adicional, se for o caso.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- **ENGENHEIRO CIVIL**

Considerando participação na obra de no mínimo 2 horas diária na obra, durante todo o período de execução da obra.

- **MESTRE DE OBRAS**

Deverá a CONTRATADA, manter na obra um mestre de obra que será responsável pelo desenvolvimento dos serviços com período integral e ser assistido por um Engenheiro Civil.

- **DOCUMENTAÇÃO**

A responsabilidade pela execução, deverá ser registrado no CREA, através de ART específica. Os projetos complementares estão devidamente anotados no CREA através de ART específica.

- **EPI's e EPC's**

Equipamento de proteção individual e coletiva a todos os funcionários conforme Normas de segurança, com ficha de entrega dos equipamentos e acompanhamento pelos responsáveis.

- **PCMSO e PPRA**

A apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), por profissionais devidamente habilitados.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA:

Deve ser colocado no local uma (01) placa de obra com dimensões de 2,40x1,20m constando todos os dados da obra que deverá ser realizada.

A Placa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e os logotipos do modelo padrão.

2. REVESTIMENTO

2.1. LIMPEZA DA PISTA (Recape):

Consiste em uma pré-limpeza com o auxílio de vassouras manuais, seguida da aplicação de um jato de água por toda a extensão da pista com o objetivo de retirar os resíduos mais finos e de difícil remoção.

São indicados para este serviço os seguintes equipamentos:

- Caminhão Irrigador c/ Bomba 6000 l;
- Vassouras Manual;

2.2. CAPA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.):

A massa asfáltica só poderá ser distribuída se a pintura asfáltica previamente aplicada sobre a superfície se apresentar "viva", ou seja: com efetivo poder ligante. Caso isto não ocorra, nova pintura de ligação deverá ser aplicada.

A aderência da massa asfáltica às paredes da caçamba pode ser evitada pela aspersão prévia de uma solução de cal (uma parte de cal para três partes de água), solução de água e sabão ou pela aplicação de água contendo no máximo 5% de óleo. O excesso da solução empregada deve ser basculado, previamente ao carregamento do veículo.

Há toda a conveniência em que os veículos de transporte sejam equipados com lonas impermeáveis, destinadas a proteger a massa asfáltica, durante o transporte, contra os seguintes problemas:

1º- Perda de temperatura, especialmente nas distâncias mais elevadas;

2º- Ação da chuva e da umidade ambiente;

3º- Contaminação por poeira.

É desejável ainda que a tampa da caçamba, por onde a massa asfáltica é descarregada, seja equipada com correntes, que permitam definir a sua abertura máxima, regulando a vazão durante a descarga.

- **Materiais.**

O agregado graúdo, assim considerado o retido na peneira n° 4 (4,76 mm) será constituído por pedra britada ou pedregulho (seixo rolado) britado. A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder 15% (quinze por cento).

O agregado fino consiste nas partículas que passam na peneira n° 4, podendo ser constituído de areia, pó de pedra ou mistura de ambos, isento de torrões de argila e matéria orgânica.

O material de enchimento ou "filler" deverá constituir-se de partículas finamente divididas e inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticas, tais como pó calcário, cal hidratada, cimento Portland ou outros materiais que venham a ser aprovados pela Seção competente do Departamento, de acordo com o Regimento Interno Vigente. Deverá ser usado seco e sem grumos e obedecendo à seguinte granulometria:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 – 100
n.º 200	0,074	65 – 100

Os agregados deverão, ainda, apresentar as seguintes características físicas ou mecânicas:

a) Quando obtidos por britagem de pedregulho, 90% em peso dos fragmentos retidos na peneira n° 4 deverão ter, no mínimo, uma face fragmentada pela britagem;
b) Abrasão Los Angeles £ 40%, determinada pelo método DER-M 24-61;
c) Índice de tenacidade Treton £ 10%, determinado pelo método DER-M 26-54;
d) Resistência à desintegração (durabilidade) traduzida por perdas inferiores a 20% sob ação de soluções saturadas de sulfato de magnésio, determinadas após 5

ciclos pelo método DNER-DPT M89-64;

e) Equivalente de areia do agregado fino 55%, determinado pelo método DNER DPT M 54-63;

f) Adesividade boa, ou maior que 4, ao material betuminoso que será empregado, determinada pelo método DER-M 149-61.

g) Composição granulométrica determinada pelo método DER-M 15-61.

O material betuminoso poderá ser um dos seguintes:

- cimento asfáltico natural ou derivado de petróleo CAP-50/60, 85/100 e 100/120, satisfazendo às exigências contidas na EB 78/70 da ABNT/IBP;

- alcatrões RT-9, RT-10, RT-11 e RT-12, satisfazendo às exigências do M52 da AASHO.

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 –100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 –100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0

A faixa granulométrica da mistura de agregados adotada para o referido projeto é a **FAIXA "D"**, conforme tabela.

- **Dosagem da mistura betuminosa.**

A mistura betuminosa deverá ser dosada pelo método Marshall e deverá satisfazer aos requisitos apresentados na tabela abaixo:

n° de golpes em cada face do corpo de prova	50 para tráfego médio	75 para tráfego pesado
Estabilidade (Kg), apenas p/ camada de rolamento	Mínima500	Mínima 750
Fluência (1/100"), apenas p/ camada de rolamento	8 a 16	
Porcentagem de vazios: Camada de Rolamento Camada Intermediária	3% - 5% 6% - 10%	
Relação betume-vazios Camada de Rolamento Camada Intermediária	75% - 85% 65% - 72%	

- **Variações admitidas.**

Uma vez estabelecida à curva granulométrica e fixado o teor de betume, de acordo com o método indicado, não serão admitidas, na execução do projeto, variações superiores às seguintes:

~~Peneiras % passando em peso~~

3/4" e 1/2" ± 7 %

3/8" e n° 4 ± 5 %

n° 10 e n° 40 ± 4 %

n° 80 ± 3 %

n° 200 ± 2 %

- **Composição da mistura.**

Agregados	%
CAP	0,0500
Areia	0,0800
Pó	0,5300
Pedrisco	0,1900
Brita	0,1500
Massa	1,0000

Densidade do Cbuq (faixa D) = 2.565 t/m³

- **Produção da mistura betuminosa.**

A usina de fornecimento será na cidade de Perobal/PR, localizado a 35 Km do local da obra.

A mistura betuminosa deverá ser produzida em qualquer tipo de usina, volumétrica ou gravimétrica, com capacidade de produção suficiente para execução das camadas betuminosas no prazo previsto no cronograma físico das obras.

O peso de uma porção no misturador de usina gravimétrica ou a velocidade de alimentação no misturador de uma usina volumétrica deverá ser tal que permita obter uma mistura completa e homogênea dos materiais. Se houver regiões no misturador em que não se perceba movimento do material suficiente, durante a operação de mistura, tais regiões devem ser eliminadas mediante redução do volume de material ou por outros meios de ajuste.

Ao ser adicionado ao agregado, o cimento asfáltico deve estar entre 125°C e 177°C, mas a faixa mais adequada deverá ser determinada em função da relação Temperatura-Viscosidade e será aquela na qual o CAP apresente viscosidade entre 75 e 150 segundos Saybolt-Furol. A temperatura mais conveniente é a que corresponde à viscosidade 85 ± 10 segundos. No caso do emprego de alcatrão, sua adição ao agregado será feita a temperatura entre 79°C e 125°C.

O tempo de misturação dos agregados e filler (mistura seca) deverá ser de no mínimo 10 segundos.

O tempo de misturação dos agregados + filler com o ligante betuminoso (misturação úmida), que começa a ser contado a partir do término da injeção do ligante e acaba com a abertura do portão de descarga do misturador deve ser tal que a mistura produzida seja homogênea, com os agregados + filler recobertos uniformemente pelo ligante.

Em geral, o referido tempo é de 25 a 40 segundos, variando em função da capacidade do misturador, do maior ou menor desgaste de suas palhetas, do material betuminoso utilizado e da própria granulometria dos agregados. A fixação do tempo mínimo da mistura úmida deverá ser feita pelo Ensaio de Contagem Ross, método ASTM D-2489, adotando-se o valor de 90% para as granulometrias A e B e 95% para a granulometria C.

No caso de usinas volumétricas o tempo de misturação (seca + úmida) poderá ser controlado com base na fórmula:

$$\text{Tempo total} = \frac{\text{capacidade do misturador, em kg.}}{\text{Descarga do misturador, em kg/seg.}}$$

- **Execução.**

Equipamento.

O equipamento mínimo para execução de uma camada de rolamento ou intermediária é o seguinte:

- Veículos para transporte dos agregados;

- Depósito para o material betuminoso, munido de bomba, de modo a permitir que sua circulação seja contínua e desembaraçada, do depósito ao misturador da usina, durante todo o período de operação. O depósito deve ser capaz de aquecer e manter o material nas temperaturas especificadas, o que deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. As tubulações e os acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor;

- Usina volumétrica ou gravimétrica, equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, que distribuirá o material classificado para os silos quentes,

devendo um deles receber a parcela que passa na peneira n° 4. Deverá possuir coletor de pó com dispositivos que permitam coletar e devolver uniformemente ao misturador todo ou parte do material coletado. O misturador será do tipo "pugmill", com duplo eixo coletado. O provido de palhetas reversíveis e removíveis. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo da mistura. Um termômetro com proteção metálica e escala de 90° a 210° deverá ser fixado na linha da alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", piezômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga dos silos quentes, para registrar a temperatura dos agregados neles armazenados;

- Veículos para transporte da mistura betuminosa, dotados de caçamba metálica basculante e de lonas impermeáveis para cobertura durante o transporte entre a usina e o local de aplicação.

- Acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e seção transversal do projeto. Deverá possuir parafuso sem fim, para boa distribuição da mistura na largura de uma faixa de camada, marchas para frente e para trás, além de alisadores, vibradores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura especificada, de modo que não haja irregularidade na mistura esparramada;

- Equipamento para a compactação autopropulsor e reversível constituído por rolo pneumático e rolo-metálico tipo tandem de 2 eixos, de 6 a 8 t. Os rolos pneumáticos devem ser dotados de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão dos pneus, de 35 a 125 libras/pol². Equipamento diverso de compactação poderá ser utilizado, desde que previamente aprovado pela Seção competente da fiscalização, de acordo com o Regimento em vigor na ocasião. A proposta do empreiteiro nesse sentido deverá discriminar os tipos do rolo que pretende utilizar, o esquema de trabalho com a sequência de operações desde a rolagem inicial até o acabamento da camada, resultados comprovados em outros serviços, etc;

- Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4 (quatro) metros;

- Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma da seção

transversal da camada estabelecida pelo projeto;

- Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização;
- Ferramentas, tais como pás, garfos, ancinhos, enxadas, etc.

- **Distribuição, acabamento e compactação.**

Sobre a base ou sobre revestimentos antigos (recapeamento), depois de feita a imprimadura cabível, impermeabilizante ou ligante, a mistura será distribuída com acabadora autopropulsionada, com mecanismo apropriado para conformá-la aos alinhamentos, perfil e seção transversal do projeto e também com a lâmina vibratória para um pré-adensamento da mistura. Deverá a acabadora operar independentemente do veículo que estiver descarregando.

Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a:

No caso de emprego de cimento asfáltico 125°C

No caso de emprego de alcatrões 70°C

A vibro-acabadora deverá deslocar-se a uma velocidade, dentro da faixa indicada por seu fabricante, que permita a distribuição da mistura de maneira contínua e uniforme, reduzidos ao mínimo o número e o tempo das paradas.

Quando a capacidade das usinas permitir, poder-se-á operar com 2 vibroacabadoras guardando distância conveniente, de modo a permitir a execução da camada em toda a largura da pista, evitando, assim, a junta longitudinal.

Quando forem previstas duas camadas, a segunda, sempre que possível, será executada antes de a primeira receber tráfego, o mais rapidamente possível, o que evitará inclusive o emprego de nova imprimadura.

O trabalho manual atrás da vibro-acabadora deverá ser reduzido ao mínimo.

- **Compactação.**

Logo após a distribuição da mistura betuminosa na pista, à temperatura nunca inferior a 125°, será iniciada a sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresente viscosidade Saybolt-Furol de 140 ± 15 segundos.

A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será

aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos tipo tandem.

A compactação nos trechos em tangente será iniciada nos bordos e prosseguirá para o centro da pista, tomando-se o cuidado de fazer com que os rolos percorram trajetórias paralelas ao eixo. Essas trajetórias serão distanciadas entre si de tal forma que, em cada passada, seja recoberta metade da faixa coberta na passada anterior. Para evitar que os rolos retornem sempre da mesma seção transversal, as passadas sucessivas de cada um deles terão comprimentos diferentes. Nos trechos em curva, havendo sobre elevação, a compactação será iniciada do lado mais baixo e prosseguirá de forma análoga à descrita para os trechos em tangente, segundo trajetórias equidistantes do eixo, até chegar ao lado mais alto. As passadas serão realizadas sucessivamente em marcha-vante e em marcha-ré, não sendo permitida a manobra dos rolos sobre a camada que está compactada.

As rodas dos rolos deverão ser molhadas com quantidade de água apenas suficiente para evitar a sua adesão ao ligante utilizado na mistura.

A compactação deve prosseguir, sem interrupção, até que se obtenha, na camada em execução, o grau de compactação fixado no projeto.

Não será permitida a correção de defeitos, mediante aplicação de quantidades adicionais de mistura à camada acabada. As correções, quando necessárias, serão executadas mediante remoção da parte defeituosa em toda a espessura da camada, em área retangular ou quadrada, de lados paralelos e normais ao eixo da pista, abrangendo a totalidade do defeito, e substituição por mistura fresca, à temperatura adequada de aplicação, a qual será compactada até que adquira densidade igual à do material adjacente com o qual deverá ficar intimamente ligada, de forma que o serviço acabado não tenha aspecto de remendo.

- **Proteção das camadas.**

Durante todo o tempo necessário à execução das camadas previstas no projeto e até o seu recebimento, os materiais e os serviços concluídos ou em execução deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, ou de trânsito e outros agentes que possam sujá-los ou danificá-los.

- **Abertura ao trânsito.**

Não será permitido nenhum trânsito sobre qualquer camada concluída, enquanto sua temperatura for maior que a ambiente.

- **Controle tecnológico.**

"É obrigatório, por determinação do gestor, a apresentação de Laudo técnico de controle tecnológico, e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O controle dos materiais será feito mediante ensaios pelos métodos indicados e nas seguintes quantidades:

a) Verificação de faces resultantes de fratura, no caso de agregados obtidos por britagem de pedregulho - sempre que houver mudança da jazida ou do sistema de britagem;

b) Verificação da qualidade da rocha, relativamente a:

- Durabilidade, índice de tenacidade Treton e abrasão Los Angeles - sempre que houver mudança de jazida;
- Adesividade - sempre que houver mudança de jazida ou do material betuminoso;

c) Verificação da qualidade do material betuminoso - em cada entrega do material;

d) Verificação da regularidade de britagem, relativamente à composição granulométrica, através de dois ensaios para cada dia de britagem e para cada tipo de agregado;

e) Granulometria do agregado em cada um dos silos quentes: 1 ensaio por dia;

f) Equivalente de areia do agregado miúdo: 1 ensaio por dia.

O controle da preparação da mistura consistirá no seguinte:

a) Verificação da secagem dos agregados, mediante determinação de sua umidade após o secador: 2 determinações por dia;

b) Medida da temperatura da mistura de agregados nos silos quentes, do ligante na entrada do misturador, e da mistura betuminosa na saída do misturador: 4 medidas por dia para cada item retro discriminado;

c) Verificação do completo recobrimento de todos os agregados e "filler" com o ligante betuminoso, mediante exame visual da mistura em todas as descargas do

misturador, observado o tempo mínimo de misturação já referido;

d) verificação da qualidade da mistura betuminosa através de 2 ensaios Marshal realizados com no mínimo 3 corpos de prova cada e determinação dos teores de ligante (M- 144-61) por extração de betume dos corpos de prova ensaiados;

e) verificação de granulometria de mistura dos agregados com os materiais resultantes dos corpos de prova referidos em "d".

O controle do transporte da mistura betuminosa consistirá na medida de sua temperatura nos veículos transportadores imediatamente após seu carregamento e no momento da descarga no local de aplicação, de modo a verificar se a diminuição de temperatura não ultrapassou a diferença máxima fixada: 2 medidas por dia, para cada veículo, e sempre que houver mudança sensível da distância ou do tempo de transporte.

- **O controle da execução de cada camada consistirá em:**

Verificação dos piquetes de amarração da locação e de nivelamento, antes do início dos serviços em cada sub-trecho;

Verificação da conformação e da espessura da camada, na medida em que for sendo executada;

Controle do número de passadas dos rolos compactadores e da pressão dos pneus no início e fim da rolagem feita com os de pneus, número e pressões que deverão ser anotados pela Fiscalização;

Determinação do grau de compactação da camada, considerando a densidade aparente na pista, logo depois de concluída a compactação, e a densidade da mistura de projeto: 1 ensaio por dia (DER-M.120.60), para cada 500 metros de extensão de faixa de 3,50 m de largura. A densidade aparente na pista deverá ser determinada com amostras extraídas da camada acabada, com sondas rotativas, tolerando-se, em caso de estradas secundárias, a determinação feita com amostras obtidas com anéis de aço, de diâmetro aproximadamente igual a 100 mm e altura 5 mm menor que a espessura da camada acabada, colocados na camada subjacente antes do início da compactação daquela cuja densidade se vai medir;

Determinação do teor de ligante: 2 ensaios de extração de betume de amostras colhidas na pista, logo após o espalhamento da mistura pela vibro-acabadora, em cada

jornada de 8 horas de trabalho;

Determinação da granulometria da mistura dos agregados com os materiais resultantes da extração de betume nos ensaios referidos no item anterior;

Medida da temperatura da mistura betuminosa no momento do início da compactação;

Verificação da espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou mediante nivelamento do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compactação da mistura betuminosa.

- **Condições de recebimento.**

Qualquer camada deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecidos no projeto.

A tolerância para efeito de aceitação ou rejeição da camada executada é de 4 mm para mais ou menos das cotas verticais para ela estabelecidas no projeto. Além do mais, a espessura no item 3.8.4, alínea h, deverá ser a do projeto com tolerância de mais ou menos 10% para pontos isolados e até 5% de redução em 10 medidas sucessivas.

- **CBUQ PARA – RECAPE:**

Aplicar uma camada de 3 cm de C.B.U.Q. sobre pintura de ligação em emulsão RR-1C. Deverá a mistura ser espalhada a quente, segundo o alinhamento, perfil, seção transversal típica e dimensões indicadas no projeto, tudo de acordo com a presente instrução.

2.3. PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C (ARAUCÁRIA) RECAPEAMENTO

✓ **Generalidades**

Consiste em pintura de ligação a aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície da base anterior, antes da camada betuminosa (CBUQ), objetivando promover:

a). Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;

b). Impermeabilizar a base e promover condições adequadas para o processo de cura do cimento.

Condições gerais:

- Não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em

dias de chuva, ou seja, a superfície que será aplicada a pintura, não deve ter nenhum excesso de umidade;

- Todo carregamento que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de analises de caracterização exigido nessa especificação;

- É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do transito e de outros agentes.

Materiais:

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos seguintes:

a) Emulsões asfálticas tipos RR-1C;

- Preliminarmente, a taxa de aplicação do ligante asfáltico deve obedecer à indicação de projeto.

- Considerando as condições locais, inclusive ambientais, deve ser determinada

a taxa de aplicação de ligante asfáltico mais eficiente, como descrito a seguir.

Em tratando-se do Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida a definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente, variando-se a taxa de aplicação de 0,5 l/m² a 0,8 l/m² de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 05 l/m² a 0,2 l/m²m, de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m².

Execução:

- Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;

- Antes da aplicação do ligante betuminoso no caso de bases de solo cimento ou com concreto magro, a base deve ser umedecida;

- Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na proporção certa e de maneira mais uniforme;

- O material betuminoso não pode ser distribuído em dias de chuva ou quando esta estiver eminente. Deve ser aplicado a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando

isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira permita a sua abertura ao trânsito.

Equipamentos:

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassoura mecânica rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

- Caminhão chassi para espargidor;
- Espargidor de asfalto (5000l);
- Tanque depósito para asfalto frio (20000l).

Material

Sobre o pavimento limpo será efetuada uma pintura de ligação RR-1C, de modo uniforme na taxa especificada e na temperatura conveniente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Execução:

Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;

Antes da aplicação do ligante betuminoso, a base deve ser umedecida;Aplica-se a seguir, o ligante asfáltico, na temperatura adequada, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura de aplicação do ligante deve ser fixada para o tipo de

ligante em função da temperatura x viscosidade, escolhendo a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para seu espalhamento, dos asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos Saybolt Furol (NBR 14.491);

Deve-se imprimar a largura total da pista em um mesmo turno de trabalho e deixa-la, sempre que for possível fechada ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego, depois da efetiva cura, deve ser condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

Equipamentos:

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassoura mecânica rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor com barra do tipo de circulação plena, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

É recomendado um tempo de cura de 72 horas dependendo da taxa aplicada, para evaporação total do solvente da base imprimada.

Equipamentos utilizados:

- Caminhão chassi para espargidor com barra do tipo de circulação plena;
- Espargidor de asfalto (5000l);
- Tanque depósito para asfalto frio (20000l).

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO POR METRO QUADRADO.

2.4. REPERFILAMENTO EM CBUQ

O reperfilamento é uma camada de CBUQ aplicada sobre o pavimento existe a fim de regulazação do mesmo para posterior aplicação da camada de recape em CBUQ.

Antes da aplicação do reperfilamento, deverão ser preenchidas as eventuais depressões do pavimento existente a utilização de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com o objetivo de nivelar a pista. A espessura da camada de reperfilamento terá em média 1,50 cm, a distribuição do material será feita com motoniveladora e com a passagem do rolo compressor liso, seguindo as seguintes orientações:

2.4.1. Agregado Graúdo.

O agregado graúdo deverá ser constituído por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas, atendendo os seguintes requisitos:

a) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos (método DNER-ME 89-64), os agregados utilizados deverão apresentar perdas inferiores a 12%;

b) Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 45%;

c) A percentagem de grãos de forma defeituosa, determinada no ensaio de lamelaridade, não poderá ultrapassar a 25%;

d) No caso de seixos rolados britados, exige-se que 90% dos fragmentos, em peso, apresente pelo menos uma face fragmentada pela britagem.

2.4.2. Agregado Miúdo.

O agregado miúdo deverá ser constituído por areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos, apresentando partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deverão ser atendidos, ainda, os seguintes requisitos:

a) As perdas no ensaio de durabilidade (DNER-ME 89-64) em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deverão ser inferiores a 15%;

b) O equivalente de areia (DNER-ME 54-63) de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e ou areia) deverá ser igual ou superior a 55%;

c) É vedado o emprego de areia proveniente de depósitos de barrancas de rios.

2.4.3. Material de Enchimento (Filler).

O material de enchimento deverá ser constituído por materiais minerais finamente pulverizados, tais como cimento Portland, cal extinta, pós-calcários ou cinzas volantes. Quando da aplicação, o "Filler" deverá estar seco e isento de grumos. A granulometria a ser atendida deverá obedecer aos seguintes limites:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 – 100
n.º 200	0,074	65 – 100

2.4.4. Composição da Mistura.

A faixa granulométrica a ser utilizada deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, para o reperfilamento por recomendação técnica do DER/Pr ES-P 15/5, é indicado a "**FAIXA F**".

A composição da mistura deverá satisfazer aos requisitos do quadro a seguir apresentado na tabela 1:

TABELA 1:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 –100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 –100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0

Deverão ser obedecidos ainda, os seguintes requisitos:

a) "O diâmetro máximo deverá ser igual ou inferior a 2/3" da espessura da camada;

b) A fração retida entre duas peneiras consecutivas, executada as duas de maior malha da cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;

d) As granulometrias dos agregados miúdos deverão ser obtidas por "via lavada".

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO POR TONELADAS.

- **Composição da mistura.**

Agregados	%
CAP	0,0570
Areia	0,2000
Cal Hidratada CH-1	0,0100
Brita	0,7330
Massa	1,0000

Densidade do Cbuq (faixa F) = 2.512 t/m³

3. SINALIZAÇÃO VIARIA

3.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico deve ser respeitado o período de cura do revestimento. Caso não seja possível, a sinalização poderá ser executada com material temporário, tal como tinta de durabilidade reduzida. A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

- Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.
- A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;
- Deve ser feita a pré-marcação acordo com o projeto;
- Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos

excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;

• E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5º C e 40º C;

- **Cores**

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro.

COR	TONALIDADE
AMARELA	10 YR 7,5/14
BRANCA	N 9,5
VERMELHA	7,5 R ¼
AZUL	5 PB 2/8
PRETA	N 0,5

- **Dimensões**

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via. As linhas tracejadas e seccionadas são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

- **Tipos de linhas**

De acordo com a sua função as Marcas Longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO);

Linha de bordo (LBO);

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida. Apresentam-se como Linha Simples Contínua (LFO-1), Linha Simples Seccionada (LFO-2), Linha Dupla Contínua (LFO-3) e Linha Contínua / Seccionada (LFO-4), Linha simples seccionada (LFO-2).

LINHA SIMPLES SECCIONADA (LFO-2)

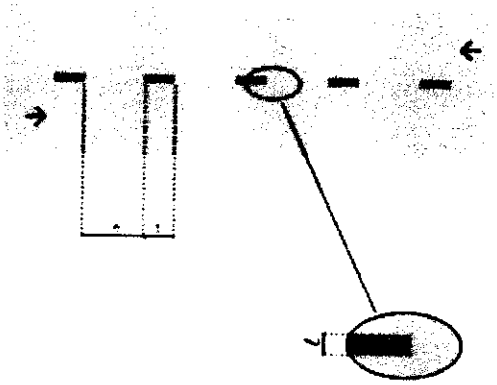

A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. É pintada na cor amarela e deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA – ℓ (m)	CADÊNCIA t : e	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
v < 60	0.10*	1 : 2*	1*	2*
	0.10	1 : 2	2	4
		1 : 3	2	6
60 ≤ v < 80	0.10**	1 : 2	3	6
		1 : 2	4	8
		1 : 3	2	6
		1 : 3	3	9
v ≥ 80	0.15	1 : 3	3	9
		1 : 3	4	12

Espaçamento com relação à velocidade

A LFO-2 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de vias de sentido duplo de circulação.

Utiliza-se esta linha em situações, tais como, rodovias, independentemente da largura, do número de faixas, da velocidade ou do volume de veículos.

Em geral é aplicada sobre o eixo da pista de rolamento, ou deslocada quando

estudos de engenharia indiquem a necessidade. Podem ser aplicadas tachas contendo elementos retro refletivos bidirecionais amarelos, para garantir maior visibilidade, tanto no período noturno quanto em trechos sujeitos a neblina.

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

LINHA DUPLA CONTÍNUA (LFO-3)

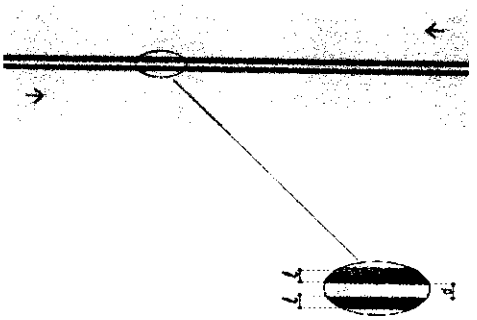

A LFO-3 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro. É pintada na cor amarela.

LINHA DE BORDO (LBO)

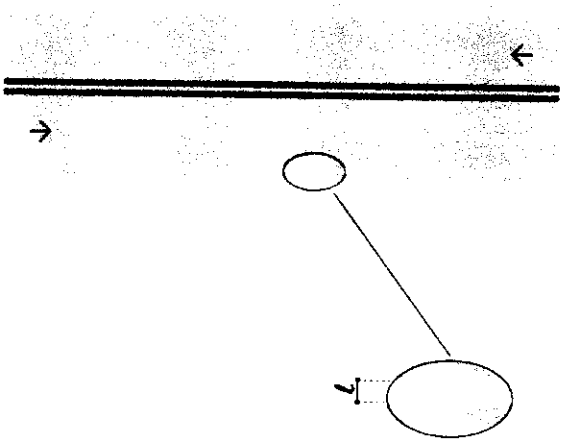

A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. É pintada na cor branca.

LINHA DE RETENÇÃO (LRE)

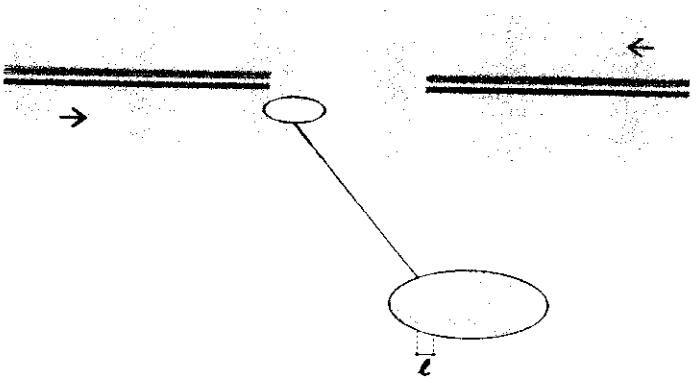

A LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. É pintada na cor branca e a largura (l) mínima é de 0,30 m e a máxima de 0,60 m de acordo com estudos de engenharia.

Quando existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,60 m do início desta.

Quando não existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,00 m do prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal.

Deve abranger a extensão da largura da pista destinada ao sentido de tráfego ao qual está dirigida a sinalização.

LEGENDA "PARE"

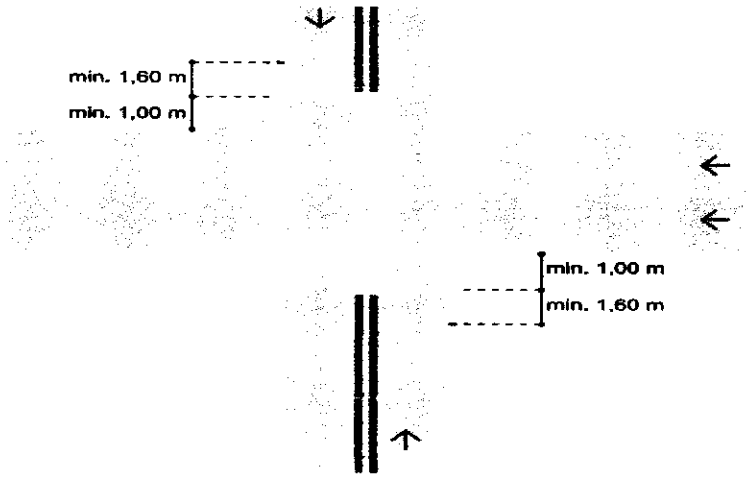

A legenda "PARE" deve ser posicionada, no mínimo, a 1,60 m antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que está inscrita. Deve ser utilizada como reforço ao sinal de regulamentação R-1 – "Parada obrigatória".

LINHA SIMPLES CONTÍNUA (LMS-1)

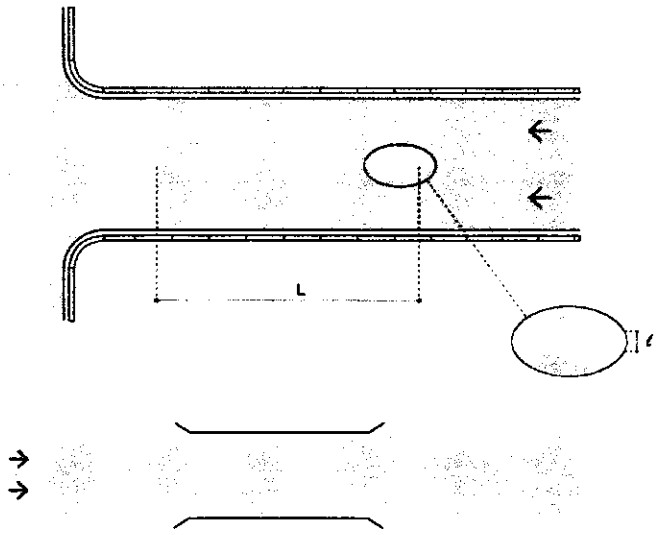

A LMS – 1 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e regulamentando as situações em que são proibidas a ultrapassagem e a transposição de faixa de trânsito, por comprometer a segurança viária. É pintada na cor branca.

LINHA SIMPLES SECCIONADA (LMS-2)

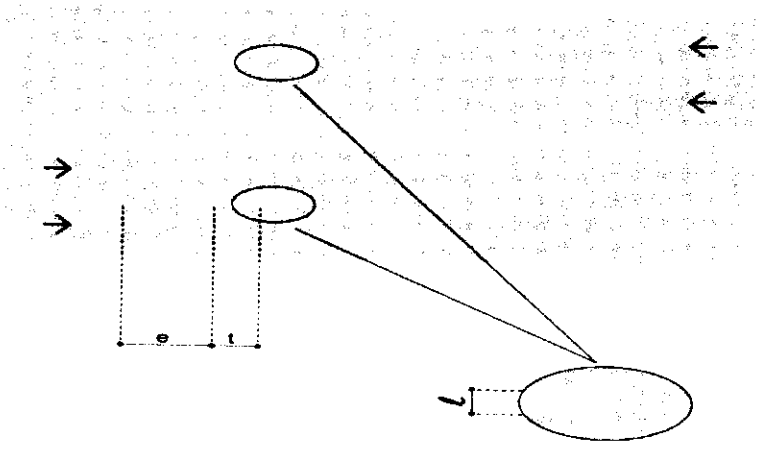

A LMS-2 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação, delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e indicando os trechos em que a ultrapassagem e a transposição são permitidas. É pintada na cor branca.

4. URBANIZAÇÃO DO PASSEIO:

4.1. CALÇADA EM CONCRETO

Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais, conforme descreve NBR 12 255.

Execução

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

Materiais

O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm.

Será executado calçada em concreto com Fck=15MPa, com preparo mecânico.

As dimensões da calçada: largura de 2,00m e espessura de 0,05m.

Juntas

Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento, ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 2,00 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada quando tratar-se de calçadas com mais de 2,00 m de largura.

A declividade transversal pode ser na execução do acabamento, quando o concreto ainda estiver fresco. Com um calço de madeira de espessura igual ao desnível, colocado sobre a guia externa, pode-se verificar a declividade, ao longo da calçada, com régua e o nível de bolha.

Lançamento E Acabamento

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 2,00m. À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

Cura

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrindo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

Declividade

A declividade longitudinal da calçada é, normalmente, suficiente para o escoamento das águas pluviais. Caso a rua seja uma ladeira (com grande declividade), a calçada deve ter uma superfície bastante áspera ou até mesmo ser provida de largos degraus.

No caso de testadas (largura do terreno) com mais de 10m, para evitar que a água fique empoçada na frente da casa, é recomendada uma pequena declividade transversal, no sentido da rua. Essa declividade poderá ser de 1%. As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

4.2. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

As rampas deverão ser executadas após a retirada do solo, formando as rampas com a inclinação exigida, conforme NBR 9050, e o rebaixamento da guia. Deverá ser assentada peças de piso tátil de alerta, conforme detalhe da rampa de passeio.

Pérola - PR, Julho de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

SFM 2023 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - **SECID**

PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Empréstimo	R$ 2.962.756,13 / 100,00%
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE nº	1	Data	02/08/2023	Dias	70	Data	21/10/2023	Contrapartida do Proponente	R$ -
Quantidade:	29.632,14 m²									Valor Total	4.972.083,85 / 100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	ok	N 11	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Data Início			21/10/23	21/11/23	22/12/23	22/1/24	22/2/24	24/3/24	24/4/24	25/5/24	25/6/24	26/7/24	26/8/24		
	Data Fim			20/11/23	21/12/23	21/1/24	21/2/24	23/3/24	23/4/24	24/5/24	24/6/24	25/7/24	25/8/24	25/9/24		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			10	20	20	20	10	10	10						
2	TERRAPLENAGEM			5	10	10	15	15	15	15	10	5			3.624,95	0,12
3	BASE / SUB-BASE				5	10	10	15	15	15	10	10	10		-	-
4	REVESTIMENTO					5	10	10	15	15	15	10	10	10	-	-
5	MEIO-FIO E SARJETA					10	10	10	15	15	15	15	10		2.584.975,67	87,25
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO						5	10	15	15	15	15	15	10	255.234,81	8,61
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						10	10	15	20	15	10	10	10	71.641,94	2,42
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						10	10	20	20	10	10	10	10	-	-
9	SERVIÇOS DIVERSOS			5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	-	-
10	DRENAGEM			10	10	15	15	15	10	10	10	5			-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			1	1	10	15	15	15	15	15	5	3	5	47.278,76	1,60
	TOTAIS	TOTAIS													2.962.756,13	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	362,50	724,99	724,99	724,99	362,50	362,50	362,50	-	-	-	-	7	3.624,95	0,12%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
2T	TERRAPLENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
3T	BASE / SUB-BASE	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	129.248,78	258.497,57	258.497,57	387.746,35	387.746,35	387.746,35	258.497,57	258.497,57	258.497,57	9	2.584.975,67	87,25%
5T	MEIO-FIO E SARJETA	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	12.761,74	25.523,48	38.285,22	38.285,22	38.285,22	38.285,22	38.285,22	25.523,48		-	
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	255.234,81	8,61%
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	7.164,19	7.164,19	10.746,29	14.328,39	10.746,29	7.164,19	7.164,19	7.164,19		-	
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	71.641,94	2,42%
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
9T	SERVIÇOS DIVERSOS	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10T	DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	472,79	472,79	4.727,88	7.091,81	7.091,81	7.091,81	7.091,81	7.091,81	2.363,94	1.418,36	2.363,94		-	
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	47.278,76	1,60%
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	835,28	1.197,78	134.701,65	286.240,31	298.639,55	444.232,17	447.814,27	443.869,68	306.310,92	305.365,35	293.549,18		-	
C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		2.962.756,13	100,00%

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R$	835,28	1.197,78	134.701,65	286.240,31	298.639,55	444.232,17	447.814,27	443.869,68	306.310,92	305.365,35	293.549,18			2.962.756,13 / 100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	R$	0,03%	0,04%	4,55%	9,66%	10,08%	14,99%	15,11%	14,98%	10,34%	10,31%	9,91%			2.962.756,13 / 100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	R$	0,03%	0,07%	4,62%	14,28%	24,36%	39,35%	54,46%	69,45%	79,79%	90,09%	100,00%			OK / OK

Resp. Técnico: **Assinatura:** **Prefeito:** **Assinatura:** **data:**

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

0300471

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,00	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,20	15,28
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	21,20%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

	DIGITE	
1 - Solicitar o valor do ISS do município	5,00	%
2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)	40,00	%

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	vias diversas		

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)				UD	ORÇAMENTO			
			ton	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES											
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				2.990,88	2.990,88	3.624,95	un	1,00	3.624,95	3.624,95	3.624,95
4		REVESTIMENTO								-	-	-	2.584.975,67
PAV-088	PM Curitiba abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	29.632,14	0,79	23.409,39	
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	59.264,28	0,41	24.298,35	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	29,63	5.114,51	151.542,93	
570000A	DER	CBUQ - Repertilsamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	306,40	373,78	ton	1.116,55	373,78	417.344,06	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22					-	-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	8,92					-	-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24					-	-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62					-	-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	6.271,92	ton	63,65	6.271,92	399.207,71	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	306,04	374,55	ton	2.280,20	374,55	854.046,91	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29					-	-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01					-	-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71					-	-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62					-	-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	6.271,92	ton	114,02	6.271,92	715.124,32	
5		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO								-	-	-	255.234,81
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,80	2,80	3,15	m2	3.891,24	3,15	12.257,41	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	116,78	353,35	41.264,21	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	3.891,24	39,54	153.859,63	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28			-	-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,96		3,96			-	-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09			-	-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,59	un	82,00	583,58	47.853,56	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								-	-	-	71.641,94
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	1.915,56	37,40	71.641,94	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)								-	-	-	47.278,75
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	78,00	96,43	7.522,68	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	80,00	213,09	17.047,20	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,64	83,64	101,81	un	40,00	101,81	4.064,40	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	40,00	58,37	2.334,80	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	40,00	118,67	4.746,80	
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.				4.850,20	4.850,20	5.878,44	gb	2,00	5.878,44	11.756,88	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 2.982.756,13

CC00049

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA XV DE NOVEMBRO		

SAM 42

LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	53.723,81
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	615,76	0,79	486,44	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	1.231,50	0,41	504,92	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	3.171,00	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,76	ton	23,20	373,76	8.671,70	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	8.278,93	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	47,36	374,55	17.746,17	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	14.864,45	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	2.058,12
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	55,03	37,40	2.058,12	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**									- -	- -	807,80
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	1,00	101,61	101,61	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 56.679,42

000030

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				2.990,88	2.990,88	3.624,95	un	1,00	3.624,95	3.624,95	3.624,95
4		**REVESTIMENTO**										-	293.893,74
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	2.337,48	0,79	1.846,61	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	4.674,96	0,41	1.916,73	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	11.967,95	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	88,06	373,78	32.922,54	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	31.485,04	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0600	121,63	167,41	309,04	374,55	ton	179,87	374,55	67.370,31	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	56.384,56	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**										-	20.142,00
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	334,12	3,15	1.052,48	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	10,03	353,35	3.544,10	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	334,12	39,54	13.211,10	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	4,00	583,58	2.334,32	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	5.165,69
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	138,12	37,40	5.165,69	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**									- - -	- - -	8.571,51
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	6,00	96,43	578,58	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	6,00	213,09	1.278,54	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	3,00	101,61	304,83	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	3,00	58,37	175,11	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	3,00	118,67	356,01	
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.				4.850,20	4.850,20	5.878,44	gb	1,00	5.878,44	5.878,44	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 241.397,89

C00051

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local de Obra :	RUA UNIÃO DOS PALMARES		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	**148.687,41**
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	1.704,89	0,79	1.346,86	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	3.409,78	0,41	1.398,01	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	8.694,67	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	64,24	373,78	24.011,63	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,6280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	22.955,23	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0600	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	131,19	374,55	49.137,21	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	84,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	41.143,80	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	**3.244,45**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	86,75	37,40	3.244,45	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**										-	**1.795,38**
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 163.727,24

CC0052

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA SOUZA NAVES		

SAM	42
LOTE nº	1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**											
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	**0,79**	m2	4.538,55	0,79	3.585,45	**395.913,84**
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	**0,41**	m2	9.077,10	0,41	3.721,61	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	**5.114,51**	ton	[redacted]	5.114,51	23.219,88	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	**373,78**	ton	171,01	373,78	63.920,12	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	**6.271,92**	ton	[redacted]	6.271,92	61.151,22	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	**374,55**	ton	348,24	374,55	130.807,84	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	**6.271,92**	ton	[redacted]	6.271,92	109.507,72	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**											**49.551,94**
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,80	2,60	**3,15**	m2	907,93	3,15	2.859,98	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	**353,35**	m3	27,24	353,35	9.625,25	
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	**39,54**	m2	907,93	39,54	35.899,55	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	**583,56**	un	2,00	583,56	1.167,16	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**											**8.959,92**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	**37,40**	m2	239,57	37,40	8.959,92	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**									-	-	**5.386,14**
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	**96,43**	un	12,00	96,43	1.157,16	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	**213,09**	un	12,00	213,09	2.557,08	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	**101,61**	un	6,00	101,61	609,66	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	**58,37**	un	6,00	58,37	350,22	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	**118,67**	un	6,00	118,67	712,02	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 459.811,84

030053

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA RUI BARBOSA		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	117.217,45
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	**0,79**	m2	1.343,56	0,79	1.061,41	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	**0,41**	m2	2.687,12	0,41	1.101,72	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	**5.114,51**	ton	[redacted]	5.114,51	6.853,44	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	**373,78**	ton	50,69	373,78	18.924,48	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	**6.271,92**	ton	[redacted]	6.271,92	18.125,85	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	**374,55**	ton	103,39	374,55	38.724,72	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	**6.271,92**	ton	[redacted]	6.271,92	32.425,83	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**										-	7.708,56
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	**3,15**	m2	100,81	3,15	317,55	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	**353,35**	m3	3,03	353,35	1.070,65	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	**39,54**	m2	100,81	39,54	3.986,03	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	**583,58**	un	4,00	583,58	2.334,32	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	3.035,36
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	**37,40**	m2	81,18	37,40	3.035,36	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**										-	1.795,36
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										-	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	**96,43**	un	4,00	96,43	385,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	**213,09**	un	4,00	213,09	852,36	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	**101,61**	un	2,00	101,61	203,22	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	**58,37**	un	2,00	58,37	116,74	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	**118,67**	un	2,00	118,67	237,34	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 129.755,76

C30054

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA PEDRO ALVARES CABRAL		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	**73.007,61**
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	**0,79**	m2	836,20	0,79	660,60	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	**0,41**	m2	1.672,40	0,41	685,68	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,69	**5.114,51**	ton	[redacted]	5.114,51	4.296,19	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	**373,78**	ton	31,51	373,78	11.777,81	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8260	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	**6.271,92**	ton	[redacted]	6.271,92	11.286,46	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	**374,55**	ton	64,35	374,55	24.102,29	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	**6.271,92**	ton	[redacted]	6.271,92	20.195,58	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**										-	**5.158,42**
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	**3,15**	m2	93,66	3,15	295,03	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	**353,35**	m3	2,81	353,35	992,91	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	**39,54**	m2	93,66	39,54	3.703,32	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	**583,58**	un	2,00	583,58	1.167,16	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	**2.126,81**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	**37,40**	m2	56,92	37,40	2.126,81	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**									-	-	**697,69**
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora de obra.)									-	-	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	**96,43**	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	**213,09**	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	**101,61**	un	1,00	101,61	101,61	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	**58,37**	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	**118,67**	un	1,00	118,67	118,67	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL **82.192,53**

CC0055

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA OLAVO BILAC		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**											
PAV-069	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem de pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	2.874,60	0,79	2.271,09	250.718,06
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	5.749,60	0,41	2.357,34	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	14.678,64	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,76	ton	108,32	373,78	40.487,85	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-I	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	38.697,75	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	221,22	374,55	82.857,95	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-I	561,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	69.367,44	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**										-	28.286,56
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/faixas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	421,26	3,15	1.327,03	
603909C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	12,64	353,36	4.466,34	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	421,26	39,54	16.657,41	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,56	un	10,00	583,56	5.835,60	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	6.297,41
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	166,36	37,40	6.297,41	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**									-	-	3.590,76
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									-	-	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	8,00	96,43	771,44	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	8,00	213,09	1.704,72	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	4,00	101,61	406,44	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	4,00	58,37	233,48	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	4,00	118,67	474,68	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 288.892,81

000056

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA NEY BRAGA		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		REVESTIMENTO											
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	1.453,67	0,79	1.148,40	126.753,96
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	2.907,34	0,41	1.192,01	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[illegible]	5.114,51	7.416,04	
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	54,77	373,78	20.471,93	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[illegible]	6.271,92	19.568,39	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	111,86	374,55	41.897,16	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[illegible]	6.271,92	35.060,03	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											10.837,25
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	170,47	3,15	536,98	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	5,12	353,35	1.809,15	
805000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	170,47	39,54	6.740,38	
transporte		Cimento	566,00	0,0182	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
805000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	3,00	583,58	1.750,74	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO											2.823,70
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	75,80	37,40	2.823,70	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS											1.795,38
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 142.210,29

CC0057

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1	LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA NESTOR VICTOR			Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração	
				Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)				UD	ORÇAMENTO			
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	151.368,29
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem de pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	1.794,63	0,79	1.370,52	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	3.466,66	0,41	1.422,56	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	8.846,10	
570000A	DER	**CBUQ - Repertilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	65,37	373,78	24.434,00	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	23.394,26	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	133,50	374,55	50.002,42	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	41.896,43	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**										-	4.077,10
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,80	2,80	3,15	m2	54,59	3,15	171,96	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	1,64	353,35	579,49	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	54,59	39,54	2.158,49	
transporte		Cimento	566,00	0,0182	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	2,00	583,58	1.167,16	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	4.128,59
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	110,39	37,40	4.128,59	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora de obra.)**									-	-	1.795,36
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023	PREÇO GLOBAL	151.368,29

C0003838

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local de Obra :	RUA MANOEL RIBAS		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - que

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**											
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	1.866,59	0,79	1.237,61	136.661,55
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	3.133,16	0,41	1.284,60	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	8.029,78	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	59,03	373,78	22.064,23	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	21.073,65	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	120,55	374,55	45.152,00	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	37.819,68	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**										-	9.021,31
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	92,62	3,15	291,75	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	2,76	353,35	982,31	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	92,62	39,54	3.662,19	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0665	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	7,00	583,58	4.085,06	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	4.317,83
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	115,45	37,40	4.317,83	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**									- -	- -	1.795,36
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 151.796,07

650033

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA JOSÉ DE ALENCAR		

SAM 42

LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		REVESTIMENTO										-	122.064,05
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	1.399,13	0,79	1.105,31	
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	2.798,26	0,41	1.147,29	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.661,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	7.180,31	
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	52,72	373,78	19.705,68	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8260	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	18.878,48	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0600	121,63	187,41	309,04	374,56	ton	107,66	374,56	40.324,05	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	33.742,93	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO										-	10.141,86
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	146,47	3,15	461,38	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	4,40	353,35	1.554,74	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	146,47	39,54	5.791,42	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	4,00	583,58	2.334,32	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO										-	2.807,99
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	75,08	37,40	2.807,99	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									-	-	1.795,38
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentegem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 136.809,28

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA FERNÃO DIAS		

SAM	42
LOTE nº	1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	151.879,53
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	1.741,00	0,79	1.375,39	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	3.482,00	0,41	1.427,62	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[illegible]	5.114,51	8.899,25	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	66,60	373,78	24.519,97	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[illegible]	6.271,92	23.456,98	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	133,97	374,55	50.176,46	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[illegible]	6.271,92	42.021,86	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**										-	12.556,31
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,80	3,15	m2	169,94	3,15	535,31	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	5,10	353,35	1.802,09	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	169,94	39,54	6.719,43	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0866	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	6,00	583,58	3.501,48	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	3.917,65
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	104,75	37,40	3.917,65	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**										-	7.673,82
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										-	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34	
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.				4.850,20	4.850,20	5.878,44	gb	1,00	5.878,44	5.878,44	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 176.029,31

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local de Obra :	RUA FELIPE CAMARÃO		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		REVESTIMENTO											
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	4.251,21	0,79	3.358,46	370.864,72
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	8.502,42	0,41	3.485,99	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	21.736,67	
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,76	ton	160,19	373,76	59.875,82	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22								
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92								
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24								
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62								
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	57.262,63	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	327,13	374,55	122.526,54	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29								
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01								
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71								
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62								
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	102.608,61	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											50.743,72
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,80	2,80	3,15	m2	984,64	3,15	3.038,62	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	28,94	353,35	10.225,95	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	38,54	m2	984,64	39,54	38.141,87	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28						
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,96		3,96						
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09						
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	16,00	583,58	9.337,28	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO											10.853,85
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	280,21	37,40	10.853,85	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											5.193,28
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	10,00	96,43	964,30	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	12,00	213,09	2.557,08	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	6,00	101,61	609,66	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	6,00	58,37	350,22	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	6,00	118,67	712,02	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 447.645,57

000052

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA DOM PEDRO I		

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	85.495,86
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	751,15	0,79	593,42	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	1.502,32	0,41	615,95	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.661,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	3.835,88	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	28,30	373,78	10.577,97	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-I	581,00	0,0150	8,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8260	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	10.097,79	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0800	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	57,80	374,55	21.648,99	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-I	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	18.125,85	
8		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**										-	18.009,74
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	250,35	3,15	788,60	
803900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	7,91	353,35	2.883,66	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	250,35	39,54	9.896,84	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	8,00	583,58	4.668,64	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	3.830,04
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	97,06	37,40	3.630,04	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									-	-	597,69
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	1,00	101,61	101,61	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 88.033,32

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA ANTÔNIO GONZAGA		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**											
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	716,19	0,79	565,78	62.534,53
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	1.432,36	0,41	587,27	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	3.682,45	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,76	ton	28,99	373,76	10.088,32	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	9.658,76	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0600	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	55,11	374,55	20.641,45	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	17.310,50	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**											9.734,44
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,80	2,80	3,15	m2	136,83	3,15	437,31	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	4,17	353,35	1.473,47	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	136,83	39,54	5.489,34	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	4,00	583,58	2.334,32	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**											1.887,20
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	50,48	37,40	1.887,20	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**									-	-	897,89
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora de obra.)									-	-	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	1,00	101,61	101,61	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 75.063,86

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA ANITA GARIBALDI		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**											
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	1.767,14	0,79	1.396,04	154.201,44
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	3.534,28	0,41	1.449,05	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.661,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	9.052,66	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	66,89	373,78	24.890,01	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-I	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	23.833,30	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	136,98	374,55	50.931,30	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-I	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	42.649,08	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**											
100578B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	46,53	3,15	143,42	8.263,57
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	1,37	353,35	484,09	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	46,53	39,54	1.800,26	
transporte		Cimento	566,00	0,0152	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0866	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	10,00	583,58	5.835,80	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**											
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	170,73	37,40	6.385,30	6.385,30
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**											
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									-	-	2.500,21
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	6,00	213,09	1.278,54	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	3,00	101,61	304,83	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	3,00	58,37	175,11	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	3,00	118,67	356,01	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 171.350,52

CC0063

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720233635290
Substituição sem Custo à 1720232893229

1. Responsável Técnico

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1721732357**
Carteira: **PR-212188/D**
Registro/Visto: **49094**

Empresa Contratada: **A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA**
AV. DONA PEROLA BYINGTON, 1800
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
CNPJ: **81.478.133/0001-70**

Contrato: 118/2022 Celebrado em: 18/05/2023
Valor: R$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,801087 x -53,689601

R. FERNÃO DIAS, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,799977 x -53,689871

RUA RUI BARBOSA, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,800745 x -53,682601

RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,799098 x -53,691801

RUA UNIÃO DOS PALMARES, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,801525 x -53,698776

RUA NEY BRAGA, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,80087 x -53,686453

RUA JOSÉ DE ALENCAR, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,801003 x -53,684611

RUA FELIPE CAMARÃO, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,800207 x -53,685057

RUA ANTÔNIO GONZAGA, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,800696 x -53,683549

RUA MANOEL RIBAS, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,79895 x -53,682509

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720233635290
Substituição sem Custo à 1720232893229

RUA OLAVO BILAC, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,801215 x -53,677454

RUA PEDRO ALVARES CABRAL, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,800465 x -53,678972

RUA SOUZA NAVES, 1800
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,799076 x -53,677289

RUA NESTOR VICTOR, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,798837 x -53,677716

RUA DOM PEDRO I, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,798837 x -53,672183

RUA ANITA GARIBALDI, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,801999 x -53,681461

4. Atividade Técnica

Elaboração

	Quantidade	Unidade
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	29632,12	M2
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] *de sinalização viária*	29632,12	M2
[Detalhamento, Especificação] *ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*	29632,12	M2
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] *de adequação para acessibilidade*	29632,12	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELAB. DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ORC. E MEMORIAL DESCRITIVO DE DIVERSAS RUAS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO, registro Crea-PR PR-212188/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/07/2023 e hora 16h22.

MUNICÍPIO DE PÉROLA - CNPJ: 81.478.133/0001-70

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 13/07/2023

ART Isenta

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA
CNPJ: 08.785.713/0001-10
Av. Pirapó, 5538
engenharia@acassessoriatecnica.combr

000075

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ENCARGOS

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

PÉROLA/PR

DADOS DA OBRA

TIPO DE PROJETO: Recapeamento Asfáltico.

MUNICÍPIO: Pérola – PR

CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL: Trechos diversos.

SUMÁRIO

OBJETIVO 3
1. SERVIÇOS PRELIMINARES 5
2. REVESTIMENTO 5
3. SINALIZAÇÃO VIARIA 22
4. URBANIZAÇÃO DO PASSEIO: 28

OBJETIVO

Objetivo deste documento é complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para serviços, materiais e equipamentos, e constituirão parte integrante do contato de execução da obra.

Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados obedecerão aos seguintes critérios

- Ás Normas Técnicas Brasileiras;
- Aos projetos fornecidos pela CONTRATANTE;
- As Especificações Técnicas contidas nos projetos e no presente Memorial Descritivo;
- Ao Contrato celebrado entra a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

No caso de dúvidas entre o conteúdo ou definição de projeto, previamente deverá ser consultada a fiscalização da obra, que orientará para a solução da obra, que orientará para a solução da dúvida, convocando o autor do projeto para esclarecimento e definição adicional, se for o caso.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- **ENGENHEIRO CIVIL**

Considerando participação na obra de no mínimo 2 horas diária na obra, durante todo o período de execução da obra.

- **MESTRE DE OBRAS**

Deverá a CONTRATADA, manter na obra um mestre de obra que será responsável pelo desenvolvimento dos serviços com período integral e ser assistido por um Engenheiro Civil.

- **DOCUMENTAÇÃO**

A responsabilidade pela execução, deverá ser registrado no CREA, através de ART específica. Os projetos complementares estão devidamente anotados no CREA através de ART específica.

- **EPI's e EPC's**

Equipamento de proteção individual e coletiva a todos os funcionários conforme Normas de segurança, com ficha de entrega dos equipamentos e acompanhamento pelos responsáveis.

- **PCMSO e PPRA**

A apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), por profissionais devidamente habilitados.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA:

Deve ser colocado no local uma (01) placa de obra com dimensões de 2,40x1,20m constando todos os dados da obra que deverá ser realizada.

A Placa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e os logotipos do modelo padrão.

2. REVESTIMENTO

2.1. LIMPEZA DA PISTA (Recape):

Consiste em uma pré-limpeza com o auxílio de vassouras manuais, seguida da aplicação de um jato de água por toda a extensão da pista com o objetivo de retirar os resíduos mais finos e de difícil remoção.

São indicados para este serviço os seguintes equipamentos:

- Caminhão Irrigador c/ Bomba 6000 l;
- Vassouras Manual;

2.2. CAPA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.):

A massa asfáltica só poderá ser distribuída se a pintura asfáltica previamente aplicada sobre a superfície se apresentar "viva", ou seja: com efetivo poder ligante. Caso isto não ocorra, nova pintura de ligação deverá ser aplicada.

A aderência da massa asfáltica às paredes da caçamba pode ser evitada pela aspersão prévia de uma solução de cal (uma parte de cal para três partes de água), solução de água e sabão ou pela aplicação de água contendo no máximo 5% de óleo. O excesso da solução empregada deve ser basculado, previamente ao carregamento do veículo.

Há toda a conveniência em que os veículos de transporte sejam equipados com lonas impermeáveis, destinadas a proteger a massa asfáltica, durante o transporte, contra os seguintes problemas:

1º- Perda de temperatura, especialmente nas distâncias mais elevadas;

2º- Ação da chuva e da umidade ambiente;

3º- Contaminação por poeira.

É desejável ainda que a tampa da caçamba, por onde a massa asfáltica é descarregada, seja equipada com correntes, que permitam definir a sua abertura máxima, regulando a vazão durante a descarga.

- **Materiais.**

O agregado graúdo, assim considerado o retido na peneira n° 4 (4,76 mm) será constituído por pedra britada ou pedregulho (seixo rolado) britado. A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder 15% (quinze por cento).

O agregado fino consiste nas partículas que passam na peneira n° 4, podendo ser constituído de areia, pó de pedra ou mistura de ambos, isento de torrões de argila e matéria orgânica.

O material de enchimento ou "filler" deverá constituir-se de partículas finamente divididas e inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticas, tais como pó calcário, cal hidratada, cimento Portland ou outros materiais que venham a ser aprovados pela Seção competente do Departamento, de acordo com o Regimento Interno Vigente. Deverá ser usado seco e sem grumos e obedecendo à seguinte granulometria:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 – 100
n.º 200	0,074	65 – 100

Os agregados deverão, ainda, apresentar as seguintes características físicas ou mecânicas:

a) Quando obtidos por britagem de pedregulho, 90% em peso dos fragmentos retidos na peneira n° 4 deverão ter, no mínimo, uma face fragmentada pela britagem;
b) Abrasão Los Angeles £ 40%, determinada pelo método DER-M 24-61;
c) Índice de tenacidade Treton £ 10%, determinado pelo método DER-M 26-54;
d) Resistência à desintegração (durabilidade) traduzida por perdas inferiores a 20% sob ação de soluções saturadas de sulfato de magnésio, determinadas após 5

ciclos pelo método DNER-DPT M89-64;

e) Equivalente de areia do agregado fino 55%, determinado pelo método DNER DPT M 54-63;

f) Adesividade boa, ou maior que 4, ao material betuminoso que será empregado, determinada pelo método DER-M 149-61.

g) Composição granulométrica determinada pelo método DER-M 15-61.

O material betuminoso poderá ser um dos seguintes:

- cimento asfáltico natural ou derivado de petróleo CAP-50/60, 85/100 e 100/120, satisfazendo às exigências contidas na EB 78/70 da ABNT/IBP;

- alcatrões RT-9, RT-10, RT-11 e RT-12, satisfazendo às exigências do M52 da AASHO.

Peneira de malha quadrada		**Percentagem passando, em peso**					
ABNT	**Abertura, mm**	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 –100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 –100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0

A faixa granulométrica da mistura de agregados adotada para o referido projeto é a **FAIXA "D"**, conforme tabela.

- **Dosagem da mistura betuminosa.**

A mistura betuminosa deverá ser dosada pelo método Marshall e deverá satisfazer aos requisitos apresentados na tabela abaixo:

n° de golpes em cada face do corpo de prova	50 para tráfego médio	75 para tráfego pesado
Estabilidade (Kg), apenas p/ camada de rolamento	Mínima500	Mínima 750
Fluência (1/100"), apenas p/ camada de rolamento	8 a 16	
Porcentagem de vazios: Camada de Rolamento Camada Intermediária	3% - 5% 6% - 10%	
Relação betume-vazios Camada de Rolamento Camada Intermediária	75% - 85% 65% - 72%	

- **Variações admitidas.**

Uma vez estabelecida à curva granulométrica e fixado o teor de betume, de acordo com o método indicado, não serão admitidas, na execução do projeto, variações superiores às seguintes:

~~Peneiras~~ % ~~passando em~~ peso

3/4" e 1/2" ± 7 %

3/8" e n° 4 ± 5 %

n° 10 e n° 40 ± 4 %

n° 80 ± 3 %

n° 200 ± 2 %

- **Composição da mistura.**

Agregados	%
CAP	0,0500
Areia	0,0800
Pó	0,5300
Pedrisco	0,1900
Brita	0,1500
Massa	1,0000

Densidade do Cbuq (faixa D) = 2.565 t/m³

- **Produção da mistura betuminosa.**

A usina de fornecimento será na cidade de Perobal/PR, localizado a 35 Km do local da obra.

A mistura betuminosa deverá ser produzida em qualquer tipo de usina, volumétrica ou gravimétrica, com capacidade de produção suficiente para execução das camadas betuminosas no prazo previsto no cronograma físico das obras.

O peso de uma porção no misturador de usina gravimétrica ou a velocidade de alimentação no misturador de uma usina volumétrica deverá ser tal que permita obter uma mistura completa e homogênea dos materiais. Se houver regiões no misturador em que não se perceba movimento do material suficiente, durante a operação de mistura, tais regiões devem ser eliminadas mediante redução do volume de material ou por outros meios de ajuste.

Ao ser adicionado ao agregado, o cimento asfáltico deve estar entre 125°C e 177°C, mas a faixa mais adequada deverá ser determinada em função da relação Temperatura-Viscosidade e será aquela na qual o CAP apresente viscosidade entre 75 e 150 segundos Saybolt-Furol. A temperatura mais conveniente é a que corresponde à viscosidade 85 ± 10 segundos. No caso do emprego de alcatrão, sua adição ao agregado será feita a temperatura entre 79°C e 125°C.

O tempo de misturação dos agregados e filler (mistura seca) deverá ser de no mínimo 10 segundos.

O tempo de misturação dos agregados + filler com o ligante betuminoso (misturação úmida), que começa a ser contado a partir do término da injeção do ligante e acaba com a abertura do portão de descarga do misturador deve ser tal que a mistura produzida seja homogênea, com os agregados + filler recobertos uniformemente pelo ligante.

Em geral, o referido tempo é de 25 a 40 segundos, variando em função da capacidade do misturador, do maior ou menor desgaste de suas palhetas, do material betuminoso utilizado e da própria granulometria dos agregados. A fixação do tempo mínimo da mistura úmida deverá ser feita pelo Ensaio de Contagem Ross, método ASTM D-2489, adotando-se o valor de 90% para as granulometrias A e B e 95% para a granulometria C.

No caso de usinas volumétricas o tempo de misturação (seca + úmida) poderá ser controlado com base na fórmula:

$$\text{Tempo total} = \frac{\text{capacidade do misturador, em kg.}}{\text{Descarga do misturador, em kg/seg.}}$$

- **Execução.**

Equipamento.

O equipamento mínimo para execução de uma camada de rolamento ou intermediária é o seguinte:

- Veículos para transporte dos agregados;

- Depósito para o material betuminoso, munido de bomba, de modo a permitir que sua circulação seja contínua e desembaraçada, do depósito ao misturador da usina, durante todo o período de operação. O depósito deve ser capaz de aquecer e manter o material nas temperaturas especificadas, o que deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. As tubulações e os acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor;

- Usina volumétrica ou gravimétrica, equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, que distribuirá o material classificado para os silos quentes,

devendo um deles receber a parcela que passa na peneira n° 4. Deverá possuir coletor de pó com dispositivos que permitam coletar e devolver uniformemente ao misturador todo ou parte do material coletado. O misturador será do tipo "pugmill", com duplo eixo coletado. O provido de palhetas reversíveis e removíveis. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo da mistura. Um termômetro com proteção metálica e escala de 90° a 210° deverá ser fixado na linha da alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", piezômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga dos silos quentes, para registrar a temperatura dos agregados neles armazenados;

- Veículos para transporte da mistura betuminosa, dotados de caçamba metálica basculante e de lonas impermeáveis para cobertura durante o transporte entre a usina e o local de aplicação.

- Acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e seção transversal do projeto. Deverá possuir parafuso sem fim, para boa distribuição da mistura na largura de uma faixa de camada, marchas para frente e para trás, além de alisadores, vibradores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura especificada, de modo que não haja irregularidade na mistura esparramada;

- Equipamento para a compactação autopropulsor e reversível constituído por rolo pneumático e rolo-metálico tipo tandem de 2 eixos, de 6 a 8 t. Os rolos pneumáticos devem ser dotados de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão dos pneus, de 35 a 125 libras/pol². Equipamento diverso de compactação poderá ser utilizado, desde que previamente aprovado pela Seção competente da fiscalização, de acordo com o Regimento em vigor na ocasião. A proposta do empreiteiro nesse sentido deverá discriminar os tipos do rolo que pretende utilizar, o esquema de trabalho com a sequência de operações desde a rolagem inicial até o acabamento da camada, resultados comprovados em outros serviços, etc;

- Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4 (quatro) metros;

- Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma da seção

transversal da camada estabelecida pelo projeto;

- Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização;
- Ferramentas, tais como pás, garfos, ancinhos, enxadas, etc.

- **Distribuição, acabamento e compactação.**

Sobre a base ou sobre revestimentos antigos (recapeamento), depois de feita a imprimadura cabível, impermeabilizante ou ligante, a mistura será distribuída com acabadora autopropulsionada, com mecanismo apropriado para conformá-la aos alinhamentos, perfil e seção transversal do projeto e também com a lâmina vibratória para um pré-adensamento da mistura. Deverá a acabadora operar independentemente do veículo que estiver descarregando.

Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a:

No caso de emprego de cimento asfáltico 125°C

No caso de emprego de alcatrões 70°C

A vibro-acabadora deverá deslocar-se a uma velocidade, dentro da faixa indicada por seu fabricante, que permita a distribuição da mistura de maneira contínua e uniforme, reduzidos ao mínimo o número e o tempo das paradas.

Quando a capacidade das usinas permitir, poder-se-á operar com 2 vibroacabadoras guardando distância conveniente, de modo a permitir a execução da camada em toda a largura da pista, evitando, assim, a junta longitudinal.

Quando forem previstas duas camadas, a segunda, sempre que possível, será executada antes de a primeira receber tráfego, o mais rapidamente possível, o que evitará inclusive o emprego de nova imprimadura.

O trabalho manual atrás da vibro-acabadora deverá ser reduzido ao mínimo.

- **Compactação.**

Logo após a distribuição da mistura betuminosa na pista, à temperatura nunca inferior a 125°, será iniciada a sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresente viscosidade Saybolt-Furol de 140 ± 15 segundos.

A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será

aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos tipo tandem.

A compactação nos trechos em tangente será iniciada nos bordos e prosseguirá para o centro da pista, tomando-se o cuidado de fazer com que os rolos percorram trajetórias paralelas ao eixo. Essas trajetórias serão distanciadas entre si de tal forma que, em cada passada, seja recoberta metade da faixa coberta na passada anterior. Para evitar que os rolos retornem sempre da mesma seção transversal, as passadas sucessivas de cada um deles terão comprimentos diferentes. Nos trechos em curva, havendo sobre elevação, a compactação será iniciada do lado mais baixo e prosseguirá de forma análoga à descrita para os trechos em tangente, segundo trajetórias equidistantes do eixo, até chegar ao lado mais alto. As passadas serão realizadas sucessivamente em marcha-vante e em marcha-ré, não sendo permitida a manobra dos rolos sobre a camada que está compactada.

As rodas dos rolos deverão ser molhadas com quantidade de água apenas suficiente para evitar a sua adesão ao ligante utilizado na mistura.

A compactação deve prosseguir, sem interrupção, até que se obtenha, na camada em execução, o grau de compactação fixado no projeto.

Não será permitida a correção de defeitos, mediante aplicação de quantidades adicionais de mistura à camada acabada. As correções, quando necessárias, serão executadas mediante remoção da parte defeituosa em toda a espessura da camada, em área retangular ou quadrada, de lados paralelos e normais ao eixo da pista, abrangendo a totalidade do defeito, e substituição por mistura fresca, à temperatura adequada de aplicação, a qual será compactada até que adquira densidade igual à do material adjacente com o qual deverá ficar intimamente ligada, de forma que o serviço acabado não tenha aspecto de remendo.

- **Proteção das camadas.**

Durante todo o tempo necessário à execução das camadas previstas no projeto e até o seu recebimento, os materiais e os serviços concluídos ou em execução deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, ou de trânsito e outros agentes que possam sujá-los ou danificá-los.

- **Abertura ao trânsito.**

Não será permitido nenhum trânsito sobre qualquer camada concluída, enquanto sua temperatura for maior que a ambiente.

- **Controle tecnológico.**

"É obrigatório, por determinação do gestor, a apresentação de Laudo técnico de controle tecnológico, e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O controle dos materiais será feito mediante ensaios pelos métodos indicados e nas seguintes quantidades:

a) Verificação de faces resultantes de fratura, no caso de agregados obtidos por britagem de pedregulho - sempre que houver mudança da jazida ou do sistema de britagem;

b) Verificação da qualidade da rocha, relativamente a:

- Durabilidade, índice de tenacidade Treton e abrasão Los Angeles - sempre que houver mudança de jazida;
- Adesividade - sempre que houver mudança de jazida ou do material betuminoso;

c) Verificação da qualidade do material betuminoso - em cada entrega do material;

d) Verificação da regularidade de britagem, relativamente à composição granulométrica, através de dois ensaios para cada dia de britagem e para cada tipo de agregado;

e) Granulometria do agregado em cada um dos silos quentes: 1 ensaio por dia;

f) Equivalente de areia do agregado miúdo: 1 ensaio por dia.

O controle da preparação da mistura consistirá no seguinte:

a) Verificação da secagem dos agregados, mediante determinação de sua umidade após o secador: 2 determinações por dia;

b) Medida da temperatura da mistura de agregados nos silos quentes, do ligante na entrada do misturador, e da mistura betuminosa na saída do misturador: 4 medidas por dia para cada item retro discriminado;

c) Verificação do completo recobrimento de todos os agregados e "filler" com o ligante betuminoso, mediante exame visual da mistura em todas as descargas do

misturador, observado o tempo mínimo de misturação já referido;

d) verificação da qualidade da mistura betuminosa através de 2 ensaios Marshal realizados com no mínimo 3 corpos de prova cada e determinação dos teores de ligante (M- 144-61) por extração de betume dos corpos de prova ensaiados;

e) verificação de granulometria de mistura dos agregados com os materiais resultantes dos corpos de prova referidos em "d".

O controle do transporte da mistura betuminosa consistirá na medida de sua temperatura nos veículos transportadores imediatamente após seu carregamento e no momento da descarga no local de aplicação, de modo a verificar se a diminuição de temperatura não ultrapassou a diferença máxima fixada: 2 medidas por dia, para cada veículo, e sempre que houver mudança sensível da distância ou do tempo de transporte.

- **O controle da execução de cada camada consistirá em:**

Verificação dos piquetes de amarração da locação e de nivelamento, antes do início dos serviços em cada sub-trecho;

Verificação da conformação e da espessura da camada, na medida em que for sendo executada;

Controle do número de passadas dos rolos compactadores e da pressão dos pneus no início e fim da rolagem feita com os de pneus, número e pressões que deverão ser anotados pela Fiscalização;

Determinação do grau de compactação da camada, considerando a densidade aparente na pista, logo depois de concluída a compactação, e a densidade da mistura de projeto: 1 ensaio por dia (DER-M.120.60), para cada 500 metros de extensão de faixa de 3,50 m de largura. A densidade aparente na pista deverá ser determinada com amostras extraídas da camada acabada, com sondas rotativas, tolerando-se, em caso de estradas secundárias, a determinação feita com amostras obtidas com anéis de aço, de diâmetro aproximadamente igual a 100 mm e altura 5 mm menor que a espessura da camada acabada, colocados na camada subjacente antes do início da compactação daquela cuja densidade se vai medir;

Determinação do teor de ligante: 2 ensaios de extração de betume de amostras colhidas na pista, logo após o espalhamento da mistura pela vibro-acabadora, em cada

jornada de 8 horas de trabalho;

Determinação da granulometria da mistura dos agregados com os materiais resultantes da extração de betume nos ensaios referidos no item anterior;

Medida da temperatura da mistura betuminosa no momento do início da compactação;

Verificação da espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou mediante nivelamento do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compactação da mistura betuminosa.

- **Condições de recebimento.**

Qualquer camada deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecidos no projeto.

A tolerância para efeito de aceitação ou rejeição da camada executada é de 4 mm para mais ou menos das cotas verticais para ela estabelecidas no projeto. Além do mais, a espessura no item 3.8.4, alínea h, deverá ser a do projeto com tolerância de mais ou menos 10% para pontos isolados e até 5% de redução em 10 medidas sucessivas.

- **CBUQ PARA – RECAPE:**

Aplicar uma camada de 3 cm de C.B.U.Q. sobre pintura de ligação em emulsão RR-1C. Deverá a mistura ser espalhada a quente, segundo o alinhamento, perfil, seção transversal típica e dimensões indicadas no projeto, tudo de acordo com a presente instrução.

2.3. PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C (ARAUCÁRIA) RECAPEAMENTO

✓ **Generalidades**

Consiste em pintura de ligação a aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície da base anterior, antes da camada betuminosa (CBUQ), objetivando promover:

a). Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;

b). Impermeabilizar a base e promover condições adequadas para o processo de cura do cimento.

Condições gerais:

- Não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em

dias de chuva, ou seja, a superfície que será aplicada a pintura, não deve ter nenhum excesso de umidade;

- Todo carregamento que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de analises de caracterização exigido nessa especificação;

- É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do transito e de outros agentes.

Materiais:

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos seguintes:

a) Emulsões asfálticas tipos RR-1C;

- Preliminarmente, a taxa de aplicação do ligante asfáltico deve obedecer à indicação de projeto.

- Considerando as condições locais, inclusive ambientais, deve ser determinada

a taxa de aplicação de ligante asfáltico mais eficiente, como descrito a seguir.

Em tratando-se do Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida a definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente, variando-se a taxa de aplicação de 0,5 l/m² a 0,8 l/m² de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 05 l/m² a 0,2 l/m²m, de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m².

Execução:

- Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;

- Antes da aplicação do ligante betuminoso no caso de bases de solo cimento ou com concreto magro, a base deve ser umedecida;

- Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na proporção certa e de maneira mais uniforme;

- O material betuminoso não pode ser distribuído em dias de chuva ou quando esta estiver eminente. Deve ser aplicado a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando

isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira permita a sua abertura ao trânsito.

Equipamentos:

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassoura mecânica rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

- Caminhão chassi para espargidor;
- Espargidor de asfalto (5000l);
- Tanque depósito para asfalto frio (20000l).

Material

Sobre o pavimento limpo será efetuada uma pintura de ligação RR-1C, de modo uniforme na taxa especificada e na temperatura conveniente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Execução:

Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;

Antes da aplicação do ligante betuminoso, a base deve ser umedecida;Aplica-se a seguir, o ligante asfáltico, na temperatura adequada, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura de aplicação do ligante deve ser fixada para o tipo de

ligante em função da temperatura x viscosidade, escolhendo a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para seu espalhamento, dos asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos Saybolt Furol (NBR 14.491);

Deve-se imprimar a largura total da pista em um mesmo turno de trabalho e deixa-la, sempre que for possível fechada ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego, depois da efetiva cura, deve ser condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

Equipamentos:

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassoura mecânica rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor com barra do tipo de circulação plena, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

É recomendado um tempo de cura de 72 horas dependendo da taxa aplicada, para evaporação total do solvente da base imprimada.

Equipamentos utilizados:

- Caminhão chassi para espargidor com barra do tipo de circulação plena;
- Espargidor de asfalto (5000l);
- Tanque depósito para asfalto frio (20000l).

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO POR METRO QUADRADO.

2.4. REPERFILAMENTO EM CBUQ

O reperfilamento é uma camada de CBUQ aplicada sobre o pavimento existe a fim de regulazação do mesmo para posterior aplicação da camada de recape em CBUQ.

Antes da aplicação do reperfilamento, deverão ser preenchidas as eventuais depressões do pavimento existente a utilização de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com o objetivo de nivelar a pista. A espessura da camada de reperfilamento terá em média 1,50 cm, a distribuição do material será feita com motoniveladora e com a passagem do rolo compressor liso, seguindo as seguintes orientações:

2.4.1. Agregado Graúdo.

O agregado graúdo deverá ser constituído por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas, atendendo os seguintes requisitos:

a) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos (método DNER-ME 89-64), os agregados utilizados deverão apresentar perdas inferiores a 12%;

b) Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 45%;

c) A percentagem de grãos de forma defeituosa, determinada no ensaio de lamelaridade, não poderá ultrapassar a 25%;

d) No caso de seixos rolados britados, exige-se que 90% dos fragmentos, em peso, apresente pelo menos uma face fragmentada pela britagem.

2.4.2. Agregado Miúdo.

O agregado miúdo deverá ser constituído por areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos, apresentando partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deverão ser atendidos, ainda, os seguintes requisitos:

a) As perdas no ensaio de durabilidade (DNER-ME 89-64) em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deverão ser inferiores a 15%;

b) O equivalente de areia (DNER-ME 54-63) de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e ou areia) deverá ser igual ou superior a 55%;

c) É vedado o emprego de areia proveniente de depósitos de barrancas de rios;

2.4.3. Material de Enchimento (Filler).

O material de enchimento deverá ser constituído por materiais minerais finamente pulverizados, tais como cimento Portland, cal extinta, pós-calcários ou cinzas volantes. Quando da aplicação, o "Filler" deverá estar seco e isento de grumos. A granulometria a ser atendida deverá obedecer aos seguintes limites:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 – 100
n.º 200	0,074	65 – 100

2.4.4. Composição da Mistura.

A faixa granulométrica a ser utilizada deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, para o reperfilamento por recomendação técnica do DER/Pr ES-P 15/5, é indicado a "**FAIXA F**".

A composição da mistura deverá satisfazer aos requisitos do quadro a seguir apresentado na tabela 1:

TABELA 1:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 –100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 –100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0

Deverão ser obedecidos ainda, os seguintes requisitos:

a) "O diâmetro máximo deverá ser igual ou inferior a 2/3" da espessura da camada;

b) A fração retida entre duas peneiras consecutivas, executada as duas de maior malha da cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;

d) As granulometrias dos agregados miúdos deverão ser obtidas por "via lavada".

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO POR TONELADAS.

- **Composição da mistura.**

Agregados	%
CAP	0,0570
Areia	0,2000
Cal Hidratada CH-1	0,0100
Brita	0,7330
Massa	1,0000

Densidade do Cbuq (faixa F) = 2.512 t/m³

3. SINALIZAÇÃO VIARIA

3.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico deve ser respeitado o período de cura do revestimento. Caso não seja possível, a sinalização poderá ser executada com material temporário, tal como tinta de durabilidade reduzida. A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

- Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.
- A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;
- Deve ser feita a pré-marcação acordo com o projeto;
- Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos

excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;

- E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5º C e 40º C;

- **Cores**

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro.

COR	TONALIDADE
AMARELA	10 YR 7,5/14
BRANCA	N 9,5
VERMELHA	7,5 R ¼
AZUL	5 PB 2/8
PRETA	N 0,5

- **Dimensões**

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via. As linhas tracejadas e seccionadas são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

- **Tipos de linhas**

De acordo com a sua função as Marcas Longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO);

Linha de bordo (LBO);

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida. Apresentam-se como Linha Simples Contínua (LFO-1), Linha Simples Seccionada (LFO-2), Linha Dupla Contínua (LFO-3) e Linha Contínua / Seccionada (LFO-4), Linha simples seccionada (LFO-2).

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA
CNPJ: 08.785.713/0001-10
Av. Pirapó, 5538
engenharia@acassessoriatecnica.combr

LINHA SIMPLES SECCIONADA (LFO-2)

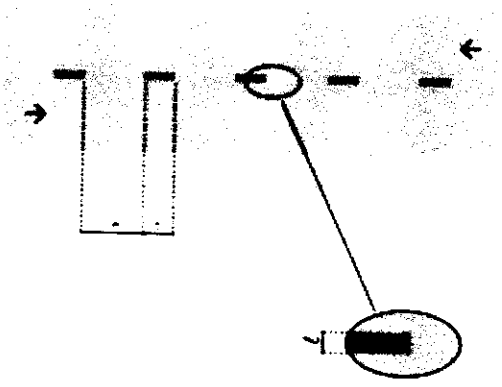

A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. É pintada na cor amarela e deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA – ℓ (m)	CADÊNCIA t : e	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
v < 60	0.10*	1 : 2*	1*	2*
	0.10	1 : 2	2	4
		1 : 3	2	6
60 ≤ v < 80	0.10**	1 : 2	3	6
		1 : 2	4	8
		1 : 3	2	6
		1 : 3	3	9
v ≥ 80	0.15	1 : 3	3	9
		1 : 3	4	12

Espaçamento com relação à velocidade

A LFO-2 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de vias de sentido duplo de circulação.

Utiliza-se esta linha em situações, tais como, rodovias, independentemente da largura, do número de faixas, da velocidade ou do volume de veículos.

Em geral é aplicada sobre o eixo da pista de rolamento, ou deslocada quando

estudos de engenharia indiquem a necessidade. Podem ser aplicadas tachas contendo elementos retro refletivos bidirecionais amarelos, para garantir maior visibilidade, tanto no período noturno quanto em trechos sujeitos a neblina.

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

LINHA DUPLA CONTÍNUA (LFO-3)

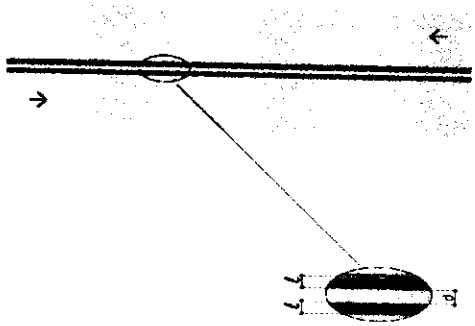

A LFO-3 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro. É pintada na cor amarela.

LINHA DE BORDO (LBO)

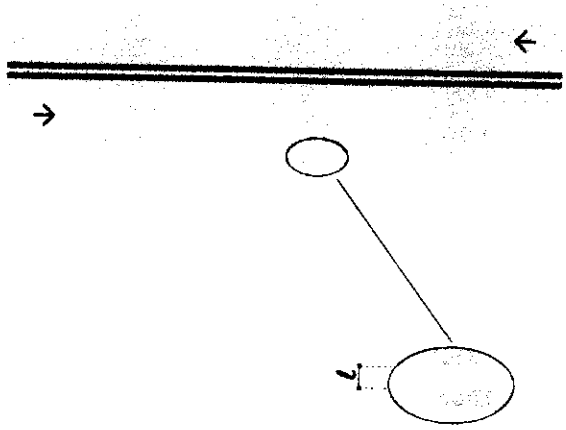

A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. É pintada na cor branca.

LINHA DE RETENÇÃO (LRE)

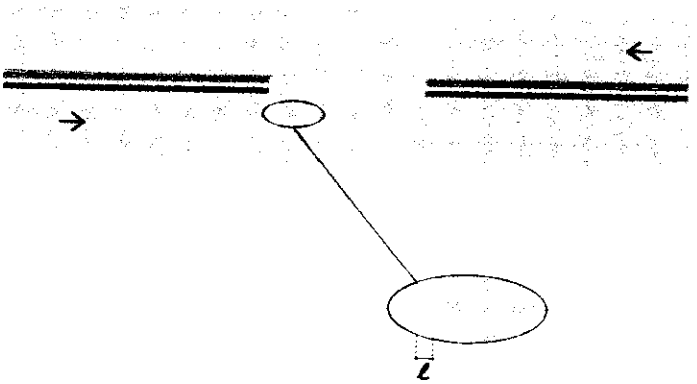

A LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. É pintada na cor branca e a largura (l) mínima é de 0,30 m e a máxima de 0,60 m de acordo com estudos de engenharia.

Quando existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,60 m do início desta.

Quando não existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,00 m do prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal.

Deve abranger a extensão da largura da pista destinada ao sentido de tráfego ao qual está dirigida a sinalização.

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA
CNPJ: 08.785.713/0001-10
Av. Pirapó, 5538
engenharia@acassessoriatecnica.combr

LEGENDA "PARE"

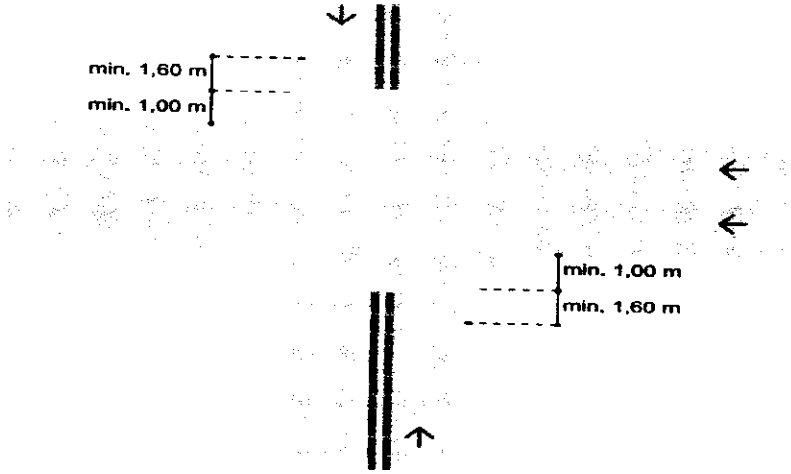

A legenda "PARE" deve ser posicionada, no mínimo, a 1,60 m antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que está inscrita. Deve ser utilizada como reforço ao sinal de regulamentação R-1 – "Parada obrigatória".

LINHA SIMPLES CONTÍNUA (LMS-1)

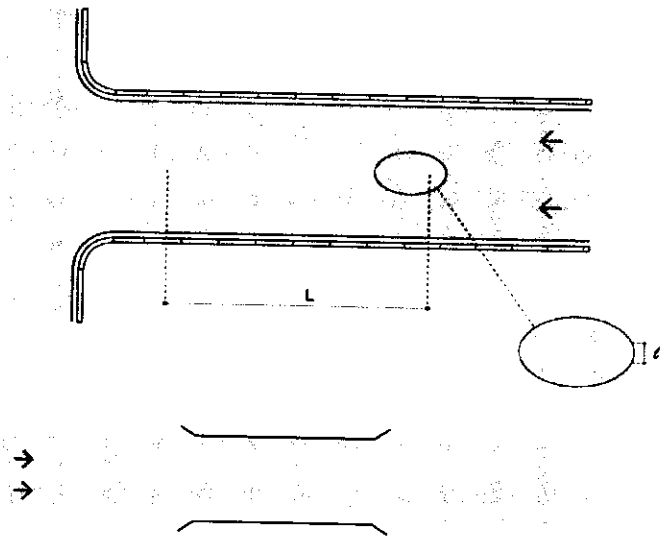

A LMS – 1 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e regulamentando as situações em que são proibidas a ultrapassagem e a transposição de faixa de trânsito, por comprometer a segurança viária. É pintada na cor branca.

LINHA SIMPLES SECCIONADA (LMS-2)

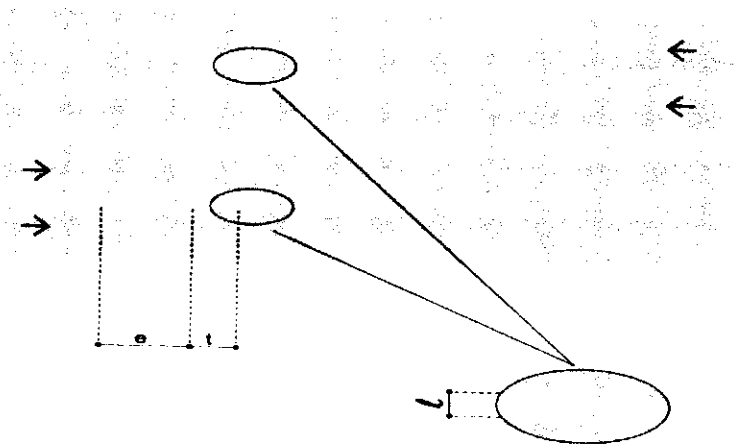

A LMS-2 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação, delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e indicando os trechos em que a ultrapassagem e a transposição são permitidas. É pintada na cor branca.

4. URBANIZAÇÃO DO PASSEIO:

4.1. CALÇADA EM CONCRETO

Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais, conforme descreve NBR 12 255.

Execução

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA
CNPJ: 08.785.713/0001-10
Av. Pirapó, 5538
engenharia@acassessoriatecnica.combr

A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

Materiais

O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm.

Será executado calçada em concreto com Fck=15MPa, com preparo mecânico.

As dimensões da calçada: largura de 2,00m e espessura de 0,05m.

Juntas

Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento, ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 2,00 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada quando tratar-se de calçadas com mais de 2,00 m de largura.

A declividade transversal pode ser na execução do acabamento, quando o concreto ainda estiver fresco. Com um calço de madeira de espessura igual ao desnível, colocado sobre a guia externa, pode-se verificar a declividade, ao longo da calçada, com régua e o nível de bolha.

Lançamento E Acabamento

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 2,00m. À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

Cura

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrindo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA
CNPJ: 08.785.713/0001-10
Av. Pirapó, 5538
engenharia@acassessoriatecnica.combr

Declividade

A declividade longitudinal da calçada é, normalmente, suficiente para o escoamento das águas pluviais. Caso a rua seja uma ladeira (com grande declividade), a calçada deve ter uma superfície bastante áspera ou até mesmo ser provida de largos degraus.

No caso de testadas (largura do terreno) com mais de 10m, para evitar que a água fique empoçada na frente da casa, é recomendada uma pequena declividade transversal, no sentido da rua. Essa declividade poderá ser de 1%. As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

4.2. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

As rampas deverão ser executadas após a retirada do solo, formando as rampas com a inclinação exigida, conforme NBR 9050, e o rebaixamento da guia. Deverá ser assentada peças de piso tátil de alerta, conforme detalhe da rampa de passeio.

Pérola - PR, Julho de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU
PAVIMENTAÇÃO

IMPOSTOS		
	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**5,65**

TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,00	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,20	15,28

BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)

BDI (OBRA)	21,20%
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%

	DIGITE	
1 - Solicitar o valor do ISS do município	5,00	%
2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)	40,00	%

SFM 2023	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - **SECID**				**PAVIMENTAÇÃO**													
Município:	**PÉROLA**			**SAM**	**42**	**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Início previsto da Obra**					**Empréstimo**		**R$ 2.009.327,72**	**100,00%**
Projeto :	**Recape de vias urbanas em CBUQ**			**LOTE nº**	**1**	**Data**	**02/08/2023**	**Dias**	**70**	**Data**	**21/10/2023**				**Contrapartida do Proponente**		**R$ -**	
Quantidade:	**20.549,20 m²**			**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**											**Valor Total**		2.009.327,72	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		N ok	PARCELAS (%)													TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			8	1	2	3	4	5	6	7	8							
	Data Início			21/10/23	21/11/23	22/12/23	22/1/24	22/2/24	24/3/24	24/4/24	25/5/24							
	Data Fim			20/11/23	21/12/23	21/1/24	21/2/24	23/3/24	23/4/24	24/5/24	24/6/24							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			15	20	25	25	10	5								3.624,95	0,18
4	REVESTIMENTO					10	25	25	20	10	10						1.792.641,02	89,22
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					5	20	20	25	20	10						135.267,07	6,73
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					5	15	20	25	25	10						47.166,64	2,35
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			2	2	13	15	15	22	23	8						30.628,04	1,52
	TOTAIS	**TOTAIS**															2.009.327,72	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS												Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5	6	7	8							
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	543,74	724,99	906,24	906,24	362,50	181,25	-	-	-	-	-	-	6	3.624,95	0,18%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	179.264,10	448.160,26	448.160,26	358.528,20	179.264,10	179.264,10	-	-	-	-	6	1.792.641,02	89,22%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	6.763,35	27.053,41	27.053,41	33.816,77	27.053,41	13.526,71	-	-	-	-	6	135.267,07	6,73%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R$	-	-	2.358,33	7.075,00	9.433,33	11.791,66	11.791,66	4.716,66	-	-	-	-	6	47.166,64	2,35%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R$	612,56	612,56	3.981,65	4.594,21	4.594,21	6.738,17	7.044,45	2.450,24	-	-	-	-	8	30.628,04	1,52%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	1.156,30	1.337,55	193.273,67	487.789,11	489.603,70	411.056,05	225.153,63	199.957,72	-	-	-	-		2.009.327,72	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	1.156,30	1.337,55	193.273,67	487.789,11	489.603,70	411.056,05	225.153,63	199.957,72	-	-	-	-		2.009.327,72	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	0,06%	0,07%	9,62%	24,28%	24,37%	20,46%	11,21%	9,95%						2.009.327,72	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	0,06%	0,12%	9,74%	34,02%	58,39%	78,84%	90,05%	100,00%						OK	OK

Resp. Técnico: Ademar Américo Camossato **Assinatura:** **Prefeito:** **Assinatura:** **data:**

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração **Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):** 02/08/2023 - qua

000206

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	vias diversas		

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO-2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/05/2023 - que

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				2.990,88	2.990,88	3.624,95	un	1,00	3.624,95	3.624,95	3.624,95
4		**REVESTIMENTO**											
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)											1.792.641,02
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,65	0,65	0,79	m2	20.549,20	0,79	16.233,87	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	0,34	0,34	0,41	m2	41.098,41	0,41	16.850,35	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	20,54	5.114,51	105.052,04	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22	187,41	308,40	373,78	ton	774,30	373,78	289.417,85	
transporte		Cal Hidratada CH-1	561,00	0,0150	6,92					-	-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24					-	-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62					-	-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	44,15	6.271,92	276.905,27	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D"** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0600	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	1.581,26	374,55	592.260,93	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29					-	-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	561,00	0,0152	7,01					-	-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71					-	-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62					-	-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	79,07	6.271,92	495.920,71	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**											135.267,07
100578B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	1.694,68	3,15	5.338,24	
603800C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	158,71	131,84	291,55	353,35	m3	50,90	353,35	17.985,52	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	1.694,68	39,54	67.007,68	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28			-	-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98			-	-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09			-	-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	77,00	583,58	44.935,66	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**											47.166,84
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	1.261,14	37,40	47.166,84	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora de obra.)											30.828,04
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	52,00	96,43	5.014,36	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	56,00	213,09	11.933,04	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	28,00	101,61	2.845,08	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	28,00	58,37	1.634,36	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	28,00	118,67	3.322,76	
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica.				4.850,20	4.850,20	5.878,44	gb	1,00	5.878,44	5.878,44	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/5/2023

PREÇO GLOBAL 2.009.327,72

000207

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local de Obra :	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem de pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	622,84	0,79	492,04	54.366,66
5894208	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	1.245,68	0,41	510,73	
570000A	DER	**CBUQ - Repertilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	3.171,00	
transporte		Areia	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	23,47	373,78	6.772,62	
transporte		Cal Hidratada CH-1	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Brita (usina)	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Massa	70,00	0,8280	64,24						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	31,00	1,0000	39,62						-	-	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	6.404,37	
transporte		Areia	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	47,93	374,55	17.952,18	
transporte		Cal Hidratada CH-1	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Brita (usina)	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Massa	70,00	0,8341	64,71						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	31,00	1,0000	39,62						-	-	
8		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	15.052,61	
805000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2										-	583,58
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				481,50	481,50	583,58	un	1,00	583,58	583,58	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)										-	2.032,69
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**				30,86	30,86	37,40	m2	54,36	37,40	2.032,69	
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									-	-	897,69
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	1,00	101,61	101,61	
74022/58	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 57.869,51

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO		

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**											
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	594,50	0,79	469,66	51.873,80
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	1.189,00	0,41	487,49	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	3.017,56	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	22,40	373,78	8.372,67	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	8.028,06	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0600	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	45,75	374,55	17.135,66	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	14.362,70	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**											
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	28,09	3,15	88,48	2.666,67
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	0,85	353,35	300,35	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	28,09	39,54	1.110,88	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0866	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,56	un	2,00	583,56	1.167,16	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**											
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	47,66	37,40	1.789,96	1.789,96
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**									-	-	
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									-	-	897,00
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	1,00	101,61	101,61	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67	

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 57.228,12

CC0409

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA VALDEMAR RODRIGUES		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	85.367,04
PAV-086	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	746,63	0,79	592,21	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	1.499,29	0,41	614,70	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	3.835,88	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	26,26	373,78	10.559,29	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	10.097,79	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0600	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	57,68	374,55	21.604,04	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	18.063,13	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**										-	9.250,81
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	140,67	3,15	443,11	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	4,23	353,35	1.494,67	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	140,67	39,54	5.562,09	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,56	un	3,00	583,56	1.750,74	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	1.980,33
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	52,95	37,40	1.980,33	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**									-	-	897,99
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									-	-	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	1,00	101,61	101,61	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 77.465,67

C30210

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA SENADOR VERGUEIRO		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	
PAV-069	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	646,46	0,79	510,72	56.439,46
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	1.292,96	0,41	530,11	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	3.324,43	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	24,39	373,78	9.105,28	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	6.717,97	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D"** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0600	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	49,75	374,55	18.633,86	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,82						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	15.617,08	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**										-	11.765,89
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	176,98	3,15	557,49	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	5,31	353,35	1.876,29	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	176,98	39,54	6.997,79	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	4,00	583,58	2.334,32	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	1.935,45
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	51,75	37,40	1.935,45	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**										-	997,69
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora de obra.)										-	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	1,00	101,61	101,61	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 71.038,48

000111

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA RAPOSO TAVARES		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	369.183,21
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	4.232,19	0,79	3.343,43	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	8.464,38	0,41	3.470,40	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	21.634,36	
570000A	DER	**CBUQ - Repertilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	159,47	373,78	59.606,70	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	57.011,75	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	325,67	374,55	121.979,69	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	102.106,86	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**										-	25.815,74
1005768	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	320,13	3,15	1.008,41	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	9,61	353,35	3.395,69	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	320,13	39,54	12.657,94	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	15,00	583,58	8.753,70	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	7.999,86
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	213,90	37,40	7.999,86	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									-	-	5.193,28
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	10,00	96,43	964,30	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	12,00	213,09	2.557,08	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	6,00	101,61	609,66	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	6,00	58,37	350,22	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	6,00	118,67	712,02	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 406.182,09

CC0112

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local de Obra :	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO		

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)				UD	ORÇAMENTO			
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	343.029,34
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	3.932,05	0,79	3.106,33	
5894208	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	7.864,12	0,41	3.224,29	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	20.100,02	
transporte		Areia	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	306,40	373,78	ton	148,16	373,78	55.379,24	
transporte		Cal Hidratada CH-1	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Brita (usina)	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Massa	70,00	0,8260	64,24						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	31,00	1,0000	39,62						-	-	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	52.997,72	
transporte		Areia	taxa CAP	0,0800	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	302,57	374,55	113.327,59	
transporte		Cal Hidratada CH-1	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Brita (usina)	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Massa	70,00	0,8341	64,71						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	31,00	1,0000	39,62						-	-	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	94.894,15	
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos									-	-	21.322,57
603900C	DER	Lastro de Brita				2,60	2,60	3,15	m2	235,82	3,15	742,83	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	7,09	353,35	2.501,72	
transporte		Cimento			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	235,82	39,54	9.324,32	
transporte		Areia	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Brita	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				481,50	481,50	583,58	un	15,00	583,58	8.753,70	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)									-	-	7.402,58
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**				30,86	30,86	37,40	m2	197,93	37,40	7.402,58	
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora de obra.)									-	-	5.193,28
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso									-	-	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				79,56	79,56	96,43	un	10,00	96,43	964,30	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				175,82	175,82	213,09	un	12,00	213,09	2.557,08	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				83,84	83,84	101,61	un	6,00	101,61	609,66	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				48,16	48,16	58,37	un	6,00	58,37	350,22	
						97,91	97,91	118,67	un	6,00	118,67	712,02	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 376.947,77

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA NESTOR VICTOR		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		REVESTIMENTO											
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	976,80	0,79	694,25	76.671,59
5614100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	1.757,60	0,41	720,62	
5894209	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	802,00	1,0000	547,13	3.881,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	4.500,77	
5700000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	306,40	373,78	ton	33,11	373,78	12.375,86	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,52						-	-	
5690000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	11.853,93	
5700008	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0600	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	67,62	374,56	25.327,07	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,82						-	-	
5690001	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	21.199,09	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											11.251,03
100578B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,80	2,80	3,15	m2	167,32	3,15	527,06	
6039000	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	5,02	353,35	1.773,82	
6050000	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	167,32	39,54	6.615,83	
transporte		Cimento	568,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
6050001	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	4,00	583,58	2.334,32	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO											2.044,28
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	54,66	37,40	2.044,28	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS											897,09
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	1,00	101,61	101,61	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 90.864,89

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA JOAQUIM NABUCO		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**											
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	2.497,28	0,79	1.925,45	212.610,96
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	4.874,66	0,41	1.998,57	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	12.479,40	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,76	ton	91,84	373,76	34.327,96	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	32.802,14	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	0,0600	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	187,95	374,55	70.246,85	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	58.830,61	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**											22.762,84
100676B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	339,50	3,15	1.069,43	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	10,19	353,35	3.600,64	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	339,50	39,54	13.423,83	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,56	un	8,00	583,56	4.668,64	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**											5.523,23
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	147,66	37,40	5.523,23	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									-	-	2.693,07
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	6,00	96,43	578,58	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	6,00	213,09	1.278,54	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	3,00	101,61	304,83	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	3,00	58,37	175,11	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	3,00	118,67	356,01	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 243.569,82

CC0415

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	RUA EMILIO GOMES		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	1.852,86	0,79	1.305,59	144.161,23
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	3.302,30	0,41	1.356,17	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	8.438,94	
570000A	DER	**CBUQ - Repartilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,76	ton	62,27	373,78	23.275,28	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	22.265,32	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D"** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0550	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	127,17	374,55	47.631,52	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,82						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	39.889,41	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**										-	14.582,91
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	229,27	3,15	722,20	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	6,86	353,35	2.431,05	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	229,27	39,54	9.065,34	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	4,00	583,58	2.334,32	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**										-	2.922,44
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	78,14	37,40	2.922,44	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									-	-	1.795,38
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 183.431,96

000116

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local de Obra :	RUA ARAUJO LIMA		

SAM	42
LOTE nº	1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	132.367,93
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	1.516,64	0,79	1.198,07	
5894208	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	3.033,08	0,41	1.243,56	
5700000A	DER	**CBUQ - Repertilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	802,00	1,0000	547,13	3.661,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	7.774,06	
transporte		Areia	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	57,14	373,78	21.357,79	
transporte		Cal Hidratada CH-I	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Brita (usina)	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Massa	70,00	0,8260	64,24						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	31,00	1,0000	39,62						-	-	
5700008	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	20.446,46	
transporte		Areia	taxa CAP	0,0690	121,53	187,41	309,04	374,55	ton	116,70	374,55	43.709,98	
transporte		Cal Hidratada CH-I	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Brita (usina)	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Massa	70,00	0,8341	64,71						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	31,00	1,0000	39,62						-	-	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	36.628,01	
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos									-		3.084,77
603900C	DER	Lastro de Brita				2,60	2,60	3,15	m2	14,02	3,15	44,16	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	0,43	353,35	151,94	
transporte		Cimento			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	14,02	39,54	554,35	
transporte		Areia	566,00	0,0162	7,26		7,26				-	-	
transporte		Brita	62,00	0,0576	3,96		3,96				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,64 m2	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				481,50	481,50	583,58	un	4,00	583,58	2.334,32	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)									-		4.032,09
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**				30,86	30,86	37,40	m2	107,81	37,40	4.032,09	
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									-	-	1.795,38
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 141.270,17

CC0117

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local de Obra :	RUA ANTÔNIO GONZAGA		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		**REVESTIMENTO**										-	**128.795,00**
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem de pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	1.476,25	0,79	1.166,24	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	2.952,50	0,41	1.210,53	
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	602,00	1,0000	547,13	3.661,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	7.569,47	
transporte		Areia	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,76	ton	55,63	373,78	20.793,38	
transporte		Cal Hidratada CH-1	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Brita (usina)	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Massa	70,00	0,8260	64,24						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	31,00	1,0000	39,62						-	-	
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)**	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	19.881,99	
transporte		Areia	taxa CAP	0,0500	121,53	187,41	309,04	374,55	ton	119,60	374,55	42.548,88	
transporte		Cal Hidratada CH-1	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Brita (usina)	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Massa	70,00	0,8341	64,71						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	31,00	1,0000	39,62						-	-	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	35.624,51	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2										-	**3.501,48**
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				481,50	481,50	583,58	un	6,00	583,58	3.501,48	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)										-	**4.220,96**
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**				30,86	30,86	37,40	m2	112,86	37,40	4.220,96	
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										-	**1.795,38**
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso										-	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74	
						97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 138.312,82

CC0418

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	AVENIDA PASSOS		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
4		REVESTIMENTO											
PAV-069	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	814,05	0,79	643,10	70.085,96
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	1.628,10	0,41	667,52	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	802,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	4.142,75	
570000A	DER	CBUQ - Repertilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,76	ton	30,67	373,76	11.463,83	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	10.975,86	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	62,64	374,55	23.461,81	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	19.631,11	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	40,20	3,15	126,63	3.894,43
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	1,21	353,35	427,55	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	40,20	39,54	1.589,51	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	3,00	583,58	1.750,74	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									-	-	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	49,80	37,40	1.828,86	1.828,86
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS									-	-	
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									-	-	897,69
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	1,00	101,61	101,61	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 77.806,96

0003619

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PÉROLA	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1
Local da Obra :	AVENIDA CASTRO ALVES		

SAM 42 | LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)				UD	ORÇAMENTO			
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES											
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				2.990,88	2.990,88	3.624,95	un	1,00	3.624,95	3.624,95	3.624,95
4		REVESTIMENTO										-	
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,65	0,65	0,79	m2	995,93	0,79	786,78	86.839,90
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	1.991,87	0,41	816,67	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	802,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	[redacted]	5.114,51	5.063,36	
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	37,69	373,78	14.027,96	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.626,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	13.421,91	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0600	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	75,53	374,55	28.701,77	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29						-	-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01						-	-	
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71						-	-	
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62						-	-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.626,86	5.174,85	6.271,92	ton	[redacted]	6.271,92	24.021,45	
8		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO										-	4.814,88
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	2,68	3,15	8,44	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	0,09	353,35	31,80	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	2,68	39,54	105,97	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28		7,28				-	-	
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98		3,98				-	-	
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09		7,09				-	-	
805000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	8,00	583,58	4.668,64	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO										-	3.453,89
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	92,35	37,40	3.453,89	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									-	-	6.776,13
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	1,00	101,61	101,61	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67	
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.				4.850,20	4.850,20	5.878,44	gb	1,00	5.878,44	5.878,44	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 105.509,72

0001

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720233636270

Complementar à 1720232642749

1. Responsável Técnico

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1721732357**
Carteira: **PR-212188/D**
Registro/Visto: **49094**

Empresa Contratada: **A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA**
AV. DONA PEROLA BYINGTON, 1800
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

CNPJ: **81.478.133/0001-70**

Contrato: 118/2022 Celebrado em: 18/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV. CASTRO ALVES, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,804425 x -53,691792

RUA JOAQUIM NABUCO, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,806294 x -53,688942

AV. PASSOS, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,807092 x -53,690116

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,807638 x -53,686285

RUA EMÍLIO GOMES, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,806832 x -53,68591

RUA RAPOSO TAVARES, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,805722 x -53,68514

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,804286 x -53,679811

RUA ANTÔNIO GONZAGA, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,80405 x -53,683226

RUA ARAUJO LIMA, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,805203 x -53,678764

RUA NESTOR VICTOR, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,802714 x -53,675244

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720233636270
Complementar à 1720232642749

RUA SENADOR VERGUEIRO, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,801854 x -53,67354

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,800606 x -53,669215

RUA VALDEMAR RODRIGUES, S/N
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000
Data de Início: 24/05/2023 **Previsão de término:** 31/10/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,801418 x -53,668504

4. Atividade Técnica

Elaboração

	Quantidade	Unidade
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	20549,20	M2
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] *de sinalização viária*	20549,20	M2
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] *de adequação para acessibilidade*	20549,20	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ORC. E MEMORIAL DESCRITIVO DE DIVERSAS RUAS. (LOTE 02)

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO, registro Crea-PR PR-212188/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/07/2023 e hora 16h35.

MUNICÍPIO DE PÉROLA - CNPJ: 81.478.133/0001-70

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 13/07/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720233636270**

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Do:
Departamento de Compras e Licitação

Para:
Gabinete da Prefeita

Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023 , firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R$ 4.972.083,85 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente de Contratações

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

C60129

COMUNICADO INTERNO

Do:
Departamento de Compras e Licitação.

Para:
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos financeiros** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023 , firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R$ 4.972.083,85 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente de Contratações

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

000130

COMUNICADO INTERNO

Da:
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Para:
Departamento de Compras e Licitação.

Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente informamos haver recursos **financeiros,** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023 , firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R$ 4.972.083,85 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

FONTE(s) DE RECURSO(s): 616

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Do:
Departamento de Compras e Licitação.

Para:
Departamento de Contabilidade.

Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos orçamentários** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023 , firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R$ 4.972.083,85 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente de Contratações

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

000132

Pérola, 08 de agosto de 2023.

COMUNICADO INTERNO – CI 121/2023

De: Divisão de Contabilidade
Para: Departamento de Compras e Licitações

Prezado Senhor

Pelo presente informamos a funcional programática orçamentária visando à contratação de empresa objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4440/2023.

2891	3641	10.02	15.451.0006	3002	4.4.90.51.02.02	616	1216	4.972.083,85

O valor informado é exclusivo para tal fim, caso frustrar a licitação informar ao Departamento de Contabilidade.

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
Contadora

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Do:
Gabinete da Prefeita

Para:
Departamento de Compras e Licitação.

Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente profiro competente autorização para que seja realizada Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023 , firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, para fins de apreciação e analise do referido procedimento.

Atenciosamente,

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Do:
Departamento de Compras e Licitação.

Para:
Procuradoria Jurídica.

Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria, o devido parecer prévio, concernente a confecção do edital na modalidade **CONCORRÊNCIA,** tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023 , firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R$ 4.972.083,85 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente de Contratações

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado s) objeto (s) abaixo descrito (s).
O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n. ° 5631/2002, é administrado pela O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de PÉROLA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09h00min. horas do dia 08 de setembro do ano de 2023, na rua Avenida Pérola Byington n° 1800 em Pérola, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. ° *02 - 2023*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, **por lote**, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **por lote,** da (s) seguinte (s) obra (s):

Lote1
Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR
Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
Trechos:

- RUA UNIÃO DOS PALMARES, entre a estrada Perimetral e o fim da rua
- RUA QUINZE DE NOVEMBRO, entre a travessa Imperador e a rua Nilo Peçanha
- RUA FERNÃO DIAS, entre a travessa Imperador e a rua Nilo Peçanha
- RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a avenida Café Filho e a avenida Presidente Vargas
- RUA FELIPE CAMARÃO, entre a rua Ney Braga e a rua Anita Garibaldi
- RUA NEY BRAGA, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA JOSÉ DE ALENCAR, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA RUI BARBOSA, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Felipe Camarão e a rua Manoel Ribas
- RUA MANOEL RIBAS, entre a rua Antonio Gonzaga e a rua Anita Garibaldi
- RUA ANITA GARIBALDI, entre a rua Souza Naves e a praça Nelo Mazzini
- RUA OLAVO BILAC (trecho 1), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Gonçalves Dias
- RUA OLAVO BILAC (trecho 2), entre a rua Pedro Álvares Cabral e a rua Nestor Vitor
- RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Souza Naves
- RUA NESTOR VITOR, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA SOUZA NAVES, entre a rua Pedro Álvares Cabral e a avenida Rio Branco
- RUA DOM PEDRO I, entre a avenida Rio branco e a avenida Celso Ramos

Área Pavimentada 29.632,14 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 330 (trezentos e trinta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 296.275,61 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Preço máximo: R$ 2.962.756,13 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Lote 2
Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR
Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
Trechos:

- AVENIDA CASTRO ALVES, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria
- AVENIDA PASSOS, pista oeste, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria
- RUA JOAQUIM NABUCO, entre a praça Armando Felipe e a avenida Presidente Vargas

- RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a Avenida Presidente Vargas e a rua Emilio Gomes
- RUA EMILIO GOMES, entre a rua Voluntários da Pátria e a rua Raposo Tavares
- RUA RAPOSO TAVARES (trecho 1), entre a rua Emilio Gomes e a rua Antonio Gonzaga
- RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Raposo Tavares e a avenida Dona Pérola Byington
- RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho 1), entre a rua Antonio Peixoto e a rua Felinto Muller
- RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho 2), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Araujo Lima
- RUA ARAUJO LIMA, entre a rua Carlos Gomes e a rua Presidente Castelo Branco
- RUA RAPOSO TAVARES (trecho 2), entre a rua Nestor Vitor e a rua Senador Vergueiro
- RUA NESTOR VITOR, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco
- RUA SENADOR VERGUEIRO, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco
- AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, entre a rua Santos Dumont e a rua Barão do Cerro Azul
- RUA VALDEMAR RODRIGUES, entre a rua Barão do Cerro Azul e a rua Marechal Deodoro

Área Pavimentada 20.549,20 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 200.932,77 (duzentos mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).
Preço máximo: R$ 2.009.327,72 (dois milhões, nove mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 42

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:
Lotes 1 e 2:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

04.3 Para cada lote o valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,12%
4	REVESTIMENTO	87,25%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	8,61%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2,42%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,60%

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,18%

4	REVESTIMENTO	89,22%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	6,73%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2,35%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,52%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

SFM

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem

creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária
DESPESA PRINCIPAL 2891
DESDOBRAMENTO 3641
ORGÃO UNIDADE 10.02
FUNCIONAL 15.451.0006
PROJETO ATIVIDADE 3002
NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.02.02
FONTE DE RECURSO 616
RESERVA 1216
VALOR R$ 4.972.083,85.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail compras@perola.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
o) ensaios e declaração (anexo n. ° 01 do Contrato);
p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n. ° 02 do Contrato);

q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15)
r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
v) modelo de placa (Anexo IV)
w) planilha de Insumos (Anexo V);
x) BDI - composição (Anexo VI);
y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. º 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (*a*) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 Subcontratação

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N. º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20_____ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___/ __/20

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: ___/ __/20

09.3 A proposta (*envelopes n. º 01 e n. º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. º 01*

e n. ° 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. ° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n° 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (*Modelo n° 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n. º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3636-8300, Ramal 2208, sendo a data limite para o agendamento 05/09/2023/e as visitas 06/09/2023; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à

natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

Lote 01

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	1.700,00 toneladas

Lote 02

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	1.180,00 toneladas

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (s) indicado (s) emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, **para cada lote**, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), **por lote**, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n. ° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n. ° 1 e n. ° 2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n. ° 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos , a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.° 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N. ° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. ° 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. ° 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. ° 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os

documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n. ° 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, **por lote**, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item **14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"***), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a

pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitacoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. º 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa;

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Pérola-Paraná, 08 de agosto de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, cargo e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 02/2023
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20

SFM

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC – ativo circulante
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante
RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente***), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07
(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº _____/200__-

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL

ÁREA CONSTRUÍDA

OBJETO :

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF. INFL.(%)
			30	60	90	120	150	180	210	....	SERVIÇO	ACUMULADO	
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de _____ de 20__.

SEMA

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

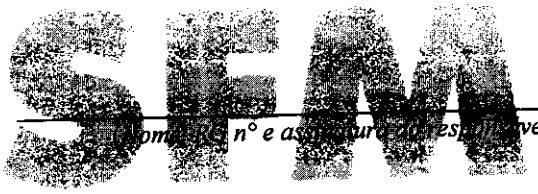

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO N° 14

CONTRATO N° /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PÉROLA E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir n°)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. ° *(inserir n°)*, inscrito no CPF sob n. ° *(inserir n°)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir n°*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. ° *(inserir n°)* , inscrito no CPF sob n. ° *(inserir n°)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. ° *(inserir n°)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 02/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária
DESPESA PRINCIPAL 2891
DESDOBRAMENTO 3641
ORGÃO UNIDADE 10.02
FUNCIONAL 15.451.0006
PROJETO ATIVIDADE 3002
NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.02.02
FONTE DE RECURSO 616
RESERVA 1216
VALOR R$ *******.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 330 (trezentos e trinta) dias para o Lote 01 e 240 (duzentos e quarenta) dias para o Lote 02.) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 660 (seiscentos e sessenta) dias para o Lote 01 e para o Lote 02, 480 (quatrocentos e oitenta) ***(inserir o dobro do prazo de execução)*** dias, contados a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(inserir nome do Município)* – CNPJ n. ° *(inserir n°)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Luciano Willian Lazarin, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Ademar Américo Camossato, e ao fiscal substituto Sr. (a) Laila Salvadego, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços,

Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

SEM

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

SEM

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Assinatura do Responsável pela Fiscalização
da obra no Município
CREA/CAU n°

Testemunhas:

_____
RG

_____
RG

ENSAIOS E DECLARAÇÃO
ANEXO 01 DO CONTRATO

RECAPE EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

2) Revestimento com tratamento (TSS/TSD/TST):

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

SEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

SFM

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos,

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência

especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

SFM

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

SFM

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

SFM

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

SFM

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

SFM

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS – LOTE 01

ANEXO - PAVIMENTAÇÃO						
Município:	**PÉROLA**		**SAM**	**42**		
Projeto:	**Recape de vias urbanas em CBUQ**		**LOTE**	**1**		
Local da Obra:	**vias diversas**					
Código	**Origem**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DMT**	**CONSUMO**	**UD**	**ORÇAMENTO**
			km	**(ton)**		**QUANT**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00
4		**REVESTIMENTO**				-
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			m2	29.632,14
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	59.264,28
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	ton	29,63
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	ton	1.116,55
transporte		Areia	93,00	0,1000		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150		-
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280		-
transporte		Massa	31,00	1,0000		-
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	ton	63,65
570000B	DER	**CBUQ - TRACO1 - CAPA - Faixa "D"** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	**0,0500**	ton	2.280,20
transporte		Areia	93,00	0,1007		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152		-
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341		-
transporte		Massa	31,00	1,0000		-
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	ton	114,02
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**				-
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	3.891,24
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	m3	116,78
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			m2	3.891,24
transporte		Cimento	566,00	0,0162		-
transporte		Areia	62,00	0,0576		-
transporte		Brita	97,00	0,0666		-
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2			un	82,00
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				-
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	1.915,56
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**				-
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				-
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	76,00
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	80,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	40,00
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	40,00
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	40,00
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.			gb	2,00

PLANILHA DE INSUMOS – LOTE 02

ANEXO - PAVIMENTAÇÃO						
Município:	**PÉROLA**		**SAM**	**42**		
Projeto :	**Recape de vias urbanas em CBUQ**		**LOTE**	**2**		
Local da Obra :	**vias diversas**					
Código	**Origem**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DMT**	**CONSUMO**	**UD**	**ORÇAMENTO**
			km	**(ton)**		**QUANT**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00
4		**REVESTIMENTO**				-
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			m2	20.549,20
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	41.098,41
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	ton	20,54
570000A	DER	**CBUQ - Reperfilamento** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	ton	774,30
transporte		Areia	93,00	0,1000		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150		-
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280		-
transporte		Massa	31,00	1,0000		-
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	ton	44,15
570000B	DER	**CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D"** (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	**0,0500**	ton	1.581,26
transporte		Areia	93,00	0,1007		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152		-
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341		-
transporte		Massa	31,00	1,0000		-
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	ton	79,07
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**				-
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	1.694,68
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	m3	50,90
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			m2	1.694,68
transporte		Cimento	566,00	0,0162		-
transporte		Areia	62,00	0,0576		-
transporte		Brita	97,00	0,0666		-
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2			un	77,00
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				-
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	1.261,14
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**				-
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				-
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	52,00
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	56,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	28,00
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	28,00
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	28,00
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.			gb	1,00

ANEXO VI
BDI (composição)
LOTE 01 e LOTE 02

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,00	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,20**	**15,28**
BDI (OBRA)	**21,20%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco [3] todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas cabíveis com denúncias ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

SFM

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um

contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

PARECER JURÍDICO

Ref.: Parecer Jurídico da Concorrência nº 02/2023.
Objeto: Contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

É solicitado parecer consultivo acerca da documentação e minutas apresentadas para realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 02/2023, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Trata-se o presente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para o Registro de preços, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023 , firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação, sem a existência de cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está descrito de forma clara, vide "Anexo I" do edital.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 012/2009. Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, os planilha de preços, justificativa para realização, enfim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei 8666/93.

Por oportuno, informo que o presente parecer abrange tão somente a análise do conteúdo do edital e de seus anexos. Não foram analisados os valores contidos nos orçamentos apresentados e nem os valores máximos definidos no Anexo I em face de tal atribuição ser da secretaria solicitante.

Ante ao exposto, no que se refere ao Edital e seus anexos os mesmos encontram-se dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É a orientação.

Pérola- PR, 08 de agosto de 2023.

RODRIGO CALIANI
OAB/PR Nº 34.414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 08/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	29.632,14 m²	330 dias
02	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	20.549,20 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio eletrônico https://www.perola.pr.gov.br/licitacao ou solicitada através do e-mail compras@perola.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola, 08 de agosto de 2023.

Valdete Cunha
Prefeita Municipal.

000213

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**84752/2023**
Título	AVISO DE CONCORRENCIA Nº 02/2023
Órgão	PMPEROLA - Prefeitura Municipal de Pérola
Depositário	PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
E-mail	compras@perola.pr.gov.br
Enviada em	08/08/2023 14:39

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Pérola
Aviso - CIS
05-AVISO-CONCORRÊNCIA Nº 02-2023-DIOE E FOLHA.pdf
68,91 KB

Data de publicação

09/08/2023 Quarta-feira | R$ 180,00 | Diagramada | 08/08/23 14:43 | Nº da Edição do Diário: 11469

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/08/2023 17:01:02
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Pérola
Operador: PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Ofício: 9774027
Data prevista de publicação: 09/08/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20845692	06-AVISO-CONCORRENCIA NA 02-2023-DOU UNIAO.rtf	6607527960320c24a11a58daab154b98	7,00	R$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			**7,00**	**R$ 272,44**

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 08/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	29.632,14 m²	330 dias
02	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	20.549,20 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio eletrônico https://www.perola.pr.gov.br/licitacao ou solicitada através do e-mail compras@perola.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (44) 3676-8300, Ramal 2210.

Pérola, 08 de agosto de 2023.

Valdete Cunha
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santa Catarina, 499, Centro, Paço Municipal neste Município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Tuliomário Saldanha**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº [illegible] 665 664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.829.239-72, e por outro lado, **JORGE INÁCIO DE OLIVEIRA 80526476000**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.630.376/0001-67, com estabelecimento à Rua 7 de setembro, Distrito da Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, com telefone de contato (44)99925-5899 representado neste ato por Jorge Inácio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 5.113.279-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 805.947.609-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor contratado, considerando a necessidade de reajustamento dos preços praticados (inflação corrosão pela índice IPCA de 04/2022 a 06/2023, (cálculo anexo no processo).

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1. Com a alteração do valor anteriormente mencionado, o preço reajustado que passará a vigorar conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário Antes (R$)	Valor Unitário Após (R$)	Acréscimo (%)

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO LEGAL:
3.1. A divulgação a que se refere o presente Termo Aditivo, se fez com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021** e Art. II, II, da Lei nº 6.404/76 e no Regulamento de Preços de [illegible] Estado de 31/08/2021.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021**.

Tuneiras do Oeste, [illegible] de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuliomário Saldanha
Prefeito Municipal
Contratante

JORGE INÁCIO DE OLIVEIRA
80526476000
Jorge Inácio de Oliveira
Contratada

Testemunhas:

1.
Nome: Cláudia M. Miranda da Silva
R.G.: 10.719.792-7 SSP/PR

2.
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G.: 9 208 965-0 SSP/PR

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

Processo: n.º 86/2023. Pregão Presencial nº 43/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: MAIOPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.186.123/0001-63 estabelecida na Rua Varadeira, 2802, centro CEP: 87504-400 na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados nos(as) seguintes itens:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Agenda de compromisso, diária, sem data	UN	50	LGRAFF	45,00	2.250,00
1	22	Bobina para calculadora	CX	1	REGISPEL	72,00	72,00
1	35	[illegible]	200	35	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	14	Borracha	UN	600	PREMIER	6,70	2.680,00
1	16	Caderno universitário formatos 200mm x 275mm, 1 matéria, com no mínimo 96 folhas	UN	50	UNIDATA	11,40	684,00
1	23	Caixa arquivo arquivo morto	UN	2.000	CINDAPEL	5,90	5.900,00
1	24	Cal universal de metal grande	UN	37	DOFIXO	18,70	691,90
1	34	TNT (não tecido) na medidas de 1,40x50mt. Nas cores, amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde e vermelho. Quantidade por cor a especificar.	Rl	10	SANTA FE	69,00	690,00
1	52	Envelope branco, ofício, medindo 11,7 x 22,9	UN	1.000	ADITY	0,14	140,00
1	53	Envelope branco, ofício, medindo 11,7 x 22,9	UN	1.000	ADITY	0,14	140,00
1	56	Espiral encadernação 12mm plástico preto cap. 70 fls.	UN	[illegible]	A. ENC	[illegible]	[illegible]
1	57	Espiral encadernação 20mm plástico preto cap. 120 fls.	UN	[illegible]	A. ENC	[illegible]	[illegible]
1	57	Espiral encadernação 25mm plástico preto cap. 200fls	UN	40	LAYSANE	14,00	560,00
1	58	Espiral encadernação 3mm plástico preto cap. 25 fls	PCT	6	LAYSANE	10,00	60,00
1	63	Extrator de grampo tipo [illegible]	UN	80	CARBRINA	2,25	180,00
1	64	Fabricante de notas auto [illegible]	UN	18	sc brasil	14,00	2.548,00
1	67	Fita dupla face polipropileno 24mmx30m	UN	20	FITPEL	14,00	140,00
1	68	Fita dupla face polipropileno 48mmx30m	UN	5	FITPEL	8,20	41,00
1	72	Fita adesiva durex 12 mm x 40mt, transparente	UN	868	FITPEL	2,80	776,00
1	73	Fita adesiva transparente LARGA	UN	300	ALT	1,13	553,00
1	75	Fita adesiva transparente LARGA	UN	258	FITPEL	9,30	1.367,40
1	76	Fita [illegible] para [illegible]	UN	160	ADERE	40,00	6.600,00
1	105	Papel cartão branco	PCT	500	Plus	21,00	2.100,00
1	108	Papel crepom	CX	28	RS	43,74	1.224,72
1	109	Papel de presente estampado com tema adulto, nas medidas de 60cm de largura x 1,00mt de comprimento.	Rl	15	GK	79,00	1.185,00
1	115	Pasta A2 em papelão grampeado	UN	615	PRAMA	19,90	11.868,50
1	135	Pilha Alcalina AA com 4 unidades	UN	33	ELGIN	14,85	519,75
1	136	Pilha Alcalina AAA com 4 unidades	UN	44	ELGIN	14,85	732,80
1	136	Prancheta plástica em [illegible] MDF ou [illegible]	UN	50	MANAUBA	7,44	182,50
1	144	Papel aluminio	Rl	4	A.L.	2,20	568,00
1	146	Caderno [illegible] [illegible] [illegible]

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023 - R$ 2,50

INSTÁVEL MÍN: 15° MÁX: 23°

Ano 74 - Edição 22.815

CELEIRO DO MUNDO - OS CAMINHOS PARA O BRASIL ALIMENTAR O PLANETA E O PAPEL DO NORTE DO PARANÁ ENTRE OS GRANDES PRODUTORES

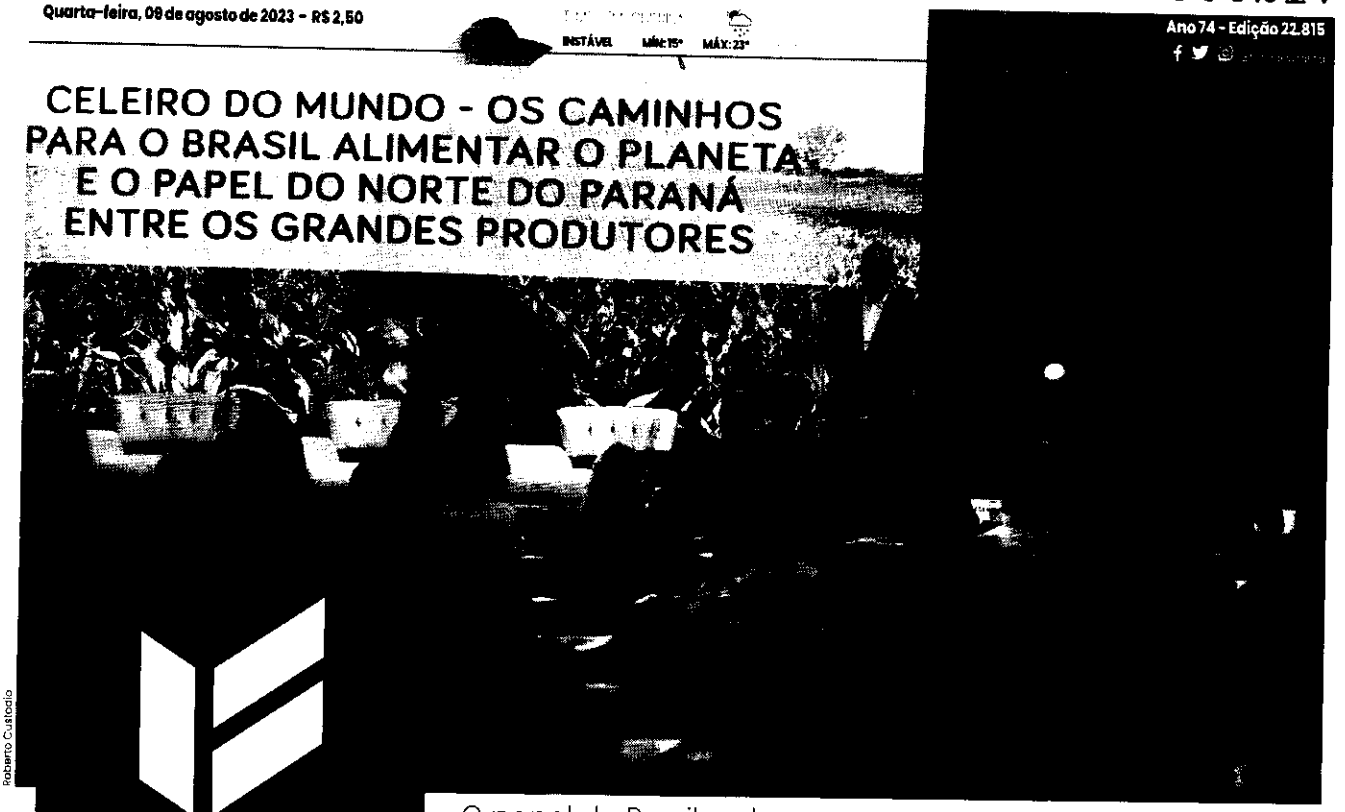

Roberto Custodio

Folha de Londrina

O papel do Brasil na busca por superar o desafio de produzir alimentos para o mundo foi o tema debatido na 19ª edição do Encontros Folha, evento promovido ontem pela Grupo Folha de Londrina PÁG. 14

Paraná tem crescimento de 13% nas exportações

O comércio exterior paranaense movimentou R$ 70,8 bilhões nos sete primeiros meses do ano, valor 13,3% superior a igual período de 2022. Safra recorde foi a principal alavanca desse avanço. Soja em grão, carne de frango in natura e farelo de soja e cereais foram os principais produtos exportados pelo Estado
PÁG. 16

Caroline Krup

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a CMTU promovem campanha de conscientização para combater a importunação sexual de mulheres no transporte coletivo. A iniciativa integra a programação do Agosto Lilás. PÁG. 6

Entrega do Centro da Pessoa com Deficiência fica para 2024

PÁG. 8

Prefeito de Arapongas critica aumento de cadeiras na Câmara

PÁG. 4

CURITIBA
Edital
Pág 03

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Editais
Páginas: 03

FECHAMENTO 20H24

ISSN 1316-4454

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado (material e mão de obra) para desinstalação, carregamento, transporte, descarregamento, instalação, troca de componentes, adequação de voltagem para 380v trifásico, reprogramação e demais serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos de reciclagem que compõem a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis - UTVMR, anexo ao Aterro Sanitário, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10, PR 317, neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 24 de AGOSTO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 473.925,25 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços profissionais especializados, em forma de Oficina/Treinamento Esportivo, na modalidade de Ginástica Rítmica, a serem desenvolvidos no Centro de Treinamento de Ginástica Rítmica – Ginásio do SESI através da Secretaria de Esportes e Lazer. **DATA DE ABERTURA:** 23 de AGOSTO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 289.584,00 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
- Os(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

AEROCLUBE DE LONDRINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ELEIÇÃO DIRETORIA
Em conformidade com o Estatuto Social de 08/04/2009, artigos 20, 25, 48 a 53 e a legislação civil, convoco os senhores sócios do Aeroclube de Londrina, para reunião de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que será realizada na sede social, sito à Av. Santos Dumont, 1700, Londrina-PR, no **dia 18 de Agosto de 2023 às 17:00 horas**, com a maioria dos sócios presentes capacitados a votarem em **1ª (primeira)** convocação, desde que presentes a metade dos sócios capacitados a votarem ou, em **2ª (segunda)** convocação, 1 (uma) hora depois, ou seja, às 18:00 horas, com qualquer número de sócios presentes, para deliberarem sobre os seguintes motivos e ordens do dia: **a)** Relatório de prestação de contas da diretoria do biênio 2023/2025 **b)** Eleição dos membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes gestão 2023/2025, diante da vacância no cargo de Presidente. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas com antecedência mínima de setenta e duas (72) horas para apreciação e homologação. Londrina, 09 de Agosto de 2023.
Giovani Geraldino Anunciatto
Presidente Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 kg (sem o casco) e cilindro de 45 kg (sem o casco), e eventual aquisição de cascos de botijão 13 kg.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 22/08/2023, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 22/08/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 85.712,13
LOCAL: www.licitanet.com.br; Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br; ou e-mail licitação@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2023.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2023 - PMR. Processo nº 209/2023.
Objeto: O presente edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de troca de óleo com fornecimento de material para veículos pertencentes à frota municipal, Regional, conforme definições no anexo I, deste edital. Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor Máximo Total R$ 277.115,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 25/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 25/08/2023. LOCAL: Prefeitura do Município de Rolândia, prédio anexo, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade. Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 08 de agosto de 2023.
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 - PMR. Processo nº 220/2023.
Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de materiais de cantina diversos, conforme definições no anexo I, deste edital. Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor Máximo Total R$ 1.388.311,21. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 28/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 28/08/2023. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702. Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 08 de Agosto de 2023.
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Sumula de Pedido para Renovação da Licença de Operação
A empresa abaixo torna público que irá requerer ao IAT, renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir: Empresa T.H.T. Andira Com. e Distrib. de Insumos Agricolas Ltda CNPJ: 33.320.097/0001-79 CAD. 908.111.63-07 End: Rodovia Contorno Sul, S/N , Area Industrial - Andira /PR – Cep. 86.380-000 Atividade: Armaz. e Comerc. de Agroloxicos, Fertilizantes e Adubos

REQUERIMENTO DE LICENÇA
FALEIROS CLINICA MEDICA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, a **Licença Ambiental Simplificada**, para prestação de serviços médicos, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 550- Sala 1104, Gleba Fazenda Palhano- 86050- 460

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023
A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr. avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de agosto de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R$ 20.835,84 (vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).** Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.
Janiópolis/Pr. 08 de agosto de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
REAVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PMI.** ref.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA DECLARADOS DESERTOS DO PREGÃO 11/2023.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de agosto de 2023. **MARIO LUIZ SOARES REGHIM** - Diretor de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 08/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil,CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	29.632,14 m²	330 dias
02	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	20.549,20 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sitio eletrônico https://www.perola.pr.gov.br/licitacao ou solicitada através do e-mail compras@perola.pr.gov.br. Informaçõesadicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.
Pérola, 08 de agosto de 2023.
Valdete Cunha
Prefeita Municipal

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

Diário Oficial Certificado Digitalmente

000219

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10 de agosto de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de agosto de 2023 às 08h30min.
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 21 de agosto de 2023.
Início das disputas as 09h00mn do dia 21 de agosto de 2023.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

84381/2023

Nova Londrina

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº. 064/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
01 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
02 - AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E PORTA INSULINA TÉRMICO DESTINADO AOS INSULINOS DEPENDENTES DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DE CUSTEIO ORIUNDOS DO IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 e conforme especificações no Anexo I d o edital.
03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:
As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Até às 08h:00m do dia 24/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:00m às 09h:00m do dia 24/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h.00m horas do dia 24/08/2023- após análise das propostas.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 08 de agosto de 2023, no Site do Município – Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

84221/2023

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr. torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09:00 horas do dia 25/08/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de muro no CMEI Arthur Gruber Biandaro, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de agosto de 2023.
Sérgio Faust – Prefeito Municipal

84585/2023

Paiçandu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 – PROCESSO Nº 46/2023

A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**. **Objeto**: Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO SESA 860/2022, para atender as necessidades da Fundação de Saúde. **Legislação**: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de agosto de 2023, às 09:00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações. Paiçandu/PR, 07 de agosto de 2023. Alan de Souza Miranda Pregoeiro

84233/2023

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, conforme especificações constantes no termo de referência. ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 13h30min DE 22/08/2023. DATA ABERTURA: ÀS 14h00min, DO DIA 22/08/2023.MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.PARANAPOEMA, 08 DE AGOSTO DE 2023.**SIDNEI FRAZATTO** - PREFEITO -

84746/2023

Pérola

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 08/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	29.632,14 m²	330 dias
02	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	20.549,20 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sitio eletrônico https://www.perola.pr.gov.br/licitacao ou solicitada através do e-mail compras@perola.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola, 08 de agosto de 2023.
Valdete Cunha
Prefeita Municipal.

84752/2023

000220

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2023 | Edição: 151 | Seção: 3 | Página: 279

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Pérola

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 08/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s):

Lote 1 - Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares;

revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Lote 2 - Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares;

revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio eletrônico https://www.perola.pr.gov.br/licitacao ou solicitada através do e-mail compras@perola.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola/PR, 8 de agosto de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PÉROLA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	116/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	10021545100063002449051020 20
Preço máximo/Referência de preço - R$*	4.972.083,85
Data de Lançamento do Edital	08/08/2023
Data da Abertura das Propostas	08/09/2023 — Data Registro 29/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	— Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 9770609935 (Logout)

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

1769
17 01 2023

PORTARIA Nº 12, de 13 de janeiro de 2023.

Constitui Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Pérola para o exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Pérola, a partir de 13 de janeiro, para o exercício financeiro de 2023, integrada pelas seguintes pessoas:

Presidente: Paulo Fernando Travain Bento

Secretário: Tiago da Silva Canguçu

Membros: Lucas Pereira da Silva

Pedro Renato Poiares Buosi

Laila Salvadego

Leonardo Cordeiro da Silva

Paulo Fernando Travain Bento

Luana Ferreira Malheiro

Yasmin de Freitas Marsola

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável em receber, analisar e julgar as propostas apresentadas em licitação realizada pelo Poder Executivo Municipal nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Leilão e Concorrência, no decorrer deste exercício de 2023.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93, e suas alterações), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pérola/PR, 13 de janeiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16514870000119

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Nosso melhor projeto é o seu sonho

CARTA CREDENCIAL

Cruzeiro do Oeste, 06 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – PÉROLA/PR

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **André Longuini Junior**, carteira de identidade 9.185.564-0/SSP-PR, na qualidade de responsável legal da proponente **Construtora Longuini Ltda**, vem pela presente, informar a V. Sª que o Sr. **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.369.912-3/SSP-PR, e CPF sob nº 067.752.559-18, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos, e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epigrafe.

Atenciosamente,

FIRMA RECONHECIDA

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-08

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador

TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Rua Edmundo Mercer Junior, 206 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (44) 3676-1784
Adalberto Fronsati - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
ANDRE LONGUINI JUNIOR
Do que dou fé. Cruzeiro do Oeste/Pr,
06 de Setembro de 2023
Em testº da verdade
ADALBERTO FRONSATI - TABELIÃO
Emol.: 10,73 Extrajud.: 2,68
ISS: 0,26 FUNDESP: 0,53 SELO: 1,00
SELO: SFTN1.UGNdb.RiJKa-9qjem.F353q

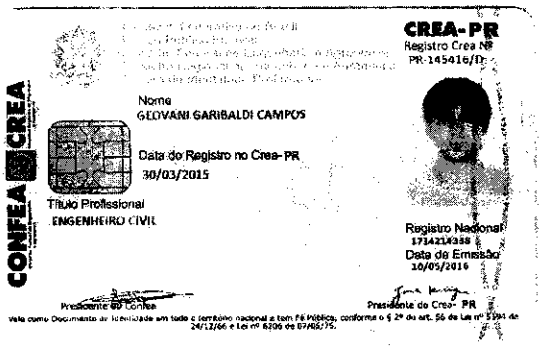

CONFEA CREA

CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-145416/D

Nome
GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Data do Registro no Crea- PR
30/03/2015

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1714214388
Data de Emissão
10/05/2016

Presidente do Confea

Presidente do Crea- PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

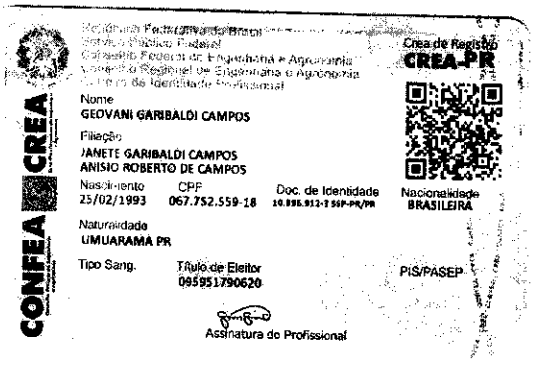

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-PR

Nome
GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Filiação
JANETE GARIBALDI CAMPOS
ANISIO ROBERTO DE CAMPOS

Nascimento
25/02/1993

CPF
067.752.559-18

Doc. de Identidade
10.896.912-7 SSP-PR/PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
UMUARAMA PR

Tipo Sang.

Título de Eleitor
095951790620

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

NIRE : 41207393137
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2317439237

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41207393137	16.514.870/0001-19	13/07/2012	16/07/2012

Endereço Completo
Rua EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1565, JARDIM ALVORADA - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP 87400-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PONTES, VIADUTOS, BARRAGENS E TUNEIS, PAVIMENTACAO, CONSERVACAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, SERVICO DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS DE SANEAMENTO, SINALIZACAO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA, CAIXAS DE GORDURA, TANQUES DE INFILTRACAO, FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS, POCOS DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, BOCA DE LOBO E RETIRADA DE LAMA E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU, DE ALCATRAO, DE HULHA, DE MATERIAIS SIMILARES, ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (OUT-BACKS) UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, BETUMES FLUIDIFICADOS (CUT-BACKS), SERVICO DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ASSOCIADO A EXTRACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE LONGUINI JUNIOR	088.893.329-05	R$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDRE LONGUINI JUNIOR	088.893.329-05	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
13/01/2022	20220195048	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2023, às 16:24:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NHE5GCZT**.

PRC2317439237

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 000227

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary n° 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,** com sede e domicílio sito a Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob n° 20212539337 em 03/05/2021, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica elevado para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

§ Parágrafo Único: O aumento de capital acima previsto no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta "*Lucros Acumulados*", demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	**100**	**1.000.000**	**1.000.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - Resolvem os sócios atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidem com as disposições do presente instrumento. O Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N. ° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19 NIRE: 41207393137

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary n° 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob n° 20212539337 em 03/05/2021, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "***Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios".***

000229

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social já integralizado, em moeda corrente do País é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real), formado por 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País e 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizados através de parte dos lucros acumulados na sociedade, conforme saldo credor na conta "*Lucros Acumulados*", demonstrado no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2020.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	**100**	**1.000.000**	**1.000.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários,

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19 NIRE: 41207393137

000230

sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que devera fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n. ° 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1° - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2° - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei complementar n° 123 de 14/12/2006.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137

§ 1° - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.

§ 2° - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei n° 10.406/2002.

§ 3° - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo n° 71 da Lei Complementar n° 123 de 14/12/ 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de Janeiro de 2022.

-assinado digitalmente-
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

-assinado digitalmente-
Advogada: **TATIANI GREGÓRIO DOS REIS GARIBALDI**
OAB/PR: 85.708
CPF: 082.748.849-14

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08274884914	TATIANI GREGORIO DOS REIS
08889332905	ANDRE LONGUINI JUNIOR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 10:11 SOB Nº 20220195048.
PROTOCOLO: 220195048 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200357456. CNPJ DA SEDE: 16514870000119.
NIRE: 41207393137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05826387000153

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

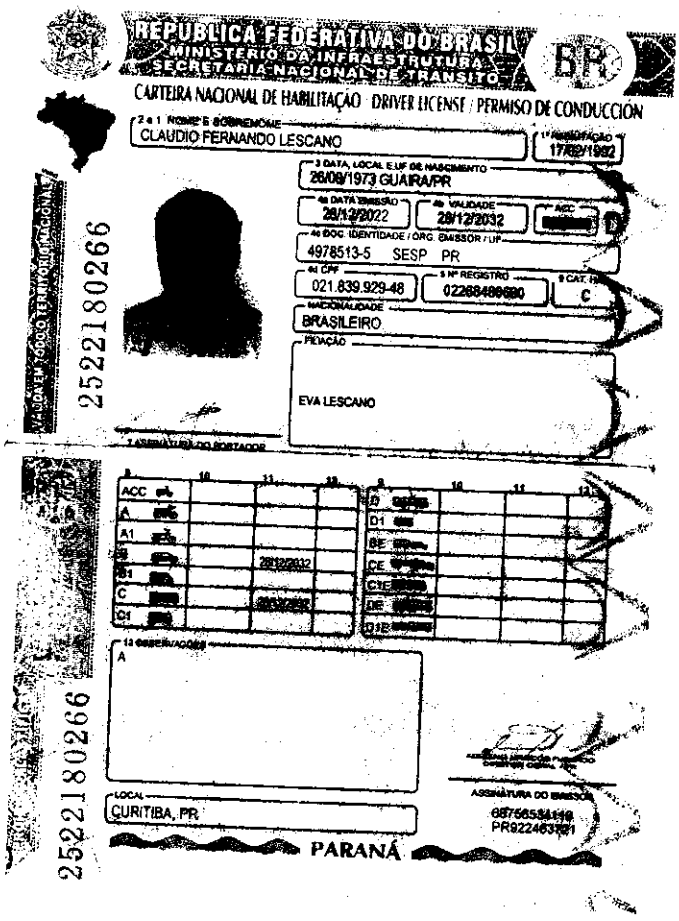

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
BR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO · DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME: CLAUDIO FERNANDO LESCANO
4d 1ª HABILITAÇÃO: 17/02/1992
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/09/1973 GUAIRA/PR
4a DATA EMISSÃO: 28/12/2022
4b VALIDADE: 28/12/2032
4c Nº ACC:
4d DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4978513-5 SESP PR
4e CPF: 021.839.929-48
5 Nº REGISTRO: 02268486980
9 CAT. HAB.: C
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: EVA LESCANO
7 ASSINATURA DO PORTADOR
ACC
A
A1
B
B1
C
C1
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
28/12/2032
12 OBSERVAÇÕES
A
LOCAL: CURITIBA, PR
ASSINATURA DO EMISSOR
08756554449
PR922463701
PARANÁ
2522180266
2522180266
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência n° 002/2023
Objeto: **Lote 01;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: **Lote 02;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***Laisa Gabriela Penariol de Souza***, carteira de identidade ***10.692.947-5- SSP/PR***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda***, vem, pela presente, informar a V. Sª que o senhor ***Claudio Fernando Lescano***, carteira de identidade ***4.978.513-5 SSP/PR***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Perobal – PR, 08 de Setembro de 2023.

SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL

Laísa Gabriela Penariol de Souza
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR
CPF n.° 085.756.479-03
Sócia – Administradora

PEROBAL TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

AGENTE DELEGADO
Cezar Eduardo Pancsa Ruiz

Selo nº SFTN1RGUtbKUcHsQ2Nff1240q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **LAÍSA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**. Dou fé.*0004*.RCG72CH0D-972560-00*. Perobal - PR , 06 de setembro de 2023.

Suzana Silveira dos Santos - Escrevente
Emol.: R$6,40(VRC 32,73); Funrejus: R$1,34, Selos R$1,00, FUNDEP: R$0,32, ISSQN: R$0,16. Total: R$8,12

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PEROBAL
CEZAR EDUARDO PANCSA RUIZ
TABELIÃO
PEROBAL - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04375328000143

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27227825000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

LUIZ PENARIOL DE SOUZA, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3/SSP-PR, expedida em 13.06.1997 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 029.241.829-99, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, à Av. Irmãos Pereira, 2330, apto 102, CEP 87330-010;

GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR, expedida em 16.11.2000 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 039.740.609-60, residente e domiciliado em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

LISIANE PENARIOL DE SOUZA, brasileira, natural de Mococa – SP, solteira, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP, expedida em 30.06.2003 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 008.871.259-13, residente e domiciliada em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, residente e domiciliada na cidade de Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1.538, Centro, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem modificar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se os dados do Sócio **LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLAUSULA SEGUNDA - Altera-se os dados do Sócio **GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se os dados da Sócia **LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, n°260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – Altera-se os dados da Sócia **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, n°470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade nomeia nesta data, dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretratável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n°4.967.339-7/SSP-SP e CPF n°377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n°1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n°16.520.909-4/SSP-PR e CPF n°829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.

CLAÚSULA SEXTA – Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de "**PRO-LABORE**" a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de "**Despesas Gerais**".

CLÁUSULA SÉTIMA – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem por este instrumento, CONSOLIDAR o contrato social tornando-o assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, sob o CNPJ n°05.826.387/0001-53 e NIRE n°4120507849-8.

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LUIZ PENARIOL DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, n°260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, n°470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem consolidar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sua sede na cidade de Perobal, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, KM 326 + 400 M., CEP 87538-000.

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

SEGUNDA: ATIVIDADE EMPRESARIAL – O Objeto Social da Sociedade é a exploração do ramo de **drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão de obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**

TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL – R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	CAPITAL
1. Luiz Penariol de Souza	25%	150.000	R$ 150.000,00
2. Gabriel José Penariol de Souza	25%	150.000	R$ 150.000,00
3. Lisiane Penariol de Souza	25%	150.000	R$ 150.000,00
4. Laisa Gabriela Penariol de Souza	25%	150.000	R$ 150.000,00
TOTAIS	**100%**	**600.000**	**R$ 600.000,00**

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – A Sociedade iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2003. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cabe aos sócios, **Luiz Penariol de Souza, Gabriel José Penariol de Souza, Lisiane Penariol de Souza e Laisa Gabriela Penariol de Souza,** a administração da sociedade a quem compete, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados ao uso do nome

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procurador em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mesmo, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.;

Parágrafo Segundo: A sociedade possui dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretratável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n°4.967.339-7/SSP-SP e CPF n°377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n°1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n°16.520.909-4/SSP-PR e CPF n°829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.

SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

NONA: FILIAIS – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA: PRO-LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

Parágrafo Único – Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de "**PRO-LABORE**" a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de "**Despesas Gerais**".

DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: DO DESEMPEDIMENTO – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que, prevista neste a exclusão por causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima segunda.

DÉCIMA QUARTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Único: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

DÉCIMA QUINTA: A Sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

DÉCIMA SEXTA: FORO – Fica eleito o foro de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente compromisso em via única.

Perobal – Pr., 19 de Janeiro de 2023.

SÓCIOS

Luiz Penariol de Souza

Gabriel José Penariol de Souza

Lisiane Penariol de Souza Rocha Paes

Laisa Gabriela Penariol de Souza

ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

Luiz Gabriel de Souza

Marli Aparecida Penariol de Souza

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00887125913	LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES
02924182999	LUIZ PENARIOL DE SOUZA
03974060960	GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA
08575647903	LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
37749692800	LUIZ GABRIEL DE SOUZA
82958904920	MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 16:38 SOB Nº 20231467524.
PROTOCOLO: 231467524 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303602907. CNPJ DA SEDE: 05826387000153.
NIRE: 41205078498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial e m 25/08/2003, NIRE: 41205078498, CNPJ: 05.826.387/0001-53,** estabelecido(a) na RODOVIA PR 323, S/N KM 326 + 400 M, SUB-URBANO, Perobal - PR, CEP: 87538-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318
Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Perobal - PR, 19/01/2023

LUIZ PENARIOL DE SOUZA
Sócio/Administrador

GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA
Sócio/Administrador

LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Sócio/Administrador

LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00887125913	LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES
02924182999	LUIZ PENARIOL DE SOUZA
03974060960	GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA
08575647903	LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
37749692800	LUIZ GABRIEL DE SOUZA
82958904920	MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 16:38 SOB Nº 20231467540.
PROTOCOLO: 231467540 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303602915. CNPJ DA SEDE: 05826387000153.
NIRE: 41205078498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.826.387/0001-53 MATRIZ		25/08/2003

NOME EMPRESARIAL
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALUGALILA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 323	SN	KM 326 + 400 M

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.538-000	SUB URBANO	PEROBAL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
advgiacomin@hotmail.com	(44) 3642-1545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **16:42:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Nosso melhor projeto é o seu sonho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR
Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

08/09/2023

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Fone: 44 99968-1500 / 3676-1175 | longuini_construtora@hotmail.com
Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jd. Alvorada - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

LONGUINI Construtora

Nosso melhor projeto é o seu sonho

ÍNDICE

1.0 HABILITAÇÃO PÁGINA

HABILITAÇÃO JURIDICA

1.1CRC....01
1.2 Modelo 13....02
1.3 Modelo 10....03
1.4 CNPJ....04
1.5 Contrato Social e Documento do Empresário....05 ao 12

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.6 Certidão Negativa de Débitos Receita Federal....13
1.7 Certidão Negativa de Débitos Receita Estadual....14
1.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais....15
1.9 CRF....16
2.0 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT....17

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 Certidão Registro Crea – Pessoa Física....18 e 19
2.2 Certidão Registro Crea – Pessoa Jurídica....20 e 21
2.3 Declaração de Recebimento De Documentos....22
2.4 Declaração Formal de Dispensa....23
2.5 Atestado de Execução de Obras e Acervo Técnico....24 ao 33
2.6 Declaração de Responsabilidade Técnica....34
2.7 Vinculo Empregatício Profissional....35 e 36
2.8 Pessoal Técnico especializado/disponibilidade de veículos....37 ao 40
2.9 Cronograma de Utilização de Veículos....41 e 42

QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA

3.0 Capacidade Financeira....43
3.1 Balanço, DRE, Recibo, Termo de Abert. e Encerram., Notas Explicativas....44 ao 57
3.2 Certidão de Falência e Concordata....58
3.3 Certidão Simplificada....59
3.4 Modelo 06....60

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.514.870/0001-19**	DUNS®:	**90*****25**
Razão Social:	**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**		
Nome Fantasia:	**LONGUINI CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**31/12/2023**
FGTS	Validade:	**11/09/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/11/2023**
Receita Municipal	Validade:	**17/09/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 088.893.329-05 Nome: ANDRE LONGUINI JUNIOR

Ass: _____

Nosso melhor projeto é o seu sonho

MODELO 13

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

O signatário da presente, o senhor **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR,** representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.[illegible]/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
RG: 9.135.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador

Nosso melhor projeto é o seu sonho

MODELO 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Eu, **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, RG nº 9.185.564-0/SSP-*PR***, legalmente nomeado, representante da proponente ***CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ nº* 16.514.870/0001-19** para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, declaro, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Cruzeiro do Oeste 08 de setembro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador

000254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.514.870/0001-19 MATRIZ		13/07/2012

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LONGUINI CONSTRUTORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDMUNDO MERCER JUNIOR	1565	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.400-000	JARDIM ALVORADA	CRUZEIRO DO OESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LONGUINI_CONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	(44) 3676-1175/ (44) 3676-1142

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **09:05:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

000255

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19 NIRE: 41207393137

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary n° 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,** com sede e domicílio sito a Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob n° 20212539337 em 03/05/2021, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica elevado para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

§ Parágrafo Único: O aumento de capital acima previsto no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta "*Lucros Acumulados*", demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	**100**	**1.000.000**	**1.000.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - Resolvem os sócios atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidem com as disposições do presente instrumento. O Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N. º 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19 NIRE: 41207393137

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary n° 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,** com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob n° 20212539337 em 03/05/2021, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,** com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "***Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios".***

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social já integralizado, em moeda corrente do País é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real), formado por 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País e 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizados através de parte dos lucros acumulados na sociedade, conforme saldo credor na conta "*Lucros Acumulados*", demonstrado no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2020.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	**100**	**1.000.000**	**1.000.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários,

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

17

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19 NIRE: 41207393137

000258

sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que devera fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n. ° 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1° - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2° - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei complementar n° 123 de 14/12/2006.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

18

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO 000259
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137

§ 1° - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.

§ 2° - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei n° 10.406/2002.

§ 3° - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo n° 71 da Lei Complementar n° 123 de 14/12/ 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de Janeiro de 2022.

-assinado digitalmente-
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

-assinado digitalmente-
Advogada: **TATIANI GREGÓRIO DOS REIS GARIBALDI**
OAB/PR: 85.708
CPF: 082.748.849-14

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08274884914	TATIANI GREGORIO DOS REIS
08889332905	ANDRE LONGUINI JUNIOR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 10:11 SOB Nº 20220195048.
PROTOCOLO: 220195048 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200357456. CNPJ DA SEDE: 16514870000119.
NIRE: 41207393137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

10

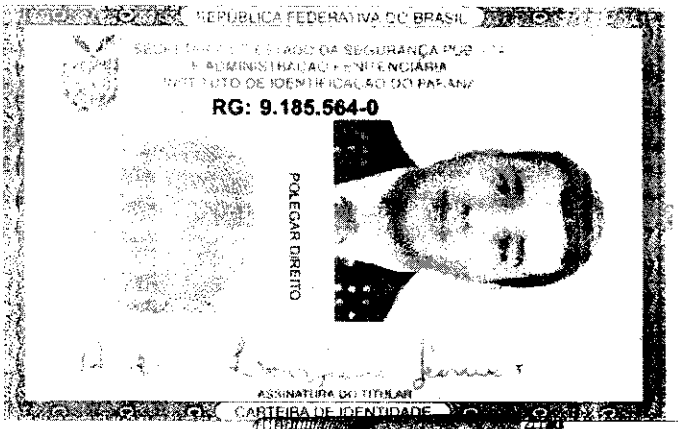
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.185.564-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.185.564-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2016

NOME: ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

FILIAÇÃO: ANDRÉ LUIZ LONGUINI
FABIANA VALENÇA MADRUGA

NATURALIDADE: CRUZEIRO D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=CRUZEIRO OESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=14841, LIVRO=13A, FOLHA=114

CPF: 068.893.329-05

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000261

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FUY19068

TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Rua Edmundo Mercer Júnior, 206 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (44) 3676-1704
Adalberto Pronsati - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Cruzeiro do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2023

ADALBERTO PRONSATI - TABELIÃO
Emol: 4,92 Funrejus: 1,23
ISS:0,12 FUNDEP:0,24 SELO: 1,00

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.[illegible]87/0001-19

11

TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Rua Edmundo Mercer Júnior, 206 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (44) 3676-1704
Adalberto Pronsati - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Cruzeiro do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2023

ADALBERTO PRONSATI - TABELIÃO
Emol: 4,92 Funrejus: 1,23
ISS:0,12 FUNDEP:0,24 SELO: 1,00

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FUY19069

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
088.893.329-05
Nome
ANDRE LONGUINI JUNIOR
Nascimento
12/03/1959

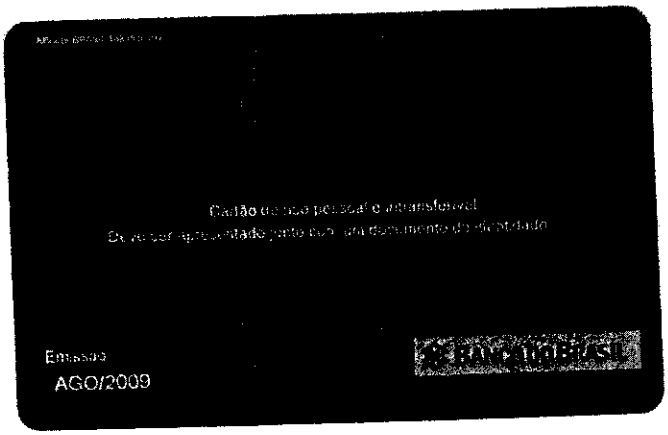
Cartão de uso pessoal e intransferível
Emissão
AGO/2009

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 15.514.870/0001-19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:48 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.
Código de controle da certidão: **98C0.55E2.77C8.FB4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000264

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031128067-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.514.870/0001-19**
Nome: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Emitido via Internet Pública (21/07/2023 14:22:52)

000265

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 1541

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, CPF/CNPJ nº **16.514.870/0001-19**, para fins **DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos)**, até a presente data **em nome de CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,** CPF/CNPJ nº **16.514.870/0001-19**, situado (a) na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 8882A91B123B921A280B64585AF923CB

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/09/2023

Cruzeiro do Oeste - PR, 19 de junho de 2023

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

15

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.514.870/0001-19
Razão Social: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA ME
Endereço: RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR 1565 / JARDIM ALVORADA / CRUZEIRO DO OESTE / PR / 87400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081303394928443251

Informação obtida em 23/08/2023 10:52:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.514.870/0001-19
Certidão nº: 39109661/2023
Expedição: 04/08/2023, às 08:09:27
Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.514.870/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

000268

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120449/2023** Validade: 02/03/2024

Nome Civil: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-145416/D
Registro Nacional : 1714214338
Registrado(a) desde : 30/03/2015

Filiação : ANISIO ROBERTO DE CAMPOS
JANETE GARIBALDI CAMPOS
Data de Nascimento : 25/02/1993
Documento de Identidade : 10.396.912-3 Orgão Emissor : SSP-PR/PR UF : PR CPF : 06775255918
Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE PARANAENSE
Data da Colação de Grau : 15/01/2015 Diplomação : 16/01/2015
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE PARANAENSE
Data da Colação de Grau : 17/12/2016 Diplomação : 06/10/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
61201 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16514870000119
Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

57773 - ANDRE LUIZ LONGUINI
CNPJ: 03716753000196
Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

70698 - HEMILLY VALENÇA LONGUINI LTDA
CNPJ: 33072467000104
Desde: 19/06/2023 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

000269

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 260312/2023.

Emitida via Internet em 04/09/2023 13:35:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.[illegible]70/0001-19

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 120450/2023 — Validade: 05/03/2024

Razão social:
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ:
16.514.870/0001-19

Num. Registro:
61201

Capital Social:
R$ 1.000.000,00

Endereço:
RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1565, JARDIM ALVORADA

CEP:
87400-000

Cidade:
CRUZEIRO DO OESTE-PR

Objetivo Social:
Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios.

Restrição de atividade:
Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições dos Responsáveis Técnicos;

Encontra-se quite com o exercício 2023
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 16.514.870/0001-19

NOME CIVIL: ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

Carteira: PR-201600/D - Data de expedição: 03/03/2022

Desde 09/06/2022 - Carga horária: 10h
Desde 17/03/2022 até 08/06/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Carteira: PR-145416/D - Data de expedição: 30/03/2015

Desde 04/07/2017 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

20

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

NOME CIVIL: LEONARDO GOMES LONGUINI

Carteira: PR-193514/D - Data de expedição: 10/03/2021

Desde 11/06/2021 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 260313/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 04/09/2023 13:36:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

21

Nosso melhor projeto é o seu sonho

MODELO 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

O signatário do presente, o senhor **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.[illegible]0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador

Nosso melhor projeto é o seu sonho

MODELO 3.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR
Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ nº: 16.514.870/0001-19
Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jd. Alvorada
Fone: (44)-3676-1175
E-mail: longuinilicitacoes@hotmail.com

Os representantes técnicos da empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** o Sr. Geovani Garibaldi Campos, devidamente habilitado junto ao CREA 145416/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

Geovani Garibaldi Campos
Crea 145416/D
Responsável Técnico

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

André Longuini Junior
CREA 201600/D
Responsável Técnico/Administrador

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 030274

1720230002647

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEOVANI GARIBALDI CAMPOS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS** RNP: **1714214338**

Registro: **PR-145416/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720232484850** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/05/2023 Baixada em: 26/05/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** CNPJ: **76.247.378/0001-56**

Rua: AV RIO BRANCO Nº: 3717

Complemento: CENTRO CÍVICO Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501-130

Contrato: 052/2022 celebrado em 26/01/2022 Vinculado a ART: 1720220571620

Valor do contrato: R$ 1.864.278,89 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA IRATI / AV. VITÓRIABairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87504-090

Coordenadas Geográficas: -23,751177 x -53,316494

Endereço da obra/serviço: R TOCANTINS Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA SÃO LUIZ/ RUA IRATIBairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87504-070

Coordenadas Geográficas: -23,752772 x -53,315713

Endereço da obra/serviço: AV VITORIA Nº: S/N

Complemento: ENTRE AV. GEN. MASCARENHAS DE M. / RUA AFONSO PENABairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87504-180

Coordenadas Geográficas: -23,751973 x -53,318625

Endereço da obra/serviço: R CUIABA Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA CLAUDIO M. DA COSTA/AV. RIO GRANDE DO NOBairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87504-210

Coordenadas Geográficas: -23,752694 x -53,31519

Endereço da obra/serviço: R CLAUDIO MANOEL DA COSTA Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA CARLOS GOMES/ AV. VITÓRIABairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87504-130

Coordenadas Geográficas: -23,751286 x -53,318064

Endereço da obra/serviço: R SAO LUIZ Nº: S/N

Complemento: ENTRE AV. GEN. MASCARENHAS DE M. / RUA PORTO ALEGRBairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87504-220

Coordenadas Geográficas: -23,752942 x -53,317328

Endereço da obra/serviço: R BANDEIRANTES Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA CLAUDIO M. DA COSTA/AV. GEN. MASCARENHASBairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87504-170

Coordenadas Geográficas: -23,751605 x -53,317692

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 157767/2023.

CAT nº 1720230002647 de 05/06/2023, página 1 de 4

CREA-PR

CREA-PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 030275
1720230002647
Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: R SAO MATEUS Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA SÃO LUIZ/ RUA IRATI Bairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87504-080

Coordenadas Geográficas: -23,751315 x -53,315301

Data de início: 07/02/2022 Conclusão efetiva: 30/01/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Controle de qualidade, Ensaio, Laudo de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 33489,87 M2; **2-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 33489,87 M2; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 214,18 METRO; **4-** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1909,23 M2; **5-** Execução de obra de sinalização viária, 1622 M2; **6-** Execução de obra de sinalização viária, 76 UNID; **7-** Execução de obra de volume/área de bota-fora - terraplenagem , 864 M3; **8-** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 112 M3

Observações:
CONFORME TERMOS ADITIVOS 01, 02 E 03 AO CONTRATO Nº 052/2022.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002647/2023

04/09/2023 13:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 157767/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 157767/2023.

CAT nº 1720230002647 de 05/06/2023, página 2 de 4

CREA-PR

CREA-PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 052/2022

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CADASTRADO SOB CNPJ N° 76.247.378/0001-56, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. RIO BRANCO N° 3717, UMUARAMA, PR, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 33.489,87 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, URBANIZAÇÃO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2021 - PMU, LOTE 02.

LOCAL DA OBRA: ZONA 05, TRECHOS:
*AV. VITÓRIA (ENTRE AV. GEN. MASCARENHAS DE M. E RUA AFONSO PENA);
*RUA SÃO LUIZ (ENTRE AV. GEN. MASCARENHAS DE M. E RUA PORTO ALEGRE);
*RUA TOCANTINS (ENTRE RUA SÃO LUIZ E RUA IRATI);
*RUA BANDEIRANTES (ENTRE RUA CLAUDIO M. DA COSTA E AV. GEN. MASCARENHAS DE M.);
*RUA CUIABÁ ENTRE RUA CLAUDIO M. DA COSTA E AV. RIO GRANDE DO NORTE);
*RUA SÃO MATEUS (ENTRE RUA SÃO LUIZ E RUA IRATI);
*RUA CLAUDIO M. DA COSTA (ENTRE RUA CARLOS GOMES E AV. VITÓRIA);
*AV. GENERAL MASCARENHAS DE MORAES (ENTRE RUA IRATI E AV. VITÓRIA).

EMPRESA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, INSCRITA NO CNPJ 16.514.870/0001-19, COM SEDE À RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, N.º 1565, JARDIM ALVORADA, CIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS - ENG. CIVIL - CREA-PR 145.416/D
ART EXECUÇÃO: 1720232484850
CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA: LEONARDO GOMES LONGUINI - ENG. CIVIL - CREA-PR 193.514/D
ART EXECUÇÃO: 1720232580964 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** DE 06/02/2022 A 30/01/2023

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00
2	REVESTIMENTO		
2.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	M2	33489,87
2.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	M2	33489,87
2.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	TON	16,74
2.4	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas) - FAIXA F E=1CM	TON	803,76
2.5	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	45,81
2.6	CBUQ - CAPA Trraço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas) - FAIXA D E=3CM	TON	2411,27
2.7	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	110,92
3	MEIO-FIO E SARJETA		
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base supeior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016	M	214,18
4	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
4.1	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m (BOTA-FORA)	M3	864,00
4.2	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m (ATERRO CALÇADAS)	M3	112,00
4.3	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	M2	5765,54

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 157767/2023.

CAT nº 1720230002647 de 05/06/2023, página 3 de 4

CREA-PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

4.4	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	M2	1909,23
4.5	Plantio de Grama em placas	M2	3856,31
4.6	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 04 - 5,94 m2	UN	75,00
5	SINALIZAÇÃO		
5.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	M2	1622,00
5.2	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	UN	47,00
5.3	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	UN	29,00
6	DRENAGEM		
6.1	Tampa de boca de lobo em concreto FCK 20 Mpa, armada com aço CA-50 de 6,3mm	UN	7,00
7	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
7.1	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	UN	52,00
7.2	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	UN	66,00
7.3	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	UN	52,00
7.4	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UN	52,00
7.5	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	UN	52,00
7.6	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	GB	1,00

UMUARAMA, 25 DE MAIO DE 2023

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
DIRETOR DE OBRAS
GESTOR DO CONTRATO

HÉLIO DA SILVA JUNIOR
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA
FISCAL DO CONTRATO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 157767/2023.

CAT nº 172023000002647 de 05/06/2023, página 4 de 4

CREA-PR

CONSTRUTORA LINGUE LTDA
CNPJ: 16.514.187/0001-19

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1720220000789

000278

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEOVANI GARIBALDI CAMPOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS** RNP: **1714214338**
Registro: **PR-145416/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720202020456** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/2020 Baixada em: 23/02/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA** CNPJ: **81.478.133/0001-70**
Rua: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000
Contrato: 30/2020 celebrado em 22/04/2020
Valor do contrato: R$ 2.860.009,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: ESTRADA CORCOVADO Nº: S/N
Complemento: ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000
Coordenadas Geográficas: -23,819395 x -53,770233
Endereço da obra/serviço: ESTRADA GÁVEA Nº: S/N
Complemento: ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000
Coordenadas Geográficas: -23,82167 x -53,765403
Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 10/02/2022
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: CPF:
Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 33000 M2; **2-** Execução de obra de sinalização viária, 220 M2; **3-** Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 1 de 6

CREA-PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 10.[illegible]/0001-19

28

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 090279

1720220000789

Atividade concluída

Número da ART: **1720210847135** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/02/2021 Baixada em: 23/02/2022 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA** CNPJ: **81.478.133/0001-70**

Rua: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: 30/2020 celebrado em 22/04/2020 Vinculado a ART: 1720202020456

Valor do contrato: R$ 2.860.009,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CORCOVADO Nº: S/N

Complemento: ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,819395 x -53,770233

Endereço da obra/serviço: ESTRADA GÁVEA Nº: S/N

Complemento: ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,82167 x -53,765403

Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 10/02/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 33000 M2; **2-** Execução de obra de sinalização viária, 220 M2; **3-** Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID

Observações:
CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 2 de 6

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

CREA-PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220000789
Atividade concluída

000280

Número da ART: **1720220909001** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/02/2022 Baixada em: 23/02/2022 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA** CNPJ: **81.478.133/0001-70**

Rua: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: 30/2020 celebrado em 22/04/2020 Vinculado a ART: 1720202020456

Valor do contrato: R$ 2.746.574,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CORCOVADO Nº: S/N

Complemento: ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,819395 x -53,770233

Endereço da obra/serviço: ESTRADA GÁVEA Nº: S/N

Complemento: ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,82167 x -53,765403

Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 10/02/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 33000 M2; **2-** Execução de obra de sinalização viária, 220 M2; **3-** Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID

Observações:
CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 3 de 6

CREA-PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

30

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220000789
Atividade concluída

Número da ART: **1720220910212** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/02/2022 Baixada em: 23/02/2022 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA** CNPJ: **81.478.133/0001-70**

Rua: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: 30/2020 celebrado em 22/04/2020 Vinculado a ART: 1720202020456

Valor do contrato: R$ 2.778.749,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CORCOVADO Nº: S/N

Complemento: ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,819395 x -53,770233

Endereço da obra/serviço: ESTRADA GÁVEA Nº: S/N

Complemento: ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,82167 x -53,765403

Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 10/02/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 33390 M2; **2-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 9349,2 M3; **3-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 46746 M2; **4 -** Execução de obra de sinalização viária, 222,6 M2; **5-** Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID

Observações:
CONFORME 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000789/2022

04/09/2023 13:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 61243/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 4 de 6

CREA-PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.670/0001-19

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, com sede nesta Cidade de Pérola, Estado Paraná, sito à Av. Dona Pérola Byington, 1800 - Centro, Pérola - PR, inscrita no CNPJ nº. 81.478.133/0001-70. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.514.870/0001-19, com sede na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, situada à Rua Edmundo Mercer Jr., 1565, Jardim Alvorada, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil o Sr. **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**, inscrito no CREA sob o n° PR-145416/D executou com plena qualidade os serviços descriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ:	16.514.870/0001-19
ENG. EXECUÇÃO:	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR 145.416-D RNP 1714214338
ART:	1720202020456 (ART Principal) 1720210847135 (Aditivo 01 – Prazo de Vigência e de Execução) 1720220909001 (Aditivo 02 – Redução de Valor) 1720220910212 (Aditivo 03 – Acréscimo de Valor)
OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM TRECHO DA ESTRADA GÁVEA E ESTRADA CORCOVADO, NO MUNICÍPIO DE PÉROLA, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 E CONTRATO nº 030/2020 COM O MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR.
ÁREA:	33.390,00 M2
DATA DE INICIO:	12/05/2020
DATA DE CONCLUSÃO:	10/02/2022

ENDEREÇO DA OBRA:
- ESTRADA CORCOVADO, S/N, ENTRE A PR-182 E ESTRADA IPANEMA;
- ESTRADA GÁVEA, S/N, ENTRE A ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR;

AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR, CEP: 87540-000.

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Pérola/PR – CEP: 87.540-000 - Tel/Fax: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 – email: divisaodeobras@perola.pr.gov.br

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 5 de 6

CREA-PR

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. EXECUTADA
1	**TERRAPLENAGEM**		
1.1	Escavação, Carga e transporte 1ª cat. 0 - 200m	m3	9.349,20
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
2.1	Regularização, Compactação do Subleito PN (A)	m2	46.746,00
2.2	Solo cimento mist. Pista (4%) 100% PN	m3	5.008,50
2.3	Tratamento Superficial Simples - TSS	m2	33.390,00
2.4	Imprimação Impermeab. Excl. Forn. da emulsão	m2	33.390,00
2.5	Pintura de ligação exclusive forn. da emulsão	m2	33.390,00
2.6	C.B.U.Q. Exclusive fornecimento de CAP - E= 3cm	ton	2.499,32
2.7	Solo estabilizado sem mistura 100% PN (1ºcat)	m3	5.008,50
3	**LIGANTES BETUMINOSOS**		
3.1	Fornecimento de CAP - 50/70	ton	121,078
3.2	Fornecimento de Emulsão asfáltica RR - 1C	ton	16,70
3.3	Fornecimento de Emulsão asfáltica RR - 2C	ton	50,09
3.4	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	ton	33,39
4	**SINALIZAÇÃO**		
4.1	Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base solvente	m2	222,60
4.2	Placa de sinalização com película refletiva	m2	32,48
4.3	Suporte metálico galvanizado D=2,5' com tampa e aletas anti giro h=3 m	und	38,00
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
5.1	Instalação de Grama em mudas	m2	13.356,00

Pérola-PR, 21 de fevereiro de 2022.

LAILA SALVADEGO
Engenheira Civil CREA-PR 161225/D
CPF: 088.634.759-97

LUCIANO WILLIAN LAZARIN
CPF: 066.932.049-88
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
Município de Perola-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 172022000789 de 04/03/2022, página 6 de 6

CREA-PR

CONSTRUTORA LONQUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19

Nosso melhor projeto é o seu sonho

MODELO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA/CAU N°	Data do registro	
01	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	145416-D	30/03/2015	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.87[illegible]0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000285

CONTRATANTE: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.514.870/0001-19**, situada na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada, Cruzeira do Oeste, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu empresário **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.185.564-0/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.893.329-05, residente e domiciliado na Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87400-000, neste ato denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR 145416/D, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.396.912-3/SSP-PR e Inscrito no CPF/MF sob nº 067.752.559-18, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 114, Centro, Nova Olimpia, Estado do Paraná, CEP: 87490-000, neste ato denominado **CONTRATADO**.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto - O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, o profissional é contratado na condição de **Responsável Técnico**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga Horária – O CONTRATANTE terá uma jornada de 10:00 horas semanais, sendo 02:00 horas diárias das 10:00 h às 12:00 h.

CLAUSULA TERCEIRA: Da Remuneração - O CONTRATADO receberá o equivalente **R$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais) mensal.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo - O prazo de validade deste contrato é de 04 (quatro) anos com inicio em 01/07/2021 e termino em 01/07/2025, conforme estabelece o Código Civil Lei nº 10.406/2002 Art. 598, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Oeste/PR, 23 de Junho de 2021.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CONTRATANTE

GEOVANI GARIBALDI CAMPOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JESSICA WASNY MARTINS ROSELLA
CPF. 090.832.669-66

ARIANE MEDINO DA SILVA
CPF. 066.279.679-95

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Rua Edmundo Mercer Júnior, 206 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (44) 3676-1704
Adalberto Pronsati - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Cruzeiro do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2023

ADALBERTO PRONSATI - TABELIÃO
Emol: 4,92 Funrejus: 1,23
ISS:0,12 FUNDEP 0,24 SELO: 1,00

O Selo de Autenticidade foi fixado na última folha deste documento

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Oswaldo Moretto - Agente Interino
PR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ANDRE LONGUINI JUNIOR
GIOVANI GARIBALDI CAMPOS

Do que dou fé. Cruzeiro do Oeste/Pr, 25 de Junho de 2021
Em testº, da verdade

MARCIO MORETTO DE PAULA-ESCREVENTE
SUBSTITUTO
SELO:01833494SVAA00000011140321A

TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Rua Edmundo Mercer Júnior, 206 - Centro - CEP: 87460-000 - Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (44) 3676-1704
Adalberto Pronsati - Tabelião

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FUY19070

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Cruzeiro do Oeste/PR, 05 de Setembro de 2023

ADALBERTO PRONSATI - TABELIÃO
Emol: 4,92 Funrejus: 1,23
ISS:0,12 FUNDEP:0,24 SELO: 1,00

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.670/0001-19

PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m^2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Declaro que a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,** possui disponibilidade de todos equipamentos e pessoal técnico, descritos nos quadros abaixo, necessários para executar o objeto referente à Licitação em epígrafe, bem como, que as instalações da obra (instalações sanitárias, vestiário, lavatório, local de refeições e demais elementos do canteiro de obras) estarão de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar NR-18 (Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil), do Ministério do Trabalho.

ITEM	PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO/FUNÇÃO	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	VINCULO COM A EMPRESA/ ADMISSÃO
1	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	PR-145416-D	04/07/2017
2	GILBERTO DONIZETE DE SOUZA	TOPOGRAFO	4.891. 394-6 PR	21/09/2018
3	ANDRE LONGUINI JNIIOR	ADMINISTRADOR	9.185.564-0 PR	ADMINISTRADOR
4	CLAUDINEI DA SILVA	PEDREIRO	124.63244.83-8–PR	01/11/2020
5	ALEX ANDRADE E SILVA	MOTORISTA	128.43380.53-9-PR	18/02/2022
6	FABRICIO SCHOTT	ENCARREGADO	11.057.174-7-PR	24/06/2022
7	JEAN CARLOS RIBEIRO	SERVENTE	13.082.898-0 PR	10/11/2022
8	JOÃO PAULO DA SILVA	SERVENTE	16.196.564-2	10/11/2022

Cruzeiro do Oeste - PR, 08 de setembro de 2023.

Geovani Garibaldi Campos
Crea 145416/D
Responsável Técnico

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.[illegible]0001-19

Construtora Longuini Ltda
André Longuini Junior
RG 9.185.564-0/SSP-PR
Administrador

Nosso melhor projeto é o seu sonho

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DATA: 08/09/2023

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

PROP.: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

LOTE	VEÍCULO/MÁQUINA EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
	Caminhão Basculante Trucado	Ford Cargo 2422	2011/MIL 8895	1,0	Ótimo
	Caminhão Munck Trucado	Ford Cargo 2422	2006/AOS-7542	1,0	Ótimo
	Caminhão Cabine Estendida	Ford Cargo	2008/ARE-3524	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa Trucado Traçado	VW 31.260	2007/2008 EDC-9490	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2005/AMU 4069	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2006/ AOL 1022	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2002/ AKO 6069	1.0	Ótimo
	Caminhão VW 5140	VW 5140	2011/OFQ 3948	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5140	VW 5140	2011/2012 OFO 3296	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5.140	VW 5.140	2011/2012 OFO 5196		
	Caminhão VW 5150	VW 5.150	2012/2013 OTO-0611	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5296	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5298	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5301	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5303	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5304	1,0	Ótimo
	Caminhão Comboio	VW 17.190	2013 / OQI-6119	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H63	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEK-9A75	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEK-9A81	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H79	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H81	1,0	Ótimo
	Caminhão Rodotrem	Volvo FH 540	2019 / BDJ-4C79	1,0	Ótimo
	Caminhão Trucado	Volvo FH 400	2011 / AHG-0226	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Toco	Mercedes MB 1113	1980 / AIN 5297	1,0	Ótimo
	Caminhão	Mercedes MB	1971/CGR-5186	1,0	Ótimo

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.614.870/0001-19

Fone: 44 99968-1500 / 3676-1175 | longuini_construtora@hotmail.com
Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jd. Alvorada - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

LONGUINI Construtora

Nosso melhor projeto é o seu sonho

		1313			
	Caminhão Basculante Trucado	Mercedes MB 1113	1989/AIS 4189	1,0	Ótimo
	Caminhão Baú	Mercedes MB 710 CD	1983/KNM 3207	1,0	Ótimo
	Caminhão Espargidor	MB 1113	1978 CXD 4668	1,0	Ótimo
	Caminhão Espargidor	VW 15.180	2008/ MEV 0E35	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	Mercedes MB 1513	1980/AEI 2629	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	Ford F600	1980/AAS-0033	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	VW 31.320	2011/OWP-1H89	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	VW 13.180	2010/2011 NYT-1D67	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	VW 15.180	2006 / DBS-8G46	1,0	Ótimo
	Caminhão Betoneira	SCANIA R 113	1997/CHN 9902	1,0	Ótimo
	Caminhão Betoneira	Scania	1995/1996 BVN-8D81	1,0	Ótimo
	Caminhão Rebocador	Volvo VM 310	2008/2009 IPH 2779	1,0	Ótimo
	Caminhão Cabine Estendida	VW 13.190	AWC-5H90	1,0	Ótimo
	Caminhão Carroceria	Ford F-14000	CPT-3393	1,0	Ótimo
	Carreta Semi Reboque Prancha	Rodomoura	2016 / BAP 1875	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 140H Simples	1996	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 140H Gabinada	2003	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 120K	2011	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 140K	2012	1,0	Ótimo
	Mini Carregadeira	New Holland L220	2014	2,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	John Deere	2015	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Volvo L60F	2013	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	LIUGONG 835H	2019/2020	1,0	Ótimo
	Retroescavadeira	New Holland	2013	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso	Dynapac CA 15 VA	1986	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso (Chapa Grossa)	Dynapac CA-15		1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac CA-15		1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac CA 25	1986	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Tema Terra SPV 84	1987	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Tema Terra SPV 84 - Traçado	1982	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador	Tema Terra SPV 68	1989	1.0	Ótimo
	Rolo Compactador	Tema Terra SPV-84		1,0	Ótimo
	Rolo Compactador	Tema Terra SPV-84		1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	Tema Terra SP 8000	1985	1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	XCMG YL16C	2010	1,0	Ótimo
	Vibro Acabadora	CIBER AF 4500	2020	1,0	Ótimo
	Vibro Acabadora	TEREX VDA 600	2005	1,0	Ótimo
	Trator	Massey Fergunson 283	2003	1,0	Ótimo
	Trator	Massey Ferguson 4275	2008	1,0	Ótimo
	Escavadeira Hidráulica	New Holland E215B	2012	1,0	Ótimo
	Retroescavadeira	Volvo BL60	2014	1,0	Ótimo
	Retroescavadeira	Caterpillar 416E	2019	1,0	Ótimo

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Fone: 44 99968-1500 / 3676-1175 | longuini_construtora@hotmail.com
Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jd. Alvorada - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

LONGUINI Construtora

Nosso melhor projeto é o seu sonho

	Retroescavadeira	Caterpillar 416E	2019	1,0	Ótimo

000290

Equipamento de Proteção Individual (E.P.I's)

- Capacetes
- Luvas
- Botas
- Uniforme
- Protetor Auricular

Declaramos, outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra – relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Construtora Longuini LTDA
André Longuini Junior
RG nº 9.185.564-0 SSP/PR
CPF nº 088.893.329-05
Administrador

Geovani Garibaldi Campos
Engenheiro Civil
Crea nº 145416-D
RG: 10.396.912-3/PR

Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

P

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

000291

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 002/2023 – LOTE 01
PROP: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR.
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 29.632,14 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS
1	Caminhão Basculante Trucado Pá Carregadeira Retroescavadeira	Utiliz.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Quant.	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Motoniveladora Caminhão Pipa Caminhão Espargidor Mini Carregadeira Rolo Compactador Tandem Rolo Compactado Liso Rolo de Pneus Vibro Acabadora	Utiliz.	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant.	-	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
3	Caminhão Betoneira Caminhão Basculante Trucado Mini Carregadeira Pá Carregadeira	Utiliz.	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
		Quant.	-	-	-	-	-	-	04	04	04	04	04
4	Caminhão Pipa Carretinha de Pintura de Asfalto	Utiliz.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
		Quant.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	02
5	Extratora Rotativa à Gasolina	Utiliz.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant.	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19

Andre Longuini Junior
RG nº 9.185.564-0 SSP/PR
CPF nº 088.893.329-05
Administrador

Geovani Garibaldi Campos
Engenheiro Civil
Crea nº 145416-D
RG: 10.396.912-3/PR

Nosso melhor projeto é o seu sonho

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 002/2023 – LOTE 02
PROP: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR.
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 20.549,20 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	Caminhão Basculante Trucado Pá Carregadeira Retroescavadeira	Utiliz.	X	-	-	-	-	-	-	-
		Quant.	03	-	-	-	-	-	-	-
2	Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Motoniveladora Caminhão Pipa Caminhão Espargidor Mini Carregadeira Rolo Compactador Tandem Rolo Compactado Liso Rolo de Pneus Vibro Acabadora	Utiliz.	-	X	X	X	X	X	X	X
		Quant.	-	13	13	13	13	13	13	13
3	Caminhão Betoneira Caminhão Basculante Trucado Mini Carregadeira Pá Carregadeira	Utiliz.	-	-	-	-	-	X	X	X
		Quant.	-	-	-	-	-	04	04	04
4	Caminhão Pipa Carretinha de Pintura de Asfalto	Utiliz.	-	-	-	-	-	-	-	X
		Quant.	-	-	-	-	-	-	-	02
5	Extratora Rotativa à Gasolina	Utiliz.	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant.	01	01	01	01	01	01	01	01

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Andre Longuini Junior
RG nº 9.185.564-0 SSP/PR
CPF nº 088.893.329-05
Administrador

Geovani Garibaldi Campos
Engenheiro Civil
Crea nº 145416-D
RG: 10.396.912-3/PR

Nosso melhor projeto é o seu sonho

Fone: 44 99968-1500 / 3676-1175 | longuini_construtora@hotmail.com
Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jd. Alvorada - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR
LONGUINI Construtora

Nosso melhor projeto é o seu sonho

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) **LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)**	LG = 5.196.077,91 + 0,00 / 1.347.854,72 + 743.858,01	2,48
Liquidez Corrente (LC) **LC = (AC / PC)**	LC = 5.196.077,91 / 1.347.854,72	3,86
Solvência Geral (SG) **SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)**	SG= 5.196.077,91 + 10.514.961,16 + 0,00 / 1.347.854,72 + 743.858,01	7,51

AC – ativo circulante,
AP – ativo permanente,
PC – passivo circulante,
RLP – realizável a longo prazo,
ELP – exigível a longo prazo.

OBS: *Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se os demais.*

Cruzeiro do Oeste/ Pr, 04 de Setembro de 2023.

André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 10.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CRC: PR040612/O-4

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/0-4

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA			
CNPJ:	16.514.870/0001-19	Nire:	41207393137	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO			
Identificação do arquivo(hash):	B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-			

Consulta Realizada em: 16/08/2023 05:14:42

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/0-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207393137	16.514.870/0001-19	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	76350827953	JOSE ROGERIO DATOR:76350827953	789372274756782601 2	24/04/2023 a 23/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16514870000119	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA:16514870000119	789372273896248426 4	23/02/2023 a 23/02/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	76350827953	JOSE ROGERIO DATOR:76350827953	789372274756782601 2	24/04/2023 a 23/04/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D
.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2023 às 09:38:29

73.07.DF.93.68.9E.8E.E7
9D.FF.6D.69.13.5B.11.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogerio Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr 040612/O-4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.514.870/0001-19

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 7.458.059,50	R$ 24.846.089,60
Prestação de Serviço c/ Pavimentação Asfáltica		R$ 7.230.574,15	R$ 23.618.963,83
Prestação de Serviço c/ Terraplanagem		R$ 13.530,00	R$ 0,00
Prestação de Serviço c/ Reforma		R$ 0,00	R$ 98.471,50
Venda Merc. Tributada a Vista		R$ 156.605,35	R$ 1.128.654,27
Venda Merc. Subst. Tributaria a Vista		R$ 57.350,00	R$ 0,00
(-) DEDUCOES		R$ (498.406,82)	R$ (1.851.299,61)
ISSQN		R$ (2.555,28)	R$ 0,00
(-) ICMS s/ vendas		R$ (22.584,87)	R$ (203.157,79)
(-) PIS s/ Faturamento		R$ (47.459,46)	R$ (161.499,58)
(-) COFINS s/ Faturamento		R$ (219.043,62)	R$ (745.382,69)
(-) CSLL s/ Faturamento		R$ (80.790,59)	R$ (268.337,76)
(-) IRPJ s/ Faturamento		R$ (125.973,00)	R$ (472.921,79)
RECEITA LIQUIDA		R$ 6.959.652,68	R$ 22.994.789,99
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (6.823.624,87)	R$ (14.793.127,84)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS		R$ (2.884.439,90)	R$ (9.146.030,51)
(-) Fretes e Carretos		R$ (7.326,90)	R$ (0,00)
Devolução Expedida		R$ 5.456,30	R$ 24.353,99
(-) Amostra/Bonificação		R$ (701,60)	R$ (341,00)
(-) Compra de Material de Uso e Consumo		R$ (184.380,04)	R$ (15.519,32)
(-) Compra de Material para Construção		R$ (1.427.375,98)	R$ (2.300.250,53)
(-) Compra de Matéria-prima Asfáltica.		R$ (1.270.111,68)	R$ (6.854.273,65)
(-) Salários e Ordenados		R$ (589.329,60)	R$ (959.610,60)
(-) Décimo Terceiro		R$ (46.524,27)	R$ (63.275,60)
(-) Férias		R$ (45.394,93)	R$ (97.152,05)
(-) Uniformes		R$ (58.690,50)	R$ (75.970,16)
(-) FGTS		R$ (53.717,70)	R$ (85.988,50)
(-) Despesa c/ Veículos		R$ (0,00)	R$ (1.173,88)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (423.116,02)	R$ (1.813.151,27)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (1.669.809,14)	R$ (1.664.761,26)
(-) GRFC - Multa Rescisória		R$ (8.074,26)	R$ (10.148,23)
(-) Rescisão de Contrato		R$ (13.752,37)	R$ (35.827,49)
(-) INSS da empresa		R$ (188.768,44)	R$ (311.134,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Roberto Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/0-4

40

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	16.514.870/0001-19
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ICMS s/ compra		R$ 88.411,76	R$ 220.219,51
(-) Manutenção de Equipamentos e Maquinários		R$ (847.924,92)	R$ (726.418,09)
(-) Compra mercadorias não especificadas		R$ (7.624,02)	R$ (22.705,05)
(-) Aquisição de Serviço		R$ (74.870,56)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 136.027,81	R$ 8.201.662,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (123.298,87)	R$ (774.646,00)
(-) DESPESAS ADMINSTRATIVAS		R$ (123.298,87)	R$ (774.646,00)
(-) Pró-Labore		R$ (13.205,85)	R$ (14.544,00)
(-) Despesa c/ Alimentação		R$ (1.376,80)	R$ (1.746,00)
(-) Água, Luz e Telefone		R$ (8.686,74)	R$ (1.770,88)
(-) Energia Elétrica		R$ (0,00)	R$ (1.579,90)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (70.408,58)	R$ (149.806,48)
(-) Despesa c/ Veículos		R$ (4.229,05)	R$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis		R$ (25.300,00)	R$ (26.400,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (0,00)	R$ (229.790,11)
(-) Associação Comercial		R$ (91,85)	R$ (0,00)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (349.008,63)
(-) RECEITAS OU DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (148.940,40)	R$ (247.746,58)
(-) Juros e Multas de Mora		R$ (0,00)	R$ (1.106,42)
(-) Despesas Bancárias		R$ (5.892,57)	R$ (19.761,83)
(-) Encargos s/ Financiamentos		R$ (143.047,83)	R$ (221.855,95)
(-) Encargos s/ Parcelamentos		R$ (0,00)	R$ (5.022,38)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 701,60	R$ 341,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 701,60	R$ 341,00
Amostra/Bonificação Recebida		R$ 701,60	R$ 341,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (135.509,86)	R$ 7.179.610,57
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 40.000,00	R$ (0,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 40.000,00	R$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 40.000,00	R$ 0,00
Venda de Ativo Imobilizado		R$ 40.000,00	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (95.509,86)	R$ 7.179.610,57
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (95.509,86)	R$ 7.179.610,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (95.509,86)	R$ 7.179.610,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF 763.508.279-53
crc/pr: 040612/0-4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.514.870/0001-19

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.706.187,90	R$ 15.711.039,07
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.947.848,57	R$ 5.196.077,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.947.848,57	R$ 5.196.077,91
CAIXA GERAL		R$ 1.397.066,70	R$ 4.356.923,51
Caixa		R$ 1.397.066,70	R$ 4.356.923,51
BANCOS CONTA CORRENTE		R$ 19.811,89	R$ 125.390,06
Banco Bradesco		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Sicredi		R$ 2,94	R$ (30.818,98)
Caixa Econômica		R$ 19.807,95	R$ 156.208,04
ESTOQUES		R$ 89.280,00	R$ 89.280,00
Terrenos		R$ 89.280,00	R$ 89.280,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 441.689,98	R$ 624.484,34
ICMS a Compensar		R$ 65.826,89	R$ 82.888,61
INSS a Compensar		R$ 323.669,04	R$ 326.231,41
ISSQN a Compensar		R$ 52.194,05	R$ 215.364,32
ATIVO PERMANENTE		R$ 5.758.339,33	R$ 10.514.961,16
IMOBILIZADO		R$ 5.758.339,33	R$ 10.514.961,16
BENS EM USO		R$ 8.076.789,70	R$ 14.727.962,90
Equipamentos de Veículo		R$ 241.500,00	R$ 241.500,00
Máquinas e Equipamentos		R$ 4.984.573,05	R$ 8.742.746,25
Veículos		R$ 2.845.755,76	R$ 5.738.755,76
Móveis e Utensílios		R$ 4.960,89	R$ 4.960,89
(-) (-)DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (2.318.450,37)	R$ (4.213.001,74)
(-) (-)Deprec. Equipamentos de Veículo		R$ (192.491,23)	R$ (235.607,78)
(-) (-) Deprec. Máquinas e Equipamentos		R$ (1.005.158,83)	R$ (1.786.196,16)
(-) (-) Deprec. Veículos		R$ (1.120.782,57)	R$ (2.190.683,98)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R$ (17,74)	R$ (513,82)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.706.187,90	R$ 15.711.039,07
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.085.920,82	R$ 1.347.854,72
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		R$ 158.920,56	R$ 332.768,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 32.107,76	R$ 72.448,95

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crcpr: 040612/0-4

48

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	16.514.870/0001-19
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários e Ordenados a Pagar		R$ 22.530,02	R$ 38.703,58
INSS a Recolher		R$ 958,47	R$ 22.850,82
FGTS a Recolher		R$ 6.864,21	R$ 9.758,55
Contribuição Confederativa a Recolher		R$ 813,73	R$ 0,00
Contribuição Assistencial a Recolher		R$ 160,97	R$ 0,00
Pensão Alimentícia		R$ 766,26	R$ 844,28
GRFC - Multa Rescisória à pagar		R$ 14,10	R$ 291,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 126.812,80	R$ 260.319,65
PIS a Recolher		R$ 13.078,13	R$ 11.391,92
COFINS a Recolher		R$ 60.360,56	R$ 52.578,16
CSLL à Recolher		R$ 22.307,81	R$ 72.209,97
IRPJ à Recolher		R$ 31.066,30	R$ 123.735,29
IRRF a Recolher - Retido de P. Física		R$ 0,00	R$ 134,31
FUNRURAL a Recolher		R$ 0,00	R$ 270,00
CONTAS A PAGAR		R$ 3.179,00	R$ 3.278,68
CONTAS A PAGAR		R$ 3.179,00	R$ 3.278,68
Honorários a Pagar		R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
Pró - Labore a Pagar		R$ 979,00	R$ 1.078,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 923.821,26	R$ 1.011.807,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 923.821,26	R$ 1.011.807,44
Empréstimo		R$ 39.239,04	R$ 0,00
Empréstimos Banco Volkswagen		R$ 796.250,14	R$ 551.250,22
Empréstimo Banco Caterpillar S/A		R$ 112.972,73	R$ 112.972,73
(-) Juros a Apropriar		R$ (4.611,35)	R$ 0,00
(-) Juros a Apropriar Banco Caterpillar S/A		R$ (20.029,30)	R$ (20.029,30)
Empréstimo Banco Volkswagen II		R$ 0,00	R$ 539.542,32
Juros a Apropriar Banco Volkswagen		R$ 0,00	R$ (171.928,53)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 180.551,31	R$ 743.858,01
OBRIGAÇOES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS - PARC.		R$ 0,00	R$ 288.069,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PARCELAMENTO		R$ 0,00	R$ 288.069,92
Parcelamento Unificado		R$ 0,00	R$ 353.035,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 768.508.279-53
crc/pr: 040612/0-4

49

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.514.870/0001-19

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Juros a Apropriar - Parcelamento Unificado		R$ 0,00	R$ (64.965,25)
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R$ 180.551,31	R$ 455.788,09
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R$ 180.551,31	R$ 455.788,09
(-) Juros a Apropriar		R$ (7.126,57)	R$ 0,00
Empréstimo Banco Caterpillar S/A		R$ 234.412,87	R$ 130.197,19
(-) Juros a Apropriar Banco Caterpillar S/A		R$ (46.734,99)	R$ (26.705,67)
Emprétimo Banco Volkswagen II		R$ 0,00	R$ 517.061,39
Juros a Apropriar Banco Volkswagen		R$ 0,00	R$ (164.764,82)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 6.439.715,77	R$ 13.619.326,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 6.439.715,77	R$ 13.619.326,34
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Subscrito		R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.839.715,77	R$ 12.619.326,34
Lucros Acumulados		R$ 5.839.715,77	R$ 12.619.326,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/0-4

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	24.382.511,88	7.364.405,58
Valores pagos a fornecedores	(12.338.063,33)	(4.424.559,74)
Valores pagos a empregados	(1.151.471,15)	(689.970,06)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	10.892.977,40	2.249.875,78
Tributos pagos	(1.331.024,71)	(573.815,20)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	9.561.952,69	1.676.060,58
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(99.759,89)	(118.812,48)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.462.192,80	1.557.248,10
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(5.765.173,20)	(670.199,22)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.765.173,20)	(670.199,22)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(737.162,79)	(555.204,20)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(737.162,79)	(555.204,20)
Aumento nas Disponibilidades	2.959.856,81	331.844,68
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.397.066,70	1.065.222,02
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.356.923,51	1.397.066,70

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.893.329-05

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

JOSE ROGERIO DATOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040612/O-4
Técnico Contábil
CPF: 763.508.279-53

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/0-4

Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**
C.N.P.J.: 16.514.870/0001-19
Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0001
Número livro: 0009

000302

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2022**	**2021**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.839.715,77	5.935.225,63
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	7.179.610,57	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(95.509,86)
TOTAL	13.019.326,34	5.839.715,77
DESTINAÇÕES		
Transferência para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(400.000,00)	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(400.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.619.326,34	5.839.715,77

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 088.893.329-05

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

JOSE ROGERIO DATOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040612/O-4
Técnico Contábil
CPF: 763.508.279-53

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/O-4

52

Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**
CNPJ: 16.514.870/0001-19
Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 16/08/2023
Hora: 08:24:51

NOTAS EXPLICATIVAS

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 16.514.870/0001-19, constituída em 13/07/2012, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade em Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, Exceto Andaimes, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha , de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios. Com sede no município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 – Jardim Alvorada.

02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *"pro-rata"* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.
A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

2.1 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício.

03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

04 – TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

De acordo com conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem no desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

05 – PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

06 – AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dalor
CPF: 768.508.279-53
crc/pr: 040612/0-4

07 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

08 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

09 - ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (PME, item 4.5).

9.1 - CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA: A conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa	2022	2021
Disponibilidade em moeda nacional	4.356.923,51	1.397.066,70
Banco Bradesco	1,00	1,00
Banco Sicredi	(30.818,98)	2,94
Caixa Economica	156.208,04	19.807,95

9.2 - ESTOQUES: Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração, da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Tipo de Mercadoria	2022	2021
Terrenos	89.280,00	89.280,00

9.3 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR
O saldo do INSS a Compensar é proveniente da retenção de créditos gerados pelo emissão de Nota Fiscal. A realização dos créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas guias de INSS a recolher.
ICMS a Compensar – R$ 82.888,61
INSS a Compensar – R$ 326.231,41
ISSQN a Compensar – R$ 215.364,32
IRRF a Compensar – R$ 0,00

10 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

10.1 - IMOBILIZADO: Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

	2022	2021	% Depreciação	Valor depreciado acumulado 2022	Valor depreciado acumulado 2021
Máquinas e Equipamentos	8.742.746,25	4.984.573,05	10%	1.786.196,16	1.005.158,83
Veículos	5.738.755,76	2.845.755,76	20%	2.190.683,98	1.120.782,57
Equipamentos de Veículos	241.500,00	241.500,00	20%	235.607,78	192.491,23
Móveis e Utensílios	4.960,89	4.960,89	10%	513,82	17,74

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/0-4

11 - PASSIVO CIRCULANTE
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.* (PME,item 4.7).
O Passivo Circulante sendo assim composto:

11.1 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS: composto da seguinte forma:
Salários e Ordenados a pagar – R$ 38.703,58
Férias a pagar – R$ 0,00
INSS a recolher – R$ 22.850,82
FGTS a recolher – R$ 9.758,55
Contribuição Confederativa a recolher – R$ 0,00
Contribuição Assistencial a recolher – R$ 0,00
Rescisão de Contrato á Pagar – R$ 0,00
Pensão Alimentícia – R$ 844,28
GRFC – Multa Rescisória á Pagar – 291,72

11.2 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: correspondem as seguintes rubricas:
PIS a recolher – R$ 11.391,92
COFINS a recolher – R$ 52.578,16
CSLL a recolher – R$ 72.209,97
IRPJ a recolher – R$ 123.735,29
IRRF a Recolher – R$ 134,31
FUNRURAL a Recolher – R$ 270,00

11.3 - CONTAS A PAGAR: correspondem as seguintes rubricas:
Honorários a pagar – R$ 2.200,00
Pró-Labore a pagar – R$ 1.078,68

11.4 – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS: correspondem as seguintes rubricas:
Empréstimo: R$ 0,00
Empréstimo Banco Volkswagen: R$ 551.250,22
Empréstimo Banco Caterpillar S/A: R$ 112.972,73
Juros a apropriar: R$ 0,00
Juros a apropriar Banco Caterpillar S/A: R$ 20.029,30
Empréstimo Banco Volkswagen II: R$ 539.542,32
Juros a apropriar Banco Volkswagen: R$ 171.928,53

11.5 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PARCELAMENTO: correspondem as seguintes rubricas:
Parcelamento Unificado – R$ 353.035,17
Juros a Apropriar – Parcelamento Unificado – R$ 64.965,25

11.6 – FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO
Empréstimo: R$ 0,00
Juros a apropriar: R$ 0,00
Empréstimo Banco Caterpillar S/A: R$ 130.197,19
Juros a apropriar Banco Caterpillar S/A: R$ 26.705,67
Empréstimo Banco Volkswagen II: R$ 517.061,39
Juros a apropriar Banco Volkswagen: R$ 164.764,82

12 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE
O Passivo não Circulante sendo assim composto:

13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

13.1 - CAPITAL SOCIAL: Está representado por 1.000.000,00 (Um milhão) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada.
A participação societária está assim dividida entre o sócio:

A) André Longuini Junior – ingressou na sociedade em 17/03/2016, como sócio administrador com 100,00% do capital social e possui 1.000.000 quotas o que equivale a R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF 763.508.279-53
crc/pr 040612/O-4

13.2 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

2022		2021	
Saldo Anterior:	**5.839.715,77**	**Saldo Anterior:**	**5.935.225,63**
Resultado do Período:	**7.179.610,57**	**Resultado do Período:**	**(95.509,86)**
Distribuição de Lucro:	**0,00**	**Distribuição de Lucro:**	**0,00**
Parc. dos Lucros Inc. ao Cap:	**(400.000,00)**	**Parc. dos Lucros Inc. ao Cap:**	**0,00**
Saldo Final:	**12.619.326,34**	**Saldo Final:**	**5.839.715,77**

14 - MÉTODO DE ELABORAÇÃO DA DFC: O método utilizado para elaboração da DFC é o 'método direto' onde a DFC é elaborada a partir da movimentação diretamente ocorrida nas disponibilidades. Nesse método, são apresentados todos os itens que tenham provocado entrada ou saída de disponibilidades, vale dizer, todos os pagamentos e recebimentos.

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 088.693.329-05

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

JOSE ROGERIO DATOR
Reg. no CRC – PR sob nº PR040612/O-4
Técnico-Contábil
CPF: 763.508.279-53

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/0-4

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	16.514.870/0001-19
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
NIRE	41207393137
CNPJ	16.514.870/0001-19
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CRUZEIRO DO OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7648

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7648
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/0-4

57

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CRUZEIRO DO OESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA LONGUINI
CNPJ: 16.514.870/0001-19
Local da Sede: Cruzeiro do Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CRUZEIRO DO OESTE
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CRUZEIRO DO OESTE, 24 de julho de 2023

JEAN CARLOS FUGIMOTO DE MOURA
Auxiliar Juramentada - N

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Código Validador: TJPR: CACD.9271.43EHGEFB.10 "Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

58

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA NIRE : 41207393137 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2317439237

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41207393137	16.514.870/0001-19	13/07/2012	16/07/2012

Endereço Completo
Rua EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1565, JARDIM ALVORADA - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP 87400-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PONTES, VIADUTOS, BARRAGENS E TUNEIS, PAVIMENTACAO, CONSERVACAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, SERVICO DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS DE SANEAMENTO, SINALIZACAO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA, CAIXAS DE GORDURA, TANQUES DE INFILTRACAO, FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS, POCOS DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, BOCA DE LOBO E RETIRADA DE LAMA E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU, DE ALCATRAO, DE HULHA, DE MATERIAIS SIMILARES, ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (OUT-BACKS) UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, BETUMES FLUIDIFICADOS (CUT-BACKS), SERVICO DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ASSOCIADO A EXTRACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE LONGUINI JUNIOR	088.893.329-05	R$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDRE LONGUINI JUNIOR	088.893.329-05	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
13/01/2022	20220195048	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2023, às 16:24:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NHE5GCZT**.

PRC2317439237

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

59

Nosso melhor projeto é o seu sonho

MODELO 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O signatário do presente, em nome da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.5[illegible]/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 08/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Protocolo nº RqR-1230/2023
Data: 08/09/2023
Horário 08:58
Ass.: Diana

LONGUINI
Construtora

000311

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
N° 002/2023 – PMP

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: **Lote; 01** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

- RUA UNIÃO DOS PALMARES, entre a estrada Perimetral e o fim da rua
- RUA QUINZE DE NOVEMBRO, entre a travessa Imperador e a rua Nilo Peçanha
- RUA FERNÃO DIAS, entre a travessa Imperador e a rua Nildo Peçanha
- RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a avenida Café filho e avenida Presidente Vargas
- RUA FELIPE CAMARÃO, entre a rua Ney Braga e a rua Anita Garibaldi
- RUA NEY BRAGA, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA JOSÉ DE ALENCAR, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA RUI BARBOSA, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Felipe Camarão e a rua Manoel Ribas

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

- RUA MANOEL RIBAS, entre a rua Antonio Gonzaga e a rua Anita Garibaldi
- RUA ANITA GARIBALDI, entre a rua Souza Naves e a praça Nelo Mazzini
- RUA OLAVO BILAC (trecho 1), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Gonçalves Dais
- RUA OLAVO BILAC (trecho 2), entre a rua Pedro Álvares Cabral e a rua Nestor Vitor
- RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Souza Naves
- RUA NESTOR VITOR, entre a rua Bernadino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA SOUZA NAVES, entre a rua Pedro Álvares Cabral e a avenida Rio Branco
- RUA DOM PEDRO I, entre a avenida Rio branco e a avenida Celso Ramos

Objeto: **Lote 02;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

- AVENIDA CASTRO ALVES, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria
- AVENIDA PASSOS, pista oeste, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria
- RUA JOAQUIM NABUCO, entre a praça Armando Felipe e a avenida Presidente Vargas
- RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a Avenida Presidente Vargas e a rua Emilio Gomes
- RUA EMILIO GOMES, entre a rua Voluntário da Pátria e a rua Raposo Tavares
- RUA RAPOSO TAVARES (trecho 1), entre a rua Emilio Gomes e a rua Antonio Gonzaga
- RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Raposo Tavares e a avenida Dona Pérola Byington

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

- RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho0 1), entre a rua Antonio Peixoto e a rua Felinto Muller
- RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho 2), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Araujo Lima
- RUA ARAUJO LIMA, entre a rua Carlos Gomes e a rua Presidente Castelo Branco
- RUA RAPOSO TAVES (trecho 2), entre a rua Nestor Vitor e a rua Senador Vergueiro
- RUA NESTOR VITOR, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco
- RUA SENADOR VERGUEIRO, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco
- AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, entre a rua Santos Dumont e a rua Barão do Cerro Azul
- RUA VALDEMAR RODRIGUES, entre a rua Barão do Cerro Azul e a rua Marechal Deodoro

08/09/2023

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

INDICE

1.0	**HABILITAÇÃO JURÍDICA**	
1.1	Certificado de Cadastro	01 a 03
1.2	Declarações	04 a 05
1.3	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	06
1.4	Contrato Social Consolidado	07 a 14
2.0	**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**	
2.1	Certidão Conjunta Tributos Federais e Dívida Ativa da União	15
2.2	Certidão Negativa de Débito Estadual	16 a 18
2.3	Certidão Negativa de Débito Municipal	19
2.4	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	20
2.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	21
3.0	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**	
3.1	Certidão de Registro no CREA JURIDICA E FISICA	22 a 25
3.2	Declaração	26 a 27
3.3	Atestado de Execução de Obras e Acervo Técnico	28 a 34
3.4	Declaração	35
3.5	Comprovante de Vínculo	36 a 39
3.6	Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos	40 a 41
3.7	Cronograma de Utilização de Veículos, Máquina e Equipamentos	42 a 43
4.0	**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**	
4.1	Capacidade Financeira	44
4.2	Balanço Patrimonial	45 a 60
4.3	Certidão Negativa de Falência e Concordata	61
4.4	Certidão Simplificada	62 a 63
4.5	Declaração	64

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 117619/2023

Emitido em 07/09/2023 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 05.826.387/0001-53 - **ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

Endereço ROD PR 323, SN - KM 326 + 400 M - SUBURBANO

CEP: 87538-000 Perobal-PR

Capital Social R$ 600.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentacões a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	20230814183555458991 84	17/08/2023	12/09/2023
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	20230814183555458991 84	14/08/2023	12/09/2023
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	34	10/07/2023	10/09/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	121979/2023	06/09/2023	04/03/2024
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	33617093	10/07/2023	06/01/2024
206-2	Contrato Social	41205078498	17/05/2013	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	05826387000153	16/05/2023	31/12/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	05826387000153	29/03/2023	29/03/2024
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	6EB6.3AA6.55AF.C548	27/04/2023	24/10/2023
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	27/06/2023	25/06/2024
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	8.117.846-1	24/08/2008	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	8.117.814-3	13/06/1997	

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 117619/2023 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	030899548-16	27/06/2023	25/10/2023
206-2	Prova dos administradores em exercício	41205078498	17/05/2013	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	008.871.259-13	06/06/2000	
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	002	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Alvará de funcionamento	6890	17/01/2023	31/12/2023
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	085.756.479-03	18/06/2019	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Sem Pendência
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sem Pendência
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Sem Pendência
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
085.756.479-03-LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
029.241.829-99-LUIZ PENARIOL	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 117619/2023 (Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
DE SOUZA		SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 32.420.091/0001-00-URGENCIA CARDIOLOGICA DA GRANDE DOURADOS LTD	SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
008.871.259-13-LISIANE PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
039.740.609-60-GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
039.740.609-60-GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
008.871.259-13-LISIANE PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
065.756.479-03-LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
029.241.829-99-LUIZ PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 32.420.091/0001-00-URGENCIA CARDIOLOGICA DA GRANDE DOURADOS LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência n° 002/2023

Objeto: **Lote 01;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: **Lote 02;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

O signatário da presente, a senhora ***Laisa Gabriela Penariol de Souza***, representante legalmente constituído da proponente ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.*** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Perobal – PR, 08 de Setembro de 2023

Laísa Gabriela Penariol de Souza
RG n.°10.692.947-5 SSP/PR
CPF n.° 085.756.479-03
Sócia – Administradora

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Ref.: Concorrência n° 002/2023

Objeto: **Lote 01;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: **Lote 02;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Eu, ***Laisa Gabriela Penariol de Souza***, RG **Nº** ***10.692.947-5- SSP/PR***, legalmente nomeado representante da proponente ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda***, CNPJ Nº **05.826.387/0001-53**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência n° 002/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, parágrafo 8°, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Perobal – PR, 08 de Setembro de 2023.

Laísa Gabriela Penariol de Souza
RG n.°10.692.947-5 SSP/PR
CPF n.° 085.756.479-03
Sócia – Administradora

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

000320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.826.387/0001-53 MATRIZ		25/08/2003

NOME EMPRESARIAL
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALUGALILA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 323	SN	KM 326 + 400 M

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.538-000	SUB URBANO	PEROBAL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
advgiacomin@hotmail.com	(44) 3642-1545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023 às 08:48:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

LUIZ PENARIOL DE SOUZA, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3/SSP-PR, expedida em 13.06.1997 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 029.241.829-99, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, à Av. Irmãos Pereira, 2330, apto 102, CEP 87330-010;

GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR, expedida em 16.11.2000 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 039.740.609-60, residente e domiciliado em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

LISIANE PENARIOL DE SOUZA, brasileira, natural de Mococa – SP, solteira, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP, expedida em 30.06.2003 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 008.871.259-13, residente e domiciliada em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, residente e domiciliada na cidade de Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1.538, Centro, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem modificar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se os dados do Sócio **LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLAUSULA SEGUNDA - Altera-se os dados do Sócio **GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº

07

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se os dados da Sócia **LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, n°260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – Altera-se os dados da Sócia **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, n°470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade nomeia nesta data, dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretratável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n°4.967.339-7/SSP-SP e CPF n°377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n°1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n°16.520.909-4/SSP-PR e CPF n°829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.

CLAÚSULA SEXTA – Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de "**PRO-LABORE**" a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de "**Despesas Gerais**".

CLÁUSULA SÉTIMA – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem por este instrumento, CONSOLIDAR o contrato social tornando-o assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, sob o CNPJ n°05.826.387/0001-53 e NIRE n°4120507849-8.

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LUIZ PENARIOL DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, n°260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, n°470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem consolidar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sua sede na cidade de Perobal, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, KM 326 + 400 M., CEP 87538-000.

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

SEGUNDA: ATIVIDADE EMPRESARIAL – O Objeto Social da Sociedade é a exploração do ramo de **drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão de obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**

TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL – R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	CAPITAL
1. Luiz Penariol de Souza	25%	150.000	R$ 150.000,00
2. Gabriel José Penariol de Souza	25%	150.000	R$ 150.000,00
3. Lisiane Penariol de Souza	25%	150.000	R$ 150.000,00
4. Laisa Gabriela Penariol de Souza	25%	150.000	R$ 150.000,00
TOTAIS	**100%**	**600.000**	**R$ 600.000,00**

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – A Sociedade iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2003. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cabe aos sócios, **Luiz Penariol de Souza, Gabriel José Penariol de Souza, Lisiane Penariol de Souza e Laisa Gabriela Penariol de Souza,** a administração da sociedade a quem compete, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados ao uso do nome

Alugalila

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procurador em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mesmo, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.;

Parágrafo Segundo: A sociedade possui dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretratável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n°4.967.339-7/SSP-SP e CPF n°377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n°1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n°16.520.909-4/SSP-PR e CPF n°829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.

SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

NONA: FILIAIS – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA: PRO-LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Alugalila

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

Parágrafo Único – Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de "**PRO-LABORE**" a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de "**Despesas Gerais**".

DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: DO DESEMPEDIMENTO – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que, prevista neste a exclusão por causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima segunda.

DÉCIMA QUARTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Único: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

DÉCIMA QUINTA: A Sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

12

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53
NIRE Nº 4120507849-8

DÉCIMA SEXTA: FORO – Fica eleito o foro de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente compromisso em via única.

Perobal – Pr., 19 de Janeiro de 2023.

SÓCIOS

Luiz Penariol de Souza

Gabriel José Penariol de Souza

Lisiane Penariol de Souza Rocha Paes

Laisa Gabriela Penariol de Souza

ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

Luiz Gabriel de Souza

Marli Aparecida Penariol de Souza

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00887125913	LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES
02924182999	LUIZ PENARIOL DE SOUZA
03974060960	GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA
08575647903	LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
37749692800	LUIZ GABRIEL DE SOUZA
82958904920	MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 16:38 SOB Nº 20231467524.
PROTOCOLO: 231467524 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303602907. CNPJ DA SEDE: 05826387000153.
NIRE: 41205078498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.826.387/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:04 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até **24/10/2023.**
Código de controle da certidão: **6EB6.3AA6.55AF.C548**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000330

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030899548-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.826.387/0001-53**
Nome: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Alugalila

000331

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
10/07/2023 - 09:30:58

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90636913-37** **Inscrição CNPJ 05.826.387/0001-53**
Nome Empresarial	**Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Servicos Ltda**
Endereço	Rod Pr 323, Sn. Km 326 + 400 M. Sub-Urbano 87538-000 - Perobal - PR
Telefone	(19)3682-7900
E-mail	CONTATO@DECONTABILIDADE.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4313-4/00 - Obras de Terraplenagem
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 0810-0/09 - Extracao de Basalto e Beneficiamento Associado 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Sede
Início das Atividades	07/2013
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 11/2018
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2013
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 11/2018
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90636913-37	05.826.387/0001-53	07/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: **ROD PR 323, SN, KM 326 + 400 M - SUB-URBANO - CEP 87538-000 FONE: (19) 3682-7900**

Município de Instalação: **PEROBAL - PR, DESDE 07/2013**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2018**

Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
0810-0/09 - EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.740.609-60	GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	029.241.829-99	LUIZ PENARIOL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	377.496.928-00	LUIZ GABRIEL DE SOUZA	ADMINISTRADOR
CPF	829.589.049-20	MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	ADMINISTRADOR
CPF	008.871.259-13	LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	085.756.479-03	LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até **21/09/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90636913-37

Emitido Eletronicamente via Internet
22/08/2023 8:06:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Alugalila

MUNICÍPIO DE PEROBAL

000333

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNPJ Nº 01.612.444/0001-40
AV. PARANÁ, 609 - 87.538-000 PEROBAL PR
tributacao@perobal.pr.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Nº 1024 / 2023

Inscrição Municipal ...: 2 - 689
CPF / CNPJ .....: 05.826.387/0001-53
Proprietário .....: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Endereço .....: EST RODOVIA PR 323, 0
Bairro .....: SETOR INDUSTRIAL - EXPANSÃO URBANA

CERTIFICA, que revendo os registros de lançamentos dos tributos imobiliários, a EMPRESA acima informado NADA CONSTA haver tributos vencidos junto a Fazenda Pública até a presente data.

A Fazenda Pública Municipal, reserva do direito de exigir tributos apurados após a expedição da presente certidão, conforme previsto no artigo 244 da Lei Municipal nº 061/2012 (Código Tributário Municipal) e artigo 173 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

A presente tem validade de **30 dias** a contar da data da sua expedição, conforme previsto no artigo 243 § 5º da Lei Municipal nº 061/12 (Código Tributário Municipal).

Finalidade .....: LICITAÇÃO

Requerente GUILHERME

Perobal, 06 de setembro de 2023.

Código de Autenticidade: FCE9FD94865EB1D26A9D49CF137682E9

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

000334

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.826.387/0001-53
Razão Social: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Endereço: ROD PR 323 KM 326 MAIS 400 METROS / SUB URBANO / PEROBAL / PR / 87538-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/08/2023 a **12/09/2023**

Certificação Número: 2023081418355545899184

Informação obtida em 17/08/2023 09:19:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.826.387/0001-53
Certidão nº: 33617093/2023
Expedição: 10/07/2023, às 09:42:23
Validade: **06/01/2024** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.826.387/0001-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt-ti.tst.jus.br

Alugalila

000336

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94373/2023 **Validade:** 07/01/2024

Razão Social: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 05826387000153
Num. Registro: 53262 **Registrada desde :** 28/05/2012
Capital Social: R$ 600.000,00
Endereço: ROD. PR 323 KM 326+400M, S/N CAIXA POSTAL 93 RODOVIA
Município/Estado: PEROBAL-PR **CEP:** 87538000
Objetivo Social:
Drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.
Restrição de Atividade : IMPEDITIVAS: Transporte rodoviário de produtos perigosos, extração de basalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 05826387000153
1 - Nome Civil: THIAGO MURILO FOLTRAN
Carteira: PR-93977/D Data de Expedição: 07/01/2008
Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 15/04/2016
Desde: 16/04/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Alugalila

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA 000337
Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 30/09/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN no período de fevereiro de 2008 a maio de 2009.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 205168/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/07/2023 13:50:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000338

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121979/2023** Validade: **04/03/2024**

Nome Civil: THIAGO MURILO FOLTRAN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-93977/D
Registro Nacional : 1705174795
Registrado(a) desde : 07/01/2008

Filiação : PEDRO AUGUSTO FOLTRAN
ESTELA MARI TONDO FOLTRAN
Data de Nascimento : 23/06/1982
Documento de Identidade : 80570309 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 00666795916
Naturalidade : CASCAVEL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 20/12/2007 Diplomação : 20/12/2007
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS DE CASCAVEL - FACIAP- UNIPAM
Data da Colação de Grau : 25/05/2009 Diplomação : 21/06/2010
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.
Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 30/09/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN no período de fevereiro de 2008 a maio de 2009.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
11840 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 67156943000260
Desde: 21/10/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

000339

53262 - ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 05826387000153
Desde: 16/04/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

75141 - R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA
CNPJ: 37695925000104
Desde: 01/08/2023 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 263597/2023.

Emitida via Internet em 06/09/2023 16:44:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Concorrência n° 002/2023
Objeto: **Lote 01;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: **Lote 02;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

O signatário do presente, a senhora ***Laisa Gabriela Penariol de Souza*** representante legalmente constituído da proponente ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda*** declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Perobal – PR, 08 de Setembro de 2023.

Laísa Gabriela Penariol de Souza
RG n.°10.692.947-5 SSP/PR
CPF n.° 085.756.479-03
Sócia – Administradora

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Concorrência n° 002/2023

Objeto: **Lote 01;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: **Lote 02;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Nome da Empresa: ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda***
CNPJ: 05.826.387/0001-53
Endereço: ROD. PR 323 km 326, S/N - Cx. Postal 063 - CEP: 87.538 – 000
Fone: (44) 3625 – 1649
E-mail: Alugalila.usina@gmail.com

O representante técnico da ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda, Thiago Murilo Foltran***, devidamente habilitada junto ao CREA/CAU n° 93977, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Perobal PR, 08 de Setembro de 2023.

Laísa Gabriela Penariol de Souza
RG n.°10.692.947-5 SSP/PR
CPF n.° 085.756.479-03
Sócia – Administradora

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Thiago Murilo Foltran
Engenheiro Civil
RG n° 8.057.030-9 SSP/PR
CREA n° 93.977/D PR

Thiago Murilo Foltran
Eng. Civil
CREA nº 93.977/D PR
RG 8057030-9 SSP/PR

CRUZEIRO DO OESTE

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

CNPJ: 76.381.854/0001-27

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ***ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o nº 05.826.387/0001-53, sediada na PR 323, KM 326 + 400m, na cidade de Perobal, estado do Paraná, executou obras de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas desta cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr., em conformidade ao Contrato nº 077/2016 e Concorrência nº 002/2016-PMCO, Lote nº 01, executando os serviços abaixo descriminados:

Placa de Obra (4,00 x 2,00m)	Und	1,00
Placa de Obra (0,75 x 1,50m)	Und	1,00
Remoção da Camada Superficial	M3	5.430,75
Escavação, Carga de Transporte – Mat. 1ª. Cat., DMT 4.000 a 5.000m	M3	9.706,24
Compactação de Aterro – 100% P.N	M3	7.289,48
Escavação Mecânica de Valas -1ª. Cat.	M3	2.540,00
Reaterro sem Apiloamento	M3	1.545,33
Reatero com Apiloamento	M3	662,28
Corpo de BSTC ⌀ 0,40m sem berço	M	516,00
Corpo de BSTC ⌀ 0,60m sem berço	M	808,00
Corpo de BSTC ⌀ 1,00m armação simples sem berço	M	50,00
Caixa de Ligação/Queda 0,80	Und	15,00
Boca de Lobo Simples	Und	64,00
Poço de Visita/Queda – H=1,50m	Und	10,00
Reforma de Boca de Lobo Simples	Und	12,00
Regularização e Compactação Subleito	M2	27.153,75
Base de Solo Cimento- 4%	M3	3.171,68
Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	M	5.512,39
Pintura de Ligação com Emulsão	M2	24.397,55
Imprimação com Emulsão	M2	24.397,55
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Ton	2.439,76
Calçada em Concreto	M2	5.555,87
Rampa de Acesso p/ Deficientes	Und	106,00
Plantio de Grama em Placas	M2	7.314,75
Placa de Regulamentação – Octógono	Ud	21,00
Pintura de Faixas – Brancas	M2	588,00

Inicio: 15/04/2016
Termino: 17/11/2016

O Engenheiro Responsável Técnico pela empresa e pelos serviços acima descritos foi o Eng. Civil Thiago Murilo Foltran, Carteira Profissional nº 93.977/D PR, e a empresa executora da obra, Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda, Registrada no CREA/PR nº 53.262, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sob o nº 20161677527.

Cruzeiro do Oeste – Pr., 10 de março de 2017.

Lucas Garbugio Conceição
Engenheiro Civil - CREA/PR nº 150.978/D-PR
Responsável pela Fiscalização da Obra

Thiago Murilo Foltran
Engº Civil - CREA-PR 150.978/D
Chefe de Divisão de Projetos

Alugalila

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PR

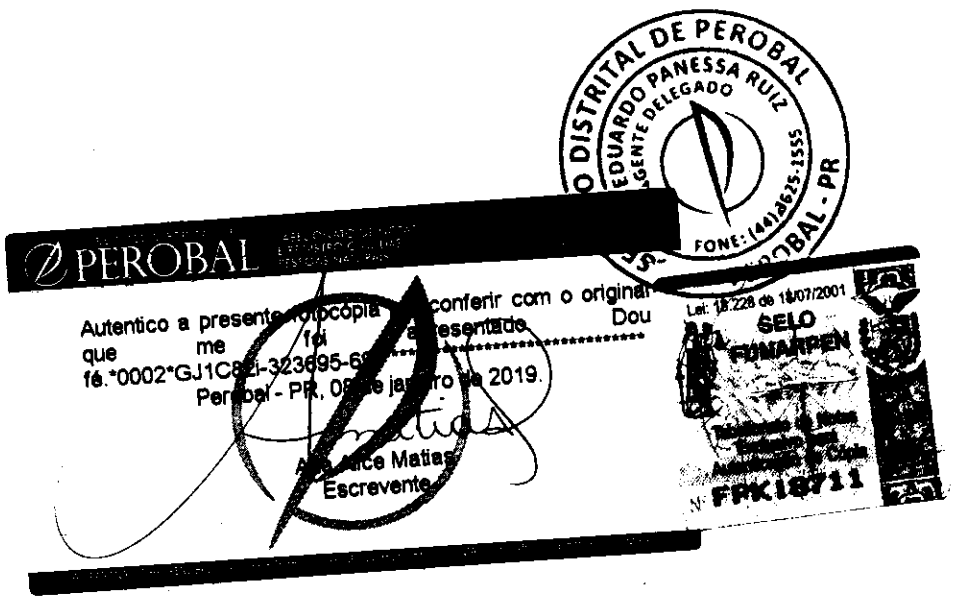
PEROBAL
Autentico a presente fotocópia que me foi apresentada. Dou fé.*0002*GJ1C
Perobal - PR, 08 de janeiro de 2019.
Escrevente
SELO
FUNARPEN
FPK18711

CRUZEIRO DO OESTE

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

CNPJ: 76.381.854/0001-27

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ***ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o nº 05.826.387/0001-53, sediada na PR 323, KM 326 + 400m, na cidade de Perobal, estado do Paraná, executou obras de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas desta cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr., em conformidade ao Contrato nº 079/2016 e Concorrência nº 002/2016-PMCO, Lote Nº 02, executando os serviços abaixo descriminados:

Placa de Obra (4,00 x 2,00m)	Und	1,00
Placa de Obra (0,75 x 1,50m)	Und	1,00
Limpeza e Lavagem da Pista	M2	17.727,66
Pintura de Ligação com Emulsão	M2	17.727,66
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Ton	1.329,57
Reperfilamento em CBUQ	Ton	443,19
Calçada em Concreto	M2	186,06
Rampa de Acesso p/ Deficientes	Und	72,00
Pintura de Faixas – Brancas	M2	969,60

Inicio: 15/04/2016
Termino: 17/11/2016

O Engenheiro Responsável Técnico pela empresa e pelos serviços acima descritos foi o Eng. Civil Thiago Murilo Foltran, Carteira Profissional nº 93.977/D PR, e a empresa executora da obra, Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda, Registrada no CREA/PR nº 53.262, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob o nº 20161679899.

Cruzeiro do Oeste - Pr., 10 de [illegible] de 2017.

CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Lucas Garbúgio Conceição
Engenheiro Civil - CREA/PR nº [illegible]
Responsável pela Fiscalização da Obra

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PR

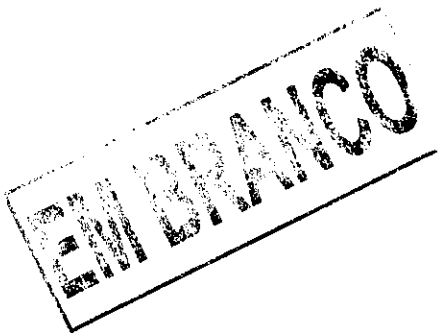
EM BRANCO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1239/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO MURILO FOLTRAN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO MURILO FOLTRAN** RNP: **1705174795**
Registro: **PR-93977/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20161679899** Situação da ART:BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2016 Baixada em: 17/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE** CNPJ: **76.381.854/0001-27**
Rua: RUA JOÃO ORMINDO DE RESENDE Nº: 686
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR CEP: 87400-000
Contrato: 079/2016 celebrado em 15/04/2016
Valor do contrato: R$ 642.849,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 17.727,66 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: VIAS PUBLICAS Nº: SN
Bairro: URBANO
Cidade: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR CEP: 87400-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 15/04/2016 Conclusão efetiva: 17/11/2016
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:
PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00)- 1,00 UND, PLACA DE OBRA (0,75X1,50M)- 1,00 UND, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA - 17.727,66 M2, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO- 17.727,66 M2, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)- 1.329,57 TON, REPERFILAMENTO EM CBUQ - 443,19 TON, CALÇADA EM CONCRETO - 186,06 M2, RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - 72,00 UND, PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS - 369,60 M2

000345

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1239/2017

Número da ART:**20161677527** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2016 Baixada em: 17/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE** CNPJ: **76.381.854/0001-27**

Rua: RUA JOÃO ORMINDO DE RESENDE Nº: 686

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR CEP: 87400-000

Contrato: 077/2016 celebrado em 15/04/2016

Valor do contrato: R$ 2.158.070,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: **24.397,55** Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS PUBLICAS Nº: SN

Bairro: URBANO

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR CEP: 87400-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/04/2016 Conclusão efetiva: 17/11/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
PLACA DE OBRA (4,00X2,00M)- 1,00 UND, PLACA DE OBRA (0,75X1,50M)- 1,00 UND, REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL - 5.430,75 M3, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - MAT. 1A. CAT. DMT 4.000 A 5.000M- 9.706,24,COMPACTAÇÃO DE ATERRO-100% PN- 7.289,48 M3, ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1A. CAT.- 2.540,00 M3, REATERRO SEM APILOAMENTO- 1.545,33 M3, REATERRO COM APILOAMENTO- 662,28 M3, CORPO DE BSTC DIAM. DE 0,40 SEM BERÇO- 516,00 M, CORPO DE BSTC DIAM. DE 0,60 SEM BERÇO - 808,00 M, CORPO DE BSTC DIAM. DE 1,00 ARMAÇÃO SIMPLES SEM BERÇO- 50,00 M, CAIXA DE LIGAÇÃO/QUEDA 0,80- 15,00 UND, BOCA DE LOBO SIMPLES - 64,00 UND, POÇO DE VISITA/QUEDA - H = 1,50M- 10,00 UND, REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES- 12,00 UND, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO- 27.153,75 M2, BASE DE SOLO-CIMENTO 4% - 3.171,68 M3, MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO (0,042 M3/M)- 5.512,39 M, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO - 24.397,55 M2, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO- 24.397,55 M2, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)- 2.439,76 TON

Verso da ART:
CALÇADA EM CONCRETO - 5.555,87 M2, RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - 106,00 UND, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS - 7.314,75 M2, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - OCTÓGONO - 21,00 UND, PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS - 588,00 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 0035124, A 0035123, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1239/2017

06/09/2023 17:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número de protocolo: 101907/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR

Alugalila

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – MARIA HELENA - PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ***ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o nº 05.826.387/0001-53, sediada na PR 323, KM 326 + 400m, na cidade de Perobal-Pr., executou obras de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas da cidade de Maria Helena-Pr., em conformidade ao Contrato nº 062/2016 e Concorrência nº 001/2016, executando os serviços abaixo detalhados:

Placa de Obra (3,00 x 1,50m)	Und	1,00
Placa de Obra (0,75 x 1,50m)	Und	3,00
Remoção da Camada Superficial	M3	4.199,58
Escavação, Carga de Transporte – Mat. 1ª. Cat., DMT 4.000 a 5.000m	M3	5.879,42
Compactação de Aterro – 100% P.N	M3	4.199,58
Regularização e Compactação Subleito	M2	20.998,11
Base de Solo Cimento- 4%	M3	2.783,75
Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	M	4.878,87
Pintura de Ligação com Emulsão	M2	18.558,68
Imprimação com Emulsão	M2	18.558,68
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Ton	1.855,81
Calçada em Concreto	M2	5.081,73
Rampa de Acesso p/ Deficientes	Und	88,00
Plantio de Grama em Placas	M2	4.648,07
Placa de Regulamentação – Triângulo	Ud	13,00
Placa de Regulamentação – Octógono	Ud	5,00
Placa de Sinalização	M2	4,28
Pintura de Faixas – Brancas	M2	640,00

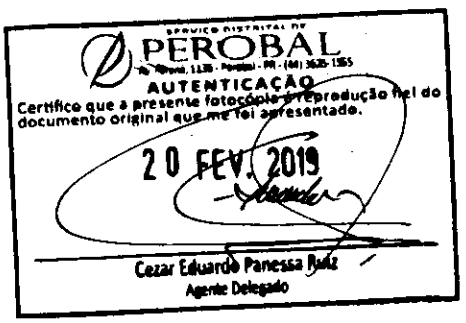

Inicio: 13/06/2016
Termino: 13/01/2017

O Engenheiro Responsável Técnico pela empresa e pelos serviços acima descritos foi o Eng. Civil Thiago Murilo Foltran, Carteira Profissional nº 93.977/D PR, e a empresa executora da obra, Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda, Registrada no CREA/PR nº 53.262, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sob o nº 20161996843.

Maria Helena – Pr., 14 de fevereiro de 2017.

Dáliton Fernando Cordaço
Engenheiro Civil - CREA/PR nº 145.930-D
Responsável pela Fiscalização da Obra

EM BRANCO

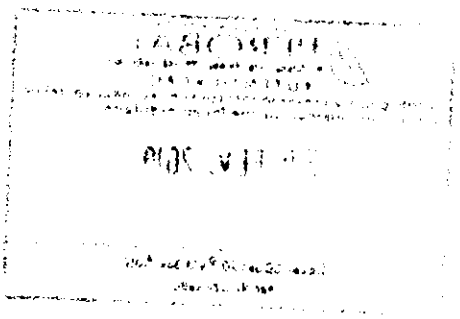

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1327/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO MURILO FOLTRAN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO MURILO FOLTRAN** RNP: **1705174795**
Registro: **PR-93977/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20160609960** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/02/2016 Baixada em: 21/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AV IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-020

Contrato: DLE 093-15 celebrado em 25/11/2015 Vinculado a ART: 20160493406

Valor do contrato: R$ 891.529,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 23,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ACESSSO II TAPEJARA - ENTR. PR/477 Nº: SN

Bairro: RURAL

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/11/2015 Conclusão efetiva: 23/05/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
ATERRO COM RACHÃO SEM BRITAGEM TRAVADO COM BICA CORRIDA(SEM COMPACTAÇÃO COM ROLO) - 3.438,866M3, DESMATAMENTO E LIMPEZA DIAM. ATÉ 30CM - 2.024,280M2, COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN (A) - 1.935,90M3, ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (0-200M) - 726,00M3, ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (2000-3000M) - 2.710,00M3, DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO - 81,572M3, BRITA GRADUADA 100% PM - 81,135M3, BICA CORRIDA - 528,727M3, MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/ BRITA GRADUADA - 507,96 M3, IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DO CM - 1.092,60M2, C.B.U.Q. EXCL. FORNEC. DO CAP (ATÉ 10.000TN) - 104,78TN, PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO - 532,80M2, FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 - 1,310TN, FORNECIMENTO DE CAP-50/70 - 5,134TN, FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C (AP) - 0,266TN, ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A. CAT.- 1.091,004M3, LASTRO DE RACHÃO SEM BRITAGEM -171,224M3, BOCA DE BDTC 1,20M - 1,00UND, CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO EM BETONEIRO E LANÇ.- 37,571M3, CORPO DE BDTC 1,20M EM BERÇO - 26,00M,

Verso da ART:
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA 1A. CAT.- 241,40M3, FORMAS DE MADEIRA COMUM - 131,172M2, ENCORAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA - 29,50M3, AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO - 777,788KG, REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO - 64,80M3, SARJETA TRAPEZOIDAL CONCRETO - TIPO1 - 9,5M, SARJETA TRIANGULAR CONCRETO - TIPO2 - 180,00M, ENLEIVAMENTO - 516,00M2, PLACA DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA - 32,00M2, ALUGUEL DE GRUPO GERADOR 7,0 KVA PARA SINALIZAÇÃO NOTURNA - 1.620,00H, BALDES PLÁSTICOS, SOQUETES E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO NOTURNA - 60,00UND, CONE DE PVC SIMPLES FLEXIVEL REFLETIVO H=75CM - 60,00UND, CABO ELÉTRICO 2X2,5MM PARA SINALIZAÇÃO NOTURNA - 700,00M, LÂMPADAS INCANDESCENTES 40W - 60,00UND, SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA - 32,00UND, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - 1,00GB.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1327/2017

Número da ART: **20160797570** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/02/2016 Baixada em: 22/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AV IGUACU 420 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: DLE 023/2016 celebrado em 25/02/2016 Vinculado a ART: 20160795984

Valor do contrato: R$ 685.460,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 48,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 323 Nº: SN

Bairro: RURAL

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501-130

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/02/2016 Conclusão efetiva: 24/07/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
1)COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN(A) - 1.569,942M3, ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (0-200M)- 1.351,126M3, ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (8000-10000M)- 2.254,201M3, C.B.U.Q. EXCL. FORNEC. DO CAP (ATÉ 10000TN)- 95,20TN, PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO - 408,00M2, DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO - 81,627M3, IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO - 833,00M2, SOLO CIMENTO MIST. PISTA (4%) 100% PN - 85,00M3, SOLO CIMENTO MIST. PISTA (6%) 100% PN - 61,20M3, BUEIRO METÁLICO MP-100 CIRCULAR E=3,4MM - 6.672,00KG, CONCRETO FCK=15 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.-16,20 M3, ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO JOGADA - 77,15M3, FORMAS DE MADEIRA COMUM - 164,40M2, SARJETA TRAPEZOIDAL CONCRETO-TIPO 2A - 52,50M, SARJETA TRIANGULAR CONCRETO- TIPO 2A - 57,00M, REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO - 190,68M3, LASTRO DE RACHÃO SEM BRITAGEM - 299,363M3, CONCRETO FCK=18MPA, PREPARO EM BETONEIRO E LANÇ.- 29,347M3, AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO - 1.379,395KG, ESCORAMENTO DE GALERIAS CELULARES - 8,410M3

Verso da ART:
ENLEIVAMENTO - 710,00M2, FORNECIMENTO DE CAP-50/70- 4,664TN, FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C (AP) - 1,203TN, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO- 1,00GL. 2)ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (8000-10000M)- 2.197,507M3, ENCORAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA - 358,14M3, CONCRETO CICLÓPICO FCK=15 MPA, PREPARA EM BETONEIRA E LANÇ.- 134,80M3, FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA - 234,010M2, REATERRO E APILOAMENTO MECANICO - 1.569,434M3, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - 1,00GL. 3) ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (8000-10000M) - 621,306M3, ENCORAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA - 106,827M3, CONCRETO CICLÓPICO FCK=15 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.- 53,00M3, ESCORAMENTO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO - 24,00M2, FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA - 80,75M2, REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO - 443,79M3, ENLEIVAMENTO - 350,00M2, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - 1,00GL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1327/2017

Número da ART: **20161996843** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2016 Baixada em: 21/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA** CNPJ: **76.247.386/0001-00**

Rua: PRAÇA BRASIL Nº: 2001

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARIA HELENA UF: PR CEP: 87480-000

Contrato: 062/2016 celebrado em 13/06/2016

Valor do contrato: R$ 1.583.868,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 18.558,68 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS PUBLICAS Nº: SN

Bairro: URBANO

Cidade: MARIA HELENA UF: PR CEP: 87480-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/06/2016 Conclusão efetiva: 13/01/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
PLACA DE OBRA (3,00X1,50M)- 1,00 UND, PLACA DE OBRA (0,75X1,50M)- 3,00 UND, REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL- 4.199,58 M3, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MAT. 1A. CAT. DMT 4.000 A 5.000M- 5.879,42 M3, COMPACTAÇÃO DE ATERROS - 100% PN- 4.199,58 M3, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO- 20.998,11 M2, BASE DE SOLO CIMENTO - 4% - 2.783,75 M3, MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO (0,042 M3/M)- 4.878,87 M, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO-18.558,68 M2, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO-18.558,68 M2, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)- 1.855,81 TON, CALÇADA EM CONCRETO - 5.081,73 M2, RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES- 88,00 UND, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS- 4.648,07 M2, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - TRIÂNGULO- 13,00 UND, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - OCTÓGONO- 5,00 UND, PLACA DE SINALIZAÇÃO - 4,28 M2, PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS- 640,00 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 0036293, A 0036294, A 0036295, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1327/2017

08/12/2022 08:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 108878/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Concorrência nº 002/2023

Objeto: **Lote 01;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: **Lote 02;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
Único	Thiago Murilo Foltran	Engenheiro Civil	PR-93977/D	07/01/2008	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Perobal – PR, 08 de Setembro de 2023.

Thiago Murilo Foltran
Engº Civil
CREA nº 93977/D PR
RG 8057030 SSP/PR

Laísa Gabriela Penariol de Souza
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR
CPF n.º 085.756.479-03
Sócia – Administradora

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 127.03861.49-6

NÚMERO 0137989 | SÉRIE 001-0 | UF PR

Thiago Foltran
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME THIAGO MURILO FOLTRAN
DATA NASC. 23/06/1982
DOC. DE NASC. CASCAVEL PR
FILIAÇÃO PEDRO AUGUSTO FOLTRAN
ESTELA MARI TONDO FOLTRAN
DOC. APRESENTADO R.G. 8057030 SSP PR
ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 9.265, DE 18 DE MAIO DE 1995.
RG 8057030 9 CPF 006.667.959-16
CNH
T. ELEITOR SEÇÃO ZONA

NATURALIZADO PORT. M.J. Nº
EDCAL DA EMISSÃO SDT - CASCAVEL
DATA DA EMISSÃO 09/02/1999
DATA
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR
Ana Maria Böhm

PEROBAL
Av. Paraná, 1136 - Perobal - PR - (44) 3625-1555
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
01 SET. 2023
Liliana Antunes de Souza Reis
Escrevente

O selo do FUNARPEN está afixado na última folha do documento.

10 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR Cooperalila Usina de Asfalto Transporte e Serviços Ltda
CGC/CPF/CEI 05.826.387/0001-53
ENDEREÇO Rod. PR 323 / Km 326 + 400 m S/N
MUNICÍPIO Perobal UF PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO Construtora
CARGO Engenheiro Civil
CBO Nº
DATA DE ADMISSÃO 01 DE Fevereiro DE 19 2014
REGISTRO Nº FLS. / FICHA 52
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 4.344,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)
Gilmar Renato Rosso
ASSINATURA DO EMPREGADOR OU A ROGO E TESTEMUNHA
1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE 19
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO E TESTEMUNHA
1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM 01/01/15 PARA R$ 4.728,00
MOTIVO R. Salarial
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM 01/01/15 PARA R$ 4.728,00
MOTIVO R. Salarial Gilmar Renato Rosso
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM 01/01/2016 PARA R$ 5.280,00
MOTIVO R. Salarial
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM 01/01/2016 PARA R$ 5.280,00
MOTIVO R. Salarial
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM 01/01/17 PARA R$ 5.628,00
MOTIVO R. Salarial
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM 01/01/17 PARA R$ 5.628,00
MOTIVO R. Salarial
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM / / PARA R$
MOTIVO
ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM / / PARA R$
MOTIVO
ASSINATURA DO EMPREGADOR

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS 25

DE 23/12/10 A 09/01/11	PERÍODO 2009/2010
DE 21/12/11 A 19/01/12	PERÍODO 2010/2011
DE 17/12/12 A 15/01/13	PERÍODO 2011/2012
DE 20/12/2013 A 18/01/14	PERÍODO 2012/2013
DE 19/12/14 A 17/01/15	PERÍODO 2013/2014
DE 18/12/15 A 16/01/16	PERÍODO 2014/2015
DE 22/12/16 A 20/01/17	PERÍODO 2015/2016
DE / / A / /	PERÍODO

Lei: 13.726 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FWF72906

SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL
Av. Paraná, 1136 - Perobal - PR - (44) 3625-1555
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
01 SET. 2023
Eliana Antunes de Souza Ruiz
Escrevente

REGISTRO DE EMPREGADO

4 000352

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor .....
Cabelo .....
Barba .....
Bigode .....
Olhos .....
Altura .....
Peso .....
Sinais .....

52

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Thiago Murilo Foltran, portador da C.T.P.S. nº 0137989 Série 001-0 PR ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....; C.P.F. nº 006.667.959-16 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 8.057.030.9 PR foi admitido em 01 de fevereiro de 2014 para exercer a função de Engenheiro Civil, com o salário de R$ 4.344,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 12:00 horas, com ..... horas de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato .....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	01/02/2014	/ /	C.E.F.

Nacionalidade brasileira
Filho de Pedro Augusto Foltran
e de Estela Mari Zende Foltran
nascido em Cascavel PR
a 23 de junho de 1982
Estado civil Solteiro
Nome do cônjuge -
Grau de instrução 9
Residência Av. Thomaz L. Ybarra 1513
Cart. Nac. Habilitação nº
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....
Nº Registro Geral .....
Casado (a) c/ brasileira(o)? .....
Nome do cônjuge .....
Tem filhos brasileiros? .....
Quantos? .....
Data da chegada ao Brasil: de ..... de .....
Naturalizado .....
Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em 01/02/1999
sob nº 127.03861.49-6
dep. no Banco .....
endereço .....
Códigos { Banco ..... Agência .....
endereço da agência .....
Obs. .....

SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL
Av. Paraná, 1196 - Perobal - PR - (44) 3625-1555
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
01 SET. 2023
Eliana Antunes de Souza Reis
Escrevente

Beneficiários: .....

O selo do FUNARPEN está afixado na última folha do documento.

Guaíra, 01 de fevereiro de 2014

x Thiago Foltran
ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO

(HORA-DIA-MÊS)			(HORA-DIA-MÊS)		
Em 01/01/15	R$ 4.728,00	por mês	Em ../../..	R$	por
Em 01/01/16	R$ 5.280,00	por mês	Em ../../..	R$	por
Em 01/01/17	R$ 5.622,00	por mês	Em ../../..	R$	por
Em ../../..	R$	por	Em ../../..	R$	por
Em ../../..	R$	por	Em ../../..	R$	por
Em ../../..	R$	por	Em ../../..	R$	por
Em ../../..	R$	por	Em ../../..	R$	por
Em ../../..	R$	por	Em ../../..	R$	por
Em ../../..	R$	por	Em ../../..	R$	por
Em ../../..	R$	por	Em ../../..	R$	por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em ../../.. Alta em ../../..

Em ../../.. Alta em ../../..

Em ../../.. Alta em ../../..

Em ../../.. Alta em ../../..

Em ../../.. Alta em ../../..

FÉRIAS CONCEDIDAS

de 19/12/14 a 17/02/15	referente ao período de	02/02/14 a 31/01/15
de 18/12/15 a 16/01/16	" " " "	01/02/15 a 31/01/16
de 22/12/16 a 20/01/17	" " " "	01/02/16 a 31/01/17
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..

SERVIÇO DISTRITAL DE PEROBAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
01 SET. 2023
Eliana Antunes de Souza Ruiz
Escrevente
Lei 13.465 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FUF72913

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da Demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

Alugalila

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689
Rodovia PR 323 - Km. 326 + 400Mts. - CEP 87.538-000 - Tel. (44) 3625-1649 - alugalila@gmail.com - Cx. Postal

000353

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: Concorrência N° 002/2023
Proponente : Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda Data: 08/09/2023
Município : Perola - Pr
Objeto: Recape asfáltoco em CBUQ
Prazo de Execução: 330 dias

LOTE N° 01

LOTE	VEICULO / MÁQUINA EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
Único	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEP 2I33	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEG 5B45	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEG 5J81	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEL 9C45	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEL 9C43	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Mercedes Benz / ATEGO 2430	Alugada	2019 / BDO 3A45	1,0	Otimo
	Caminhão Espagidor	Mercedes Benz / M.B 1113	Alugada	1980 / AIU 4642	1,0	Otimo
	Caminhão Espagidor	Mercedes Benz / M.B 1313	Alugada	1986 / GWL 1222	1,0	Otimo
	Caminhão Pipa	Mercedes Benz / M.B 1113	Alugada	1971 / LYH 7909	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar / CAT 140 H	Alugada	2007	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 G	Alugada	2008	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 K	Alugada	2014	1,0	Ótimo
	Retro Escavadeira	Caterpillar / CAT 416 E	Alugada	2008	1,0	Ótimo
	Escavadeira Hidraulica	Caterpillar / CAT 320 D	Alugada	2008	1,0	Otimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac / CA 25	Alugada	1998	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso	Dynapac / CA 15	Alugada	1996	1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	Miller / AP 26	Alugada	1991	1,0	Otimo
	Rolo Compactador Liso Tandem	Miller / RT 62	Alugada	1985	1,0	Otimo
	Máquina Extrusora - Meio-Fio	Pavimac	Alugada	1995	1,0	Otimo
	Mini Carregadeira	Cat 246/D	Alugada	2012	1,0	Otimo
	Rolo Pé-de-Carneiro	CMV	Alugada	1991	1,0	Otimo
	Usina de Asfálto	Ciber	Própria	2010	1,0	Ótimo
	Fresadora PM313	CAT	Alugada	2021	1,0	Ótimo
	Acabadora de Asfalto	Ciber	Própria	2010	1,0	Otimo
	Distribuidor de Agregados	Spredy	Alugada		1,0	Otimo

Declaramos outrossim, que os veiculos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Thiago Murilo Foltran
Engº Civil
CREA nº 93.977/D PR
RG 8057030 SSP/PR

Laisa Gabriela Penariol de Souza
RG n.°10.692.947-5 SSP/PR
CPF n.° 085.756.479-03
Sócia – Administradora

Thiago Murilo Foltran
RG nº 8.085.050 - 9 SSP/PR
CREA nº PR - 93.977/D
Engenheiro Civil
Conforme Lei Federal nº 5.194/66,Art.13 e14

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689
Rodovia PR 323 - Km. 326 + 400Mts. - CEP 87.538-000 - Tel. (44) 3625-1649 - alugalila@gmail.com - Cx. Postal
Paiçandu - Paraná

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: Concorrência N° 002/2023
Proponente : Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda Data: 08/09/2023
Município : Perola - Pr
Objeto: Recape asfáltoco em CBUQ
Prazo de Execução: 240 dias

LOTE N° 02

LOTE	VEICULO / MÁQUINA EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
Único	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEP 2I33	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEG 5B45	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEG 5J81	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEL 9C45	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEL 9C43	1,0	Otimo
	Caminhão Basculantes	Mercedes Benz / ATEGO 2430	Alugada	2019 / BDO 3A45	1,0	Otimo
	Caminhão Espagidor	Mercedes Benz / M.B 1113	Alugada	1980 / AIU 4642	1,0	Otimo
	Caminhão Espagidor	Mercedes Benz / M.B 1313	Alugada	1986 / GWL 1222	1,0	Otimo
	Caminhão Pipa	Mercedes Benz / M.B 1113	Alugada	1971 / LYH 7909	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar / CAT 140 H	Alugada	2007	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 G	Alugada	2008	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 K	Alugada	2014	1,0	Ótimo
	Retro Escavadeira	Caterpillar / CAT 416 E	Alugada	2008	1,0	Ótimo
	Escavadeira Hidraulica	Caterpillar / CAT 320 D	Alugada	2008	1,0	Otimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac / CA 25	Alugada	1998	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso	Dynapac / CA 15	Alugada	1996	1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	Miller / AP 26	Alugada	1991	1,0	Otimo
	Rolo Compactador Liso Tandem	Miller / RT 62	Alugada	1985	1,0	Otimo
	Máquina Extrusora - Meio-Fio	Pavimac	Alugada	1995	1,0	Otimo
	Mini Carregadeira	Cat 246/D	Alugada	2012	1,0	Otimo
	Rolo Pé-de-Carneiro	CMV	Alugada	1991	1,0	Otimo
	Usina de Asfálto	Ciber	Própria	2010	1,0	Ótimo
	Fresadora PM313	CAT	Alugada	2021	1,0	Ótimo
	Acabadora de Asfalto	Ciber	Própria	2010	1,0	Otimo
	Distribuidor de Agregados	Spredy	Alugada		1,0	Otimo

Declaramos outrossim, que os veiculos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Laisa Gabriela Penariol de Souza
RG n.°10.692.947-5 SSP/PR
CPF n.°085.756.479-03
Sócia – Administradora

Thiago Murilo Feltran
RG nº 8.057.030 - 9 SSP/PR
CREA nº PR - 93.977/D
Engenheiro Civil
Conforme Lei Federal nº 5.194/66,Art.13 e14

Thiago Murilo Feltran
Eng. Civil
CREA nº 93.977/D PR
RG 8057030 SSP/PR

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: Concorrência nº 002/2023 Data: 08/09/2023
Proponente: Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda
Município: Perola - Pr
Objeto: Repaemento Asfáltico em CBUQ
Prazo de Execução: 330 dias
LOTE Nº 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)										
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330
1.0	Caminhão Basc. Vw 24280 / BEP 2133	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
2.0	Caminhão Basc. Vw 24280 / BEG 5B45	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
3.0	Caminhão Basc. Vw 24280 / BEG 5I81	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
4.0	Caminhão Basc. Vw 24280 / BEL 9C45	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
5.0	Caminhão Basc. Vw 24280 / BEL 9C43	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
6.0	Caminhão Basc. M.B ATEGO 2430 / BDO 3A45	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
7.0	Caminhão Espargidor / M.B 1113 - AIU 4642	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
8.0	Caminhão Espargidor / M.B 1313 /GWL 1222	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
9.0	Caminhão Pipa /1113 / LYH 7909	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
10.0	Motoniveladora CAT 140 H	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
11.0	Pá Carregadeira CAT 924 G	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
12.0	Pá Carregadeira CAT 924 K	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
13.0	Retro Escavadeira CAT 416 E	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
14.0	Escavadeira Hidraúlica CAT 320 D	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
15.0	Rolo Compactador Corrugado / Dynapac / CA 25	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
16.0	Rolo Compactador Liso / Dynapac / CA 15	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
17.0	Rolo de Pneus / Miller / AP 26	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
18.0	Máquina Extrusora - Meio Fio / Pavimac	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
19.0	Rolo Pé de Carneiro / CMV	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
20.0	Rolo Compactador Liso Tandem / Miller / RT 62	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
21.0	Mini Carregadeira - 246D	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
22.0	Usina de Asfalto Gravi - UACF15P	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
23.0	Fresadora FM313 - CAT	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
24.0	Vibro Acabadora de Asfalto Ciber - AF 4800	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
		QUANT.											
25.0	Distribuidor de Agregados - Spredy	UTILIZ.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

Thiago Murilo Feltran
Engenheiro Civil
RG nº 8.057.034 SSP/PR
CREA nº 93.970/D-PR
Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

Thiago Murilo Feltran
Engº Civil
CREA nº 93.970/D-PR
RG 8057034 SSP/PR

Laisa Gabriela Penariol de Souza
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR
CPF n.º 095.756.479-03
Sócia – Administradora

Rodovia PR 323 - Km. 326 + 400Mts. - CEP 87.538-000 - Tel. (44) 3625-1649 - alugalila@gmail.com - Cx. Postal 93

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: Concorrência nº 002/2023 Data: 08/09/2023
Proponente Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda
Município : Perola - Pr
Objeto: Repeamento Asfáltico em CBUQ
Prazo de Execução: 240 dias
LOTE Nº 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1.0	Caminhão Basc. Vw 24280 / BEP 2I33	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
2.0	Caminhão Basc. Vw 24280 / BEG 5B45	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
3.0	Caminhão Basc. Vw 24280 / BEG 5J81	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
4.0	Caminhão Basc. Vw 24280 / BEL 9C45	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
5.0	Caminhão Basc. Vw 24280 / BEL 9C43	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
6.0	Caminhão Basc. M.B ATEGO 2430 / BDO 3A45	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
7.0	Caminhão Espagidor / M.B 1113 - AIU 4642	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
8.0	Caminhão Espagidor / M.B 1313 /GWL 1222	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
9.0	Caminhão Pipa /1113 / LYH 7909	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
10.0	Motoniveladora CAT 140 H	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
11.0	Pá Carregadeira CAT 924 G	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
12.0	Pá Carregadeira CAT 924 K	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
13.0	Retro Escavadeira CAT 416 E	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
14.0	Escavadeira Hidraúlica CAT 320 D	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
15.0	Rolo Compactador Corrugado / Dynapac / CA 25	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
16.0	Rolo Compactador Liso / Dynapac / CA 15	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
17.0	Rolo de Pneus / Miller / AP 26	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
18.0	Máquina Extrusora - Meio Fio / Pavimac	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
19.0	Rolo Pé de Carneiro / CMV	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
20.0	Rolo Compactador Liso Tandem / Miller / RT 62	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
21.0	Mini Carregadeira - 246D	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
22.0	Usina de Asfalto Ciber / UACF15P	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
23.0	Fresadora PM313 - CAT	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
24.0	Vibro Acabadora de Asfalto Ciber / AF 4000	UTILIZ.								
		QUANT.	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
25.0	Distribuidor de Agregados - Spredy	UTILIZ.								

Ilsa Gabriela Penariol de Souza
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR
CPF n.º 085.756.479-03
Sócia – Administradora

Thiago Murilo Poltron
Engenheiro Civil
RG nº 8.058.030-8 SSP/PR
CREA nº 93.977/D PR
Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

Thiago Murilo Poltron
Eng. Civil
CREA nº 93.977/D PR
RG 8058030-8 SSP/PR

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

CAPACIDADE FINANCEIRA

À
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2023

Objeto: **Lote 01;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: **Lote 02;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	3.126.921,03/1.569.017,35	**1,99**
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC / PC)	3.126.921,03/1.569.017,35	**1,99**
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	12.355.864,40/1.569.017,35	**7,87**

AC – ativo circulante — RLP – realizável longo prazo
AP – ativo permanente — ELP – exigível longo prazo
PC – passivo circulante

Obs: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Perobal – PR, 08 de Setembro de 2023

Laísa Gabriela Penariol de Souza
RG n.°10.692.947-5 SSP/PR
CPF n.° 085.756.479-03
Sócia – Administradora

Luciano Kirst
CRC nº PR 051545/O-8
CPF nº 033.382.529-27
Contador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41205078498	05.826.387/0001-53	
NOME EMPRESARIAL		
ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral		20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)		
A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0		

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05826387000153	"ALUGALILA USINA DE ASFALTO	557746407710580429 4	11/07/2022 a 11/07/2023	Não
Administrador	08575647903	LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA:08575647903	557746515503909273 4	01/02/2023 a 01/02/2024	Sim
Contador	21216622949	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN:21216622949	405581144867453664 4	22/06/2023 a 21/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63
.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2023 às 11:15:23

33.BC.F6.35.FE.9A.A2.B5
4B.13.7A.54.61.3F.E2.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.826.387/0001-53
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
NIRE	41205078498
CNPJ	05.826.387/0001-53
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Perobal
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/08/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13674

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13674
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.718.864,27	R$ 12.355.864,40
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.984.134,73	R$ 3.126.921,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.269.100,96	R$ 283.529,29
CAIXA		R$ 161.312,38	R$ 88.761,65
CAIXA GERAL.		R$ 161.312,38	R$ 88.761,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 60.314,43	R$ 47.937,50
CEF CONTA 298-7		R$ 33.698,83	R$ 17.040,62
SICREDI - CONTA 96159-5		R$ 26.615,60	R$ 30.896,88
APLICAÇÕES		R$ 1.047.474,15	R$ 146.830,14
CEF APLICACOES 298-7		R$ 517.074,98	R$ 87,87
SICREDI - APLICACAO CTA 96159-5		R$ 497.493,88	R$ 138.848,96
BANCO DO BRASIL - APLICACAO		R$ 32.905,29	R$ 7.893,31
CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS		R$ 631.745,32	R$ 2.793.056,90
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS.		R$ 33.586,99	R$ 57.538,55
ADTO SALARIOS/FERIAS		R$ 33.586,99	R$ 57.538,55
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 500.811,10	R$ 2.678.990,75
DUPLICATAS A RECEBER.		R$ 500.811,10	R$ 2.678.990,75
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 19.863,67	R$ 13.325,87
IRPJ A COMPENSAR		R$ 6.537,80	R$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R$ 13.325,87	R$ 13.325,87
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 77.483,56	R$ 43.201,73
ICMS A RECUPERAR		R$ 77.483,56	R$ 43.201,73
ESTOQUES		R$ 83.288,45	R$ 50.334,84
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 83.288,45	R$ 50.334,84
MATERIAL PARA PRODUCAO		R$ 83.288,45	R$ 50.334,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 6.734.729,54	R$ 9.228.943,37
INVESTIMENTOS		R$ 42.214,38	R$ 59.808,80
PARTICIPACOES		R$ 42.214,38	R$ 59.808,80
SICREDI - CAPITAL SOCIAL		R$ 42.214,38	R$ 59.808,80
IMOBILIZADO		R$ 6.692.515,16	R$ 9.169.134,57
BENS E DIREITOS		R$ 6.184.170,03	R$ 10.133.131,79
TERRENOS		R$ 280.000,00	R$ 280.000,00

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LUCIANO KIR... Contador CRC-PR Nº 051545/O-... CPF 033.382.529-27

Alugalila

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDIFICIOS E CONSTRUÇOES		R$ 0,00	R$ 1.240.961,76
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.742.448,80	R$ 5.502.448,80
INSTALACOES		R$ 862.788,33	R$ 862.788,33
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 20.677,21	R$ 20.677,21
VEICULOS		R$ 1.278.255,69	R$ 2.226.255,69
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R$ 1.094.120,50	R$ 0,00
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		R$ 1.094.120,50	R$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (585.775,37)	R$ (963.997,22)
(-) DEPREC. EDIFICIOS E CONSTR		R$ 0,00	R$ (20.682,70)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAM		R$ (359.604,40)	R$ (590.726,84)
(-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R$ (105.483,63)	R$ (140.644,84)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIO		R$ (6.203,16)	R$ (8.270,88)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R$ (114.484,18)	R$ (203.671,96)
P A S S I V O		R$ 8.718.864,27	R$ 12.355.864,40
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.046.926,25	R$ 1.569.017,35
FORNECEDORES		R$ 16.195,38	R$ 123.874,10
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 16.195,38	R$ 123.874,10
FORNECEDORES GERAL		R$ 16.195,38	R$ 123.874,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 103.315,94	R$ 144.433,26
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 38.319,99	R$ 57.209,82
SALARIOS A PAGAR		R$ 38.319,99	R$ 57.209,82
PROVISAO DE FERIAS		R$ 3.850,79	R$ 5.167,99
PROV. FERIAS A PAGAR		R$ 2.846,13	R$ 3.819,67
PROV. FGTS S/FERIAS A PAGAR		R$ 227,68	R$ 305,56
PROV. INSS S/FERIAS A PAGAR		R$ 776,98	R$ 1.042,76
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 20.082,48	R$ 21.769,56
PRO LABORE A PAGAR		R$ 20.082,48	R$ 21.769,56
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 41.062,68	R$ 60.285,89
FGTS A RECOLHER		R$ 7.673,22	R$ 11.267,77
INSS A RECOLHER		R$ 33.389,46	R$ 49.018,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 176.892,93	R$ 370.473,70
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 25.730,18	R$ 16.830,83

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

48

Alugalila

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R$ 10.379,22	R$ 16.830,83
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 6.782,44	R$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 8.509,00	R$ 0,00
PIS / COFINS / CSLL RET A RECOLHER		R$ 59,52	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ LUCRO		R$ 42.307,31	R$ 150.891,07
IRPJ A RECOLHER		R$ 33.362,02	R$ 110.252,34
CSLL A RECOLHER		R$ 8.945,29	R$ 40.638,73
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITA		R$ 108.855,44	R$ 202.751,80
PIS A RECOLHER		R$ 2.842,90	R$ 19.362,10
COFINS A RECOLHER		R$ 13.121,09	R$ 89.363,52
ICMS A RECOLHER		R$ 92.891,45	R$ 94.026,18
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 750.522,00	R$ 930.236,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 750.522,00	R$ 930.236,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 750.522,00	R$ 930.236,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 7.671.938,02	R$ 10.786.847,05
CAPITAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 7.071.938,02	R$ 10.186.847,05
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 7.071.938,02	R$ 10.186.847,05
LUCROS ACUMULADOS		R$ 7.071.938,02	R$ 10.186.847,05

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

49

Alugalila

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R$ 5.310.340,89	R$ 10.858.663,73
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 2.557.545,58	R$ 6.838.778,12
RECEITA VENDA PRODUCAO		R$ 2.557.545,58	R$ 6.838.778,12
RECEITA DE SERVICOS		R$ 2.752.795,31	R$ 4.019.885,61
RECEITA SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.752.795,31	R$ 4.019.885,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA.		R$ (846.328,45)	R$ (2.019.112,31)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS.		R$ (846.328,45)	R$ (2.019.112,31)
(-) ICMS		R$ (421.973,78)	R$ (1.230.980,02)
(-) PIS		R$ (30.949,69)	R$ (62.247,12)
(-) COFINS		R$ (142.844,78)	R$ (287.294,29)
(-) ISS		R$ (17.055,88)	R$ (18.238,70)
(-) CSLL PRESUMIDO		R$ (75.509,73)	R$ (142.716,30)
(-) IRPJ PRESUMIDO		R$ (157.994,59)	R$ (277.635,88)
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (235.583,79)	R$ (62.447,55)
(-) (-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R$ (235.583,79)	R$ (62.447,55)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDA		R$ (235.576,29)	R$ (62.447,55)
(-) (-) DESCONTO CONCEDIDO VENDA		R$ (7,50)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS		R$ (184.159,12)	R$ (1.574.557,30)
(-) CUSTOS MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ (184.159,12)	R$ (1.574.557,30)
(-) CUSTO PRODUTOS PRODUZIDOS		R$ (184.159,12)	R$ (1.574.557,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.		R$ (3.007.581,73)	R$ (4.130.740,81)
(-) DESPESAS GERAIS.		R$ (1.454.627,73)	R$ (2.452.755,15)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (20.894,00)	R$ (22.721,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (308.811,36)	R$ (340.186,56)
(-) AGUA		R$ (0,00)	R$ (1.642,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (88.278,01)	R$ (84.362,66)
(-) TELEFONE		R$ (4.232,08)	R$ (2.578,48)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (2.246,50)	R$ (2.782,19)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (5.490,52)	R$ (1.060,01)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (52.509,35)	R$ (62.000,69)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (59.791,04)	R$ (274.165,26)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R$ (122.816,60)	R$ (263.582,00)
(-) DESPESAS OBRAS		R$ (435.417,43)	R$ (945.152,27)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (12.003,00)	R$ (1.828,50)

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8

Alugalila

50

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 05.826.387/0001-53
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGUROS		R$ (41.371,82)	R$ (44.058,39)
(-) FRETES		R$ (4.807,78)	R$ (7.946,42)
(-) BENS PEQUENO VALOR		R$ (4.331,00)	R$ (0,00)
(-) DESP SISTEMA/INFORMATICA/INTERNET		R$ (3.088,23)	R$ (6.859,60)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (80,00)	R$ (3.783,92)
(-) DEPRECIACOES		R$ (270.689,16)	R$ (378.221,85)
(-) TAXAS E TARIFAS		R$ (9.349,78)	R$ (9.133,34)
(-) SEGURANCA		R$ (8.420,07)	R$ (690,01)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (20.812,85)	R$ (19.807,53)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (829,95)	R$ (7.424,09)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (19.745,36)	R$ (11.655,79)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R$ (237,54)	R$ (727,65)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R$ (1.526.210,71)	R$ (1.652.488,30)
(-) SALARIOS		R$ (763.507,18)	R$ (927.073,51)
(-) CESTAS BASICAS		R$ (59.400,00)	R$ (72.063,25)
(-) 13° SALARIO		R$ (72.557,74)	R$ (83.698,25)
(-) FERIAS		R$ (104.077,86)	R$ (87.180,71)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R$ (55.999,87)	R$ (12.894,61)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R$ (1.592,24)	R$ (242,40)
(-) ADICIONAL PERICOLOSIDADE		R$ (0,00)	R$ (3.104,02)
(-) FGTS		R$ (132.579,41)	R$ (90.886,52)
(-) INSS		R$ (331.109,83)	R$ (367.050,39)
(-) ACESSORIA / CONSULTORIA		R$ (3.000,00)	R$ (6.050,00)
(-) UNIFORME/EPI		R$ (877,50)	R$ (0,00)
(-) CONSULTAS / EXAMES / MEDICAM		R$ (1.509,08)	R$ (2.244,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS.		R$ (5.930,44)	R$ (5.689,83)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (331,85)	R$ (195,99)
(-) MULTAS		R$ (3.688,24)	R$ (3.334,92)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.910,35)	R$ (2.158,92)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (228.951,36)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (228.951,36)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE BENS IMOB.ALIENADOS		R$ (228.951,36)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 226.000,00	R$ 10.150,00
INDENIZACOES SEGUROS		R$ 0,00	R$ 10.150,00

05.826.387/0001-53
I.E. 905/36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
INDENIZACAO SINISTROS / SEGUROS		R$ 0,00	R$ 10.150,00
VENDA IMOBILIZADO		R$ 226.000,00	R$ 0,00
RECEITA VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 226.000,00	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 45.811,61	R$ 32.953,27
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 45.811,61	R$ 32.953,27
JUROS ATIVOS		R$ 124,71	R$ 230,55
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,50	R$ 0,00
RENDIMENTO APLICACOES		R$ 45.686,40	R$ 23.160,33
RECEITAS BANCARIAS		R$ 0,00	R$ 9.562,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.079.548,05	R$ 3.114.909,03

05.826.387/0001-53
I.E. 905/36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

146 - ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Demonstração do Resultado do Exercício

CNPJ: 05.826.387/0001-53
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**10.858.663,73**	**5.310.340,89**
RECEITA OPERACIONAL	10.858.663,73	5.310.340,89
VENDAS DE MERCADORIAS	6.838.778,12	2.557.545,58
RECEITA VENDA PRODUCAO	6.838.778,12	2.557.545,58
RECEITA DE SERVICOS	4.019.885,61	2.752.795,31
RECEITA SERVICOS PRESTADOS	4.019.885,61	2.752.795,31
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**2.081.559,86**	**1.081.912,24**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA.	2.019.112,31	846.328,45
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS.	2.019.112,31	846.328,45
ICMS	1.230.980,02	421.973,78
PIS	62.247,12	30.949,69
COFINS	287.294,29	142.844,78
ISS	18.238,70	17.055,88
CSLL PRESUMIDO	142.716,30	75.509,73
IRPJ PRESUMIDO	277.635,88	157.994,59
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	62.447,55	235.583,79
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	62.447,55	235.583,79
(-) DEVOLUCAO DE VENDA	62.447,55	235.576,29
(-) DESCONTO CONCEDIDO VENDA	0,00	7,50
RECEITA LÍQUIDA	**8.777.103,87**	**4.228.428,65**
CUSTOS	**1.574.557,30**	**184.159,12**
CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS	1.574.557,30	184.159,12
CUSTOS MERCADORIAS E PRODUTOS	1.574.557,30	184.159,12
CUSTO PRODUTOS PRODUZIDOS	1.574.557,30	184.159,12
LUCRO BRUTO	**7.202.546,57**	**4.044.269,53**
DESPESAS OPERACIONAIS	**4.120.590,81**	**3.010.533,09**
DESPESAS OPERACIONAIS	**4.130.740,81**	**3.007.581,73**
DESPESAS OPERACIONAIS.	4.130.740,81	3.007.581,73
DESPESAS GERAIS.	2.452.755,15	1.454.627,73
HONORARIOS CONTABEIS	22.721,00	20.894,00
PRO-LABORE	340.186,56	308.811,36
AGUA	1.642,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	84.362,66	88.278,01
TELEFONE	2.578,48	4.232,08
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.782,19	2.246,50
MATERIAIS DE CONSUMO	1.060,01	5.490,52
ALIMENTAÇÃO	62.000,69	52.509,35
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	274.165,26	59.791,04
MANUTENCAO E REPAROS	263.582,00	122.816,60
DESPESAS OBRAS	945.152,27	435.417,43
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	1.828,50	12.003,00
SEGUROS	44.058,39	41.371,82
FRETES	7.946,42	4.807,78
BENS PEQUENO VALOR	0,00	4.331,00
DESP SISTEMA/INFORMATICA/INTERNET	6.859,60	3.088,23
MATERIAL DE LIMPEZA	3.783,92	80,00
DEPRECIACOES	378.221,85	270.689,16
TAXAS E TARIFAS	9.133,34	9.349,78
SEGURANCA	690,01	8.420,07
DESPESAS TRIBUTARIAS	19.807,53	20.812,85
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	7.424,09	829,95
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	11.655,79	19.745,36
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	727,65	237,54
DESPESAS COM O PESSOAL	1.652.488,30	1.526.210,71
SALARIOS	927.073,51	763.507,18
CESTAS BASICAS	72.063,25	59.400,00
13° SALARIO	83.698,25	72.557,74
FERIAS	87.180,71	104.077,86
AVISO PREVIO INDENIZADO	12.894,61	55.999,87
ADICIONAL INSALUBRIDADE	242,40	1.592,24
ADICIONAL PERICOLOSIDADE	3.104,02	0,00
FGTS	90.886,52	132.579,41
INSS	367.050,39	331.109,83
ACESSORIA / CONSULTORIA	6.050,00	3.000,00
UNIFORME/EPI	0,00	877,50
CONSULTAS / EXAMES / MEDICAM	2.244,64	1.509,08

05.826.387/0001-53
I.E. 905/36913-37
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRS
Contador
CRC-PR Nº 051315/O-8

Alugalila

146 - ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Demonstração do Resultado do Exercício

CNPJ: 05.826.387/0001-53
Consolidação: Empresa **Grau: 5**

	2022	2021
DESPESAS FINANCEIRAS.	5.689,83	5.930,44
JUROS PASSIVOS	195,99	331,85
MULTAS	3.334,92	3.688,24
DESPESAS BANCARIAS	2.158,92	1.910,35
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**228.951,36**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	228.951,36
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	228.951,36
CUSTOS DE BENS IMOB.ALIENADOS	0,00	228.951,36
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**10.150,00**	**226.000,00**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	10.150,00	226.000,00
INDENIZACOES SEGUROS	10.150,00	0,00
INDENIZACAO SINISTROS / SEGUROS	10.150,00	0,00
VENDA IMOBILIZADO	0,00	226.000,00
RECEITA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	226.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**3.081.955,76**	**1.033.736,44**
RECEITAS FINANCEIRAS	**32.953,27**	**45.811,61**
RECEITAS FINANCEIRAS	32.953,27	45.811,61
RECEITAS FINANCEIRAS	32.953,27	45.811,61
JUROS ATIVOS	230,55	124,71
DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,50
RENDIMENTO APLICACOES	23.160,33	45.686,40
RECEITAS BANCARIAS	9.562,39	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**3.114.909,03**	**1.079.548,05**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**3.114.909,03**	**1.079.548,05**

05.826.387/0001-53
I.E. 905/36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Alugalila

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CNPJ: 05.826.387/0001-53

Mês/Ano: 12/2022

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes de exercícios anteriores	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.071.938,02**	**0,00**	**7.671.938,02**
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00
Ajuste Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercicio	0,00	0,00	0,00	3.114.909,03	0,00	3.114.909,03
Saldos Finais	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.186.847,05**	**0,00**	**10.786.847,05**

Mês/Ano: 12/2021

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes de exercícios anteriores	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.592.389,97**	**-37.925,23**	**7.192.389,97**
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	0,00	-600.000,00
Ajuste Exercicios Anteriores	0,00	0,00	000	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercicio	0,00	0,00	0,00	1.079.548,05	0,00	1.079.548,05
Saldos Finais	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.071.938,02**	**0,00**	**7.671.938,02**

55

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - FERDBAL - PR

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

030368

ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Página: 1

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

CNPJ: 05.826.387/0001-53
Consolidação: Empresa

	12/2022	12/2021
Saldo inicial de lucros acumulados	7.071.938,02	6.592.389,97
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	7.071.938,02	6.592.389,97
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	3.114.909,03	1.079.548,05
Destinação do lucro	0,00	600.000,00
Lucros distribuídos	0,00	600.000,00
Saldo final de lucros acumulados	10.186.847,05	7.071.938,02
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

Alugalila

ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Página: 1

Demonstração dos Fluxos de Caixa

CNPJ: 05.826.387/0001-53
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS	1.886.864,01	1.139.711,72
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	3.114.909,03	1.079.548,05
1.005	Depreciação	378.221,85	245.250,12
1.010	Clientes	-2.178.179,65	-422.643,10
1.015	Estoques	32.953,61	-39.098,30
1.020	Fornecedores	107.678,72	-27.322,52
1.025	Outros Ativos	16.868,07	45.328,79
1.030	Outros Passivos	414.412,38	258.648,68
2	INVESTIMENTO	-2.872.435,68	-1.960.730,10
2.001	Ativo imobilizado	-2.854.841,26	-1.935.730,10
2.005	Investimentos	-17.594,42	-25.000,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	-600.000,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
3.010	Distribuição de Lucro	0,00	-600.000,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-985.571,67	-1.421.018,38
	Caixa e Equivalentes de Caixa		
	No início do Período	1.269.100,96	2.690.119,34
	No final do Período	283.529,29	1.269.100,96
	Variação	-985.571,67	-1.421.018,38

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-2

Alugalila

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 05.826.387/0001-53

Notas Explicativas Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 EMPRESA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.826.387/0001-53, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE N° 4120507849-8 em 25/8/2003, Inscrição Estadual n° 412050784-98, com sua sede na cidade de Perobal, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, KM 326 + 400 M, CEP 87538-000.

1.2 CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO: O Capital Social da empresa R$ é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: - 25% - 150.000 quotas para Luiz Penariol de Souza
- 25% - 150.000 quotas para Gabriel José Penariol de Souza
- 25% - 150.000 quotas para Lisiane Penariol de Souza
- 25% - 150.000 quotas para Laisa Gabriela Penariol de Souza

1.3 OBJETO SOCIAL: O Objeto Social da Sociedade é a exploração do ramo de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão de obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

1.4 NOME FANTASIA: ALUGALILA

1.5 TRIBUTAÇÃO: Empresa Tributada pelo Lucro Presumido

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 MODELO CONTÁBIL: A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas da NBC TG 1000.

2.2 POLÍTICAS CONTÁBEIS: Para contabilização dos eventos foi utilizado o Regime de Competência, depreciação calculada com base no método linear e os ESTOQUES são avaliados pelo Custo Médio Ponderado.

2.3 CONTINGÊNCIAS: A empresa não possui Contingências Passivas.

BALANÇO PATRIMONIAL – BP

APLICAÇÕES

O saldo em "APLICAÇÕES" no Ativo Circulante de R$ 146.830,14 em 31/12/2022 são investimentos em instituições financeiras com opção de regate imediato em caso de necessidade de fluxo de caixa da empresa. Saldo geral composto com as seguintes aplicações:

LUCIANE KIR... Contador
CRC-PR N° ...
CPF 033.282.5...

Alugalila

- R$ 87,87	CAIXA FIC GIRO	(CAIXA ECONOMICA FEDEDRAL)
- R$ 138.848,96	SICREDINVEST AUTOMATICO	(SICREDI)
- R$ 7.893,31	BB RENDE MAIS	(BANCO DO BRASIL)

CREDITOS

Grupo com saldo final de R$ 2.793.056,90 proveniente de:

- Conta "ADTO SALARIOS/FERIAS": valor de R$ 57.538,55 pagos a título de adiantamento de férias em virtude de férias coletivas concedias no mês de dezembro de 2022.

- Conta "DUPLICATAS A RECEBER": valor de R$ 2.678.990,75, saldo composto de valores a receber de clientes por serviços prestados e mercadorias vendias. Clientes em sua maioria são órgãos públicos, cujos serviços prestados e/ou mercadorias fornecidas tem origem em processos licitatórios nos quais a empresa se sagrou vencedor.

ESTOQUES

Saldos de "ESTOQUES" de 50.334,84 se refere a insumos e materiais utilizados para a fabricação de CBUQ levantados por inventário em 31/12/2022 com base no Custo Médio Ponderado.

INVESTIMENTOS

Participação da empresa com integralização de Cota Capital na cooperativa de crédito SICREDI, com saldo em 31/12/2022 de R$ 59.808,80.

IMOBILIZADO

Conta "EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES": Finalizada a construção de Barracão com 4 salas comerciais nos Lotes nº 01 e nº 37, Quadra 13, do Loteamento Colina Verde, um Umuarama – PR. Valor total investido R$ 1.240.961,76, sendo 1.094.120,50 anteriormente registrados na conta "CONSTRUCAO EM ANDAMENTO" e R$ 146.841,26 neste exercício.

Conta "MAQUINAS E EQUIPAMENTOS": realizadas aquisições maquinas e equipamentos no valor de R$ 1.760.000,00. Não tiveram baixas ou alienações no período.

Conta "VEÍCULOS": realizadas aquisições veículos no valor de R$ 948.000,00. Não tiveram baixas ou alienações no período.

Realizada depreciação do Imobilizado no período considerando as seguintes taxas:

EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES - 4%

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 5%

INSTALAÇÕES – 4%

MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 10%

VEÍCULOS - 5%

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

FORNECEDORES

Saldo final em 31/12/2022 de R$ 123.874,10 a pagar a fornecedores nacionais de materiais e serviços.

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O
CPF 033.382.529-2

ADIANTAMENTO DE CLIENTES

Saldo de R$ 930.236,29 em 31/12/2022 refere-se a adiantamento feito pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda para usinagem e fornecimento de CBUQ. Valor será baixado conforme serviços forem sendo prestados ou materiais fornecidos obedecendo os pedidos e demanda da empresa.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Saldo Final do Patrimônio Líquido em 31/12/2022 é de R$ 10.786.847,05

Conta "CAPITAL SOCIAL":

Saldo Inicial:	R$ 600.000,00
Saldo Final:	R$ 600.000,00

Conta "LUCROS ACUMULADOS"

Saldo Inicial:	R$ 7.071.938,02
Lucro Apurado:	R$ 3.114.909,03
Lucro Distribuído:	Não teve
Saldo Final:	R$ 10.186.847,05

Os sócios Gabriel José Penariol de Souza e Lisiane Penariol de Souza tem direito a retirada de lucro no valor de R$ 300.000,00 não efetuada em exercício anterior.

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST
Contador
CRC-PR Nº 051545/O-8
CPF 033.382.529-27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.826.387/0001-53
Local da Sede: Perobal - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema informatizado referente à comarca de UMUARAMA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 10 de julho de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.6015.12EHAABJ.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DOEIbE

Alugalila

61

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA **NIRE :** 41205078498 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2316757350
NIRE (Sede) 41205078498	**CNPJ** 05.826.387/0001-53	**Data de Ato Constitutivo** 25/08/2003	**Início de Atividade** 25/08/2003

Endereço Completo
Rodovia PR 323, Nº S/N, KM 326 + 400 M, SUB-URBANO - Perobal/PR - CEP 87538-000

Objeto Social
DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS URBANAS, RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, PONTES, VIADUTOS, ARTES ESPECIAIS, CORRENTES, FUNDAÇÕES, SONDAGENS, SANEAMENTO, TÚNEIS, BARRAGENS, OBRAS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRAS DE RODOVIAS E ÁREAS URBANAS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PESADAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EXTRAÇÃO DE BASALTO E COMÉRCIO DE PEDRAS, AREIA E CASCALHO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUNAS E EQUIPAMENTOS SEM MOTORISTA E MÃO-DE-OBRA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, USINA DE ASFALTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	085.756.479-03	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LUIZ PENARIOL DE SOUZA	029.241.829-99	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES	008.871.259-13	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	039.740.609-60	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	085.756.479-03	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
LUIZ GABRIEL DE SOUZA	377.496.928-00	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
LUIZ PENARIOL DE SOUZA	029.241.829-99	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	829.589.049-20	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES	008.871.259-13	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	039.740.609-60	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
16/03/2023	20231467540	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2023, às 07:23:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5GEVXKRM**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA **NIRE :** 41205078498 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2316757350

PRC2316757350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Concorrência n° 002/2023
Objeto: **Lote 01;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: **Lote 02;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

O signatário do presente, em nome da proponente ***Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Perobal – PR, 08 de Setembro de 2023.

Laísa Gabriela Penariol de Souza
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR
CPF n.º 085.756.479-03
Sócia - Administradora

05.826.387/0001-53
I.E. 905.36913-37
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME
ROD. PR 323 KM 326 + 400m
CX. POSTAL 93
87.538-000 - PEROBAL - PR

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume possui 64 (Sessenta e Quatro) páginas numeradas ordenadamente, que foram utilizadas para HABILITAÇÃO de nossa empresa no Edital de Concorrência nº 002/2023 – PMP
tendo como objeto:

OBJETO: **Lote; 01** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

- RUA UNIÃO DOS PALMARES, entre a estrada Perimetral e o fim da rua
- RUA QUINZE DE NOVEMBRO, entre a travessa Imperador e a rua Nilo Peçanha
- RUA FERNÃO DIAS, entre a travessa Imperador e a rua Nildo Peçanha
- RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a avenida Café filho e avenida Presidente Vargas
- RUA FELIPE CAMARÃO, entre a rua Ney Braga e a rua Anita Garibaldi
- RUA NEY BRAGA, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA JOSÉ DE ALENCAR, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA RUI BARBOSA, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Felipe Camarão e a rua Manoel Ribas
- RUA MANOEL RIBAS, entre a rua Antonio Gonzaga e a rua Anita Garibaldi

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

- RUA ANITA GARIBALDI, entre a rua Souza Naves e a praça Nelo Mazzini
- RUA OLAVO BILAC (trecho 1), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Gonçalves Dais
- RUA OLAVO BILAC (trecho 2), entre a rua Pedro Álvares Cabral e a rua Nestor Vitor
- RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Souza Naves
- RUA NESTOR VITOR, entre a rua Bernadino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA SOUZA NAVES, entre a rua Pedro Álvares Cabral e a avenida Rio Branco
- RUA DOM PEDRO I, entre a avenida Rio branco e a avenida Celso Ramos

Objeto: **Lote 02;** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

- AVENIDA CASTRO ALVES, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria
- AVENIDA PASSOS, pista oeste, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria
- RUA JOAQUIM NABUCO, entre a praça Armando Felipe e a avenida Presidente Vargas
- RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a Avenida Presidente Vargas e a rua Emilio Gomes
- RUA EMILIO GOMES, entre a rua Voluntário da Pátria e a rua Raposo Tavares
- RUA RAPOSO TAVARES (trecho 1), entre a rua Emilio Gomes e a rua Antonio Gonzaga
- RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Raposo Tavares e a avenida Dona Pérola Byington
- RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho0 1), entre a rua Antonio Peixoto e a rua Felinto Muller

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

- RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho 2), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Araujo Lima
- RUA ARAUJO LIMA, entre a rua Carlos Gomes e a rua Presidente Castelo Branco
- RUA RAPOSO TAVES (trecho 2), entre a rua Nestor Vitor e a rua Senador Vergueiro
- RUA NESTOR VITOR, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco
- RUA SENADOR VERGUEIRO, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco
- AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, entre a rua Santos Dumont e a rua Barão do Cerro Azul
- RUA VALDEMAR RODRIGUES, entre a rua Barão do Cerro Azul e a rua Marechal Deodoro

Perobal – PR, em 08 de Setembro de 2023

ALUGALILA- Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda
Laisa Gabriela Penariol de Souza
Sócia - Administradora

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda
CNPJ 05.826.287/0001-53 - Cadastro Ms. 90.636.913 - Inscr. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Protocolo nº 84122/2023
Data: 08/09/2023
Horário: 07:58
Assinatura: Duarte

ALUGALILA-USINA DE ASFAL. TRANSP. E SERV. LTDA
MUNICÍPIO DE PEROLA / PR.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – PMP
"DOCUMENTAÇÃO" – ENVELOPE – 1
DATA ABERTURA: 08/09/2023 ÀS 08:00

DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 27.227.825/0001-08
ENDEREÇO: RUA GUARAPARI Nº 328 – ATLÂNTICO IV - CIANORTE – PARANÁ
TELEFONE: (44) 3629-2010

À Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Pérola, Estado do Paraná.

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Concorrência Nº 02/2023**, instaurado pelo Município de Pérola, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.

Representante legal
Rafael Domingos Laguilo
RG: **6.830.669-8**
CPF: **030.212.289-33**
CREA: **PR-79536/D**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Referente: Concorrência Nº 02/2023

Eu, **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO,** RG nª **6.830.669-8,** legalmente nomeado representante da proponente **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** CNPJ nª **27.227.825/0001-08,** para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência Nº 02/2023,** declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.

Representante legal
Rafael Domingos Laguilo
RG: **6.830.669-8**
CPF: **030.212.289-33**
CREA: **PR-79536/D**

000384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.227.825/0001-08 **MATRIZ**		**06/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIAPAVI CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUARAPARI	**328**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.202-302	**RESIDENCIAL ATLANTICO IV**	**CIANORTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALINE@ATOSFATOS.COM.BR	**(44) 3629-2010/ (44) 3401-4005**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2023** às **11:25:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000385

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08
NIRE 41209893587 FLS **1** de **11**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

> **ITALO CAFERRO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG123446313 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº.: 090.584.599-42, residente e domiciliado à RUA GUARAPARI, 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, CEP: 87202-302, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Sendo os mesmos únicos sócios da empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** com sede e domicilio à RUA GUARAPARI, 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, CEP: 87202-302, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209893587, inscrita no CNPJ(mf) sob o nº 27.227.825/0001-08 resolvem, assim, alterar o contrato social de acordo com as cláusula e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ITALO CAFERRO**, vende e transfere, livre de quaisquer ônus e divida 1.287.000 (um milhão duzentas e oitenta e sete mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, somando a quantia de R$ 1.287.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil reais), em moeda boa e corrente no pais, ao sócio ingressante ao sócio ingressante **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO,** brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido aos 18/05/1981, natural de Cianorte- PR, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Piratininga, 200, Apartamento 705, Zona 01, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-163, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 6.830.669-8, expedido pela SSP/PR em 27/03/1998 e inscrito no CPF/MF nº. 030.212.289-33.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações ocorridas o capital social ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08
NIRE 41209893587 FLS **2** de **11**

Sócios	Quotas	%	CAPITAL R$
RAFAEL DOMINGOS LAGUILO	1.287.000	100	R$ 1.287.000,00
ITALO CAFERRO	13.000	1	R$ 13.000,00
Total	**1.300.000**	**100**	**R$ 1.300.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO,** ao qual compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros ou por procuração.

Parágrafo único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das Alterações havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o **CONTRATO SOCIAL,** com a seguinte redação.

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 27.227.825/0001-08

NIRE 41209893587

Pelo presente instrumento particular de CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1) **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO,** brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido aos 18/05/1981, natural de Cianorte- PR, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Piratininga, 200, Apartamento 705, Zona 01, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-163, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 6.830.669-8, expedido pela SSP/PR em 27/03/1998 e inscrito no CPF/MF nº. 030.212.289-33.
2) **ITALO CAFERRO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG123446313 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº.: 090.584.599-42,

residente e domiciliado à RUA GUARAPARI, 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, CEP: 87202-302, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Sendo os mesmos únicos sócios da empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** com sede e domicilio à RUA GUARAPARI, 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, CEP: 87202-302, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209893587, inscrita no CNPJ(mf) sob o nº 27.227.825/0001-08 resolvem, assim, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede e domicílio na RUA GUARAPARI, 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, CEP: 87202-302, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa iniciou suas atividades em 24/02/2017 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer momento abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo de **CONSTRUCAO CIVIL POR EMPREITADA TOTAL E PARCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMPREENDENDO A CONSTRUCAO DE PONTES, ESTRADAS, PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS. GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO E ATERROS. ADMINISTRACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE EDIFICOS RESIDENCIAIS, PROJETOS DE**

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08
NIRE 41209893587 FLS **5** de **11**

ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), que foram integralizadas, em dinheiro moeda boa e corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	%	CAPITAL R$
RAFAEL DOMINGOS LAGUILO	1.287.000	100	R$ 1.287.000,00
ITALO CAFERRO	13.000	1	R$ 13.000,00
Total	**1.300.000**	**100**	**R$ 1.300.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

000390

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08
NIRE 41209893587 FLS **6** de **11**

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade é administrada pelo sócio administrador já qualificado Sr. RAFAEL DOMINGOS LAGUILO, ao qual compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele,

estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros ou por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do exercício social e conselho fiscal:

I) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

II Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas seguindo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou contrato:

(I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

(II) designar administradores, quando for o caso;

(III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

(I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

(II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

(III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;

(IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da LEI nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08
NIRE 41209893587 FLS **10** de **11**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representarem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGESSIMA: A empresa está enquadrada na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cianorte, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cianorte/Pr. 12 de abril de 2023

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

000395

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08
NIRE 41209893587

FLS **11** de **11**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ITALO CAFERRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA consta assinado digitalmente por:

[redacted]	
CPF/CNPJ	Nome
03021228933	RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
09058459942	ITALO CAFERRO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 15:57 SOB Nº 20232523061.
PROTOCOLO: 232523061 DE 12/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304886887. CNPJ DA SEDE: 27227825000108.
NIRE: 41209893587. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000397

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 27.227.825/0001-08

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

ITALO CAFERRO, Brasileiro, Solteiro, nascido em 14/08/1997, Empresario, número do documento 090.584.599-42, residente e domiciliado no(a): RUA GUARAPARI - DE 205/206 A 543/544 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, , Cianorte - PR, CEP 87202-302 **(art. 997, I, CC)**.

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO, Brasileiro, Casado, Separação de Bens, nascido em 18/05/1981, Empresario, número do documento 030.212.289-33, residente e domiciliado no(a): RUA PIRATININGA 200, ZONA 01, APT 705, , Cianorte - PR, CEP 87200-163 **(art. 997, I, CC)**.

Sócios da sociedade limitada **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, sediada na RUA GUARAPARI, nº 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, CEP: 87202-302, Cianorte - PR com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 27.227.825/0001-08 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLAUSULA I: DO DESENQUADRAMENTO

Os sócios declaram que a sociedade não está mais enquadrada na condição de ME (Microempresa) (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

CLAUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Cianorte - PR, 28 de Junho de 2023

ITALO CAFERRO
Sócio

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
Administrador/Sócio

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03021228933	RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
09058459942	ITALO CAFERRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023 17:19 SOB Nº 20234482028.
PROTOCOLO: 234482028 DE 29/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309690735. CNPJ DA SEDE: 27227825000108.
NIRE: 41209893587. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2023.
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ: 27.227.825/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:55 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2023.
Código de controle da certidão: **C6F4.FFC7.9E15.4D83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000400

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031058765-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.227.825/0001-08**
Nome: **CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/07/2023 08:47:53)

MUNICÍPIO DE CIANORTE 000401

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 22954

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CPF/CNPJ nº 27.227.825/0001-08, para **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **27.227.825/0001-08**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE A125784ACB4110B86D55D6B716E2938C

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/09/2023

Cianorte - PR, 14 de agosto de 2023

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.227.825/0001-08
Razão Social: CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME
Endereço: VIOLETA 17 / ZONA 1 / CIANORTE / PR / 87203-146

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081304024913236471

Informação obtida em 14/08/2023 11:43:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.227.825/0001-08
Certidão nº: 34800507/2023
Expedição: 14/07/2023, às 08:59:00
Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.227.825/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000404

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 122116/2023

Validade: 07/03/2024

Razão social:
CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA

CNPJ:
27.227.825/0001-08

Num. Registro:
67573

Capital Social:
R$ 1.300.000,00

Endereço:
RUA GUARAPARI, 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV

CEP:
87202-302

Cidade:
CIANORTE-PR

Objetivo Social:
Construção civil por empreitada total e parcial com ou sem fornecimento de materiais compreendendo a construção de pontes, estradas, pavimentação asfáltica de ruas e rodovias, obras de urbanização como ruas, praças e calçadas. Galerias de águas pluviais, meio fio e aterros. Administração de obras de construção civil, construção de edifícios residenciais, projetos de arquitetura e engenharia, serviços de terraplanagem e aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador. Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 27.227.825/0001-08

NOME CIVIL: ITALO CAFERRO

Carteira: PR-184939/D - Data de expedição: 14/02/2020

Desde 02/02/2021 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: RAFAEL DOMINGOS LAGUILO

Carteira: PR-79536/D - Data de expedição: 21/03/2005

Desde 12/05/2021 - Carga horária: 1h
Desde 06/05/2021 até 12/05/2021 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 27.227.825/0001-08

NOME CIVIL: VICTOR APARECIDO PASSOS

Carteira: PR-202574/D - Data de expedição: 31/03/2022

Desde 22/09/2022 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do artigo 7° da Lei 5.194/66 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto n° 23.569/1933 e do artigo 7° da Resolução n° 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 263873/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 07/09/2023 15:48:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000406

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122118/2023** Validade: 05/03/2024

Nome Civil: RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-79536/D
Registro Nacional : 1700402021
Registrado(a) desde : 21/03/2005
Filiação : JOSE ANTONIO LAGUILO
MARINA APARECIDA DOMINGOS LAGUILO
Data de Nascimento : 18/05/1981
Documento de Identidade : 6.830.669-8 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 03021228933
Naturalidade : CIANORTE/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 19/03/2005 Diplomação : 19/03/2005
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 263878/2023.

Emitida via Internet em 07/09/2023 15:50:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Referente: Concorrência Nº 02/2023

O signatário da presente, o senhor **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**, representante legalmente constituído da proponente **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** declara que a mesma recebeu toda documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.

Representante legal
Rafael Domingos Laguilo
RG: **6.830.669-8**
CPF: **030.212.289-33**
CREA: **PR-79536/D**

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Edital de Concorrência nº 002/2023

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Nome da Empresa: Ciapav Construções Civis LTDA.
CNPJ nº: 27.227.825/0001-08
Endereço: Rua Guarapari, nº 328, Atlântico IV, Cianorte-PR
Fone: (44) 3629-2010
Fax:
E-mail: engenharia@construturalaguilo.com.br

O representante técnico da Ciapav Construções Civis LTDA. Sr. (a) *Rafael Domingos Laguilo*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Pérola-PR, 08 de setembro de 2023.

Rafael Domingos Laguilo
CREA-PR: 79.536/D
CPF: 030.212.289-33

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220003357
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL DOMINGOS LAGUILO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO** RNP: **1700402021**
Registro: **PR-79536/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720213057682** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2021 Baixada em: 23/06/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA**

Contratante: **INCORPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ: **22.042.294/0001-57**

Rua: RODOVIA JOSÉ BENÍCIO DE SOUZA Nº: S/N

Complemento: KM 01 Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PARANAVAI UF: PR CEP: 87710-540

Contrato: celebrado em 09/03/2020 Vinculado a ART: 1720212555425

Valor do contrato: R$ 5.500.014,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD. MUNICIPAL VEREADOR JOSE DA SILVA Nº: S/N

Complemento: BOUGAINVILLE RESORT E RESIDENCE Bairro: ZONA 02

Cidade: CIANORTE UF: PR CEP: 87200-000

Coordenadas Geográficas: -23,641205 x -52,587311

Data de início: 09/03/2020 Conclusão efetiva: 01/06/2021

Finalidade:

Proprietário: INCORPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 22.042.294/0001-57

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 4642 METRO; **2- Execução** Execução de obra de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água, 9288 METRO; **3- Execução** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 6570 METRO; **4- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 43139,78 M2

Informações complementares:
"O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 06/05/2021."

Observações da certidão:
O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003357/2022
20/06/2023 11:36

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204855/2022.

CAT nº 1720220003357 de 03/08/2022, página 1 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220003357

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 204855/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204855/2022.

CAT nº 1720220003357 de 03/08/2022, página 2 de 5

CREA-PR

INCORPORE
INCORPORADORA E LOTEADORA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS (Pessoa Jurídica)

A **INCORPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 22.042.294/0001-57**, atesta para fins de comprovação de realização de obras, que o profissional **Rafael Domingos Laguilo, CREA-PR 79.536/D**, executou através da empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** inscrita no **CNPJ 27.227.825/0001-08**, executou as seguintes obras:

ART: 1720212555425

REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

- Escavação de valas à céu aberto, mat 1ª Cat com volume de 13.923,67 metros cúbicos;
- Rede de águas pluviais com diâmetro de Ø1,50 m numa extensão de 15,00 metros;
- Rede de águas pluviais com diâmetro de Ø1,20 m numa extensão de 749,00 metros;
- Rede de águas pluviais com diâmetro de Ø1,00 m numa extensão de 949,00 metros;
- Rede de águas pluviais com diâmetro de Ø0,80 m numa extensão de 358,00 metros;
- Rede de águas pluviais com diâmetro de Ø0,60 m numa extensão de 2.571,00 metros;
- Bocas de lobo com paredes de concreto, profundidade de 1,50 metros, numa quantidade de 179,00 unidades;
- Poços de Visita, com paredes de concreto, profundidade de 1,50 metros, numa quantidade de 111,00 unidades;

REDE COLETORA DE ESGOTO

- Rede coletora de Esgoto com Tubo PVC coletor JEI DN 150mm numa extensão de 6.570,00 metros;
- Poços de Visita tipo "C" para R.C.E numa quantidade de 201,00 unidades;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204855/2022.

CAT nº 172022000357 de 03/08/2022, página 3 de 5

CREA-PR

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

- Rede de Distribuição de Água com tubo PEAD Ø315mm numa extensão de 1.122,00 metros;
- Rede de Distribuição de Água com tubo PEAD Ø250mm numa extensão de 2.178,00 metros;
- Rede de Distribuição de Água com tubo PEAD Ø180mm numa extensão de 138,00 metros;
- Rede de Distribuição de Água com tubo PEAD Ø90mm numa extensão de 5.580,00 metros;

TERRAPLANAGEM

- Remoção de camada superficial com espalhamento lateral, num volume de 15.212,92 metros cúbicos;
- Escavação, carga e transporte, de material 1ª categoria. Cat- DMT 00 a 200m, num volume de 15.212,92 metros cúbicos;

BASE/SUB-BASE

- Regularização e Compactação do subleito numa área de 50.709,73 metros quadrados;
- Base em Brita Graduada Simples Usinada (BGSU) com espessura de 15,00 cm, num volume de 9.059,35 metros cúbicos;

REVESTIMENTO

- Imprimação com emulsão CM-30 numa área de 43.139,78 metros quadrados;
- Pintura de Ligação com emulsão RR-1C numa área de 43.139,78 metros quadrados;
- Aplicação e execução de Capa selante em CBUQ com espessura de 3,50cm, num total de 2.221,79 toneladas;
- Aplicação e execução de Capa selante em CBUQ com espessura de 5,00cm, num total de 2.326,34 toneladas;

MEIO-FIO E SARJETA

- Execução de meio-fio extrusado com sarjeta de 25,00cm numa extensão total de 9.814,06 metros.

A presente obra foi executada no condomínio Bougainville Residence e Resort, localizado na Rodovia Vereador José da Silva – extensão da Av. Souza Naves, s/n, lotes A-89, A-90, A-91-R, A-91-A, E-92-R, no município de Cianorte – PR.

O início dos serviços deu-se em 09 de março de 2020 e findou-se em 01 de junho de 2021.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204855/2022.

CREA-PR

Cianorte, 14 de junho de 2022.

DANIELLI SEVULSKI SANTOS:03606004923

Assinado de forma digital por DANIELLI SEVULSKI SANTOS:03606004923
Dados: 2022.06.30 13:36:32 -03'00'

INCORPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 22.042.294/0001-57

DANIELLI SEVULSKI SANTOS

CREA-PR 91.232/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204855/2022.

CAT nº 172022000003357 de 03/08/2022, página 5 de 5

CREA-PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico
1	Rafael Domingos Laguilo	Engenheiro Civil	79.536/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Pérola-PR, 08 de setembro de 2023.

Rafael Domingos Laguilo
CPF: 030.212.289-33
RG: 6.830.669-8

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Ciapav Construções Civis LTDA
CNPJ 27.227.825/0001-08
REF.: Edital Concorrência Pública Nº 002/2023.
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA-PR.
OBRA: Execução de Pavimentação em CBUQ.

Veículo	Marca/Modelo	Ano/estado
Caminhão Basculante	MB Atego 2426	2021
Caminhão Basculante	MB Atego 2426	2021
Caminhão Basculante	VW Constalation 24.260	2022
Escavadeira Hidráulica	Komatsu PC 210	2023
Motoniveladora	CaterPillar 140k	2011
Motoniveladora	CaterPillar 120k	2017
Retroescavadeira	CaterPillar 416F2	2019
Rolo Compactador	CaterPillar 533	2012
Rolo Compactador	CaterPillar CS7	2021
Rolo Misto para asfalto	Dynapac	Usado
Rolo Pneumatico	Muller	Usado
Vibroacabadora	CaterPillar AP300	2010
Pá Carregadeira	John Deere	2022
Trator	New Holland TL 75	Usado
Carreta Prancha	SCANIA G380	2008
Caminhão Betoneira	Cargo 2426	Usado
Pá Carregadeira	LiuGong	2022
Caminhão Pipa	VW 12.140H	Usado
Caminhão Espagiador	MB 712	Usado
Caminhão Carga Seca	VW 8.150	Usado
PickUP	Saveiro Robust	2018
PickUP	Chevrolet Montana	2014
Maquina Extrusora	Espargibras	2022

Pérola-PR, 08 de setembro de 2023.

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS
CPF:030.212.289-33
RG: 6.830.669-8

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
CREA-PR: 79.536/D
CPF: 030.212.289-33

Proponente: Ciapav Construções Civis Ltda
CNPJ: 27.227.825/0001-08
Endereço: Rua Guarapari, 328, Cianorte-PR

Município:	**Pérola-PR**
Obra:	**Recape em CBUQ**
Local da Obra:	**Diversas Ruas**
Data:	**08/09/2023**

Item	Descrição dos veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados		Prazo de Execução (dias)										
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330
1	Retroescavadeira	Utilização:											
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	Pá Carregadeira	Utilização:											
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Escavadeira Hidráulica	Utilização:											
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	Extrusora de meio-fio	Utilização:											
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Mini Pá-Carregadeira	Utilização:											
		Quantidade:											
6	Caminhão Basculante	Utilização:											
		Quantidade:	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
7	Rolo compactador liso	Utilização:											
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Rolo Compactador "Pé de Carneiro"	Utilização:											
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Motoniveladora 140 K	Utilização:											
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
10	Rolo Compactador pneumático	Utilização:											
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
11	Vibroacabadora de asfalto	Utilização:											
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Caminhão	Utilização:											
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Caminhão Pipa	Utilização:											
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14	Caminhão Espargidor	Utilização:											
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	Distribuidor de agregado	Utilização:											
		Quantidade:											
16	Caminhão Basculante Cargo	Utilização:											
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Compactador de Solo a Percussão	Utilização:											
		Quantidade:											
	Total	Utilização:											
		Quantidade:	23	23	23	23	23	23	23	23	23	20	20

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
CPF: 030.212.289-33
RG: 6.830.669-8

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 79.536/D

030416

Proponente: Ciapav Construções Civis Ltda
CNPJ: 27.227.825/0001-06
Endereço: Rua Guarapari, 328, Cianorte-PR

Município:	**Pérola-PR**
Obra:	**Recape em CBUQ**
Local da Obra:	**Diversas Ruas**
Data:	**08/09/2023**

Item	Descrição dos veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados		Prazo de Execução (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	Retroescavadeira	Utilização:								
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1
2	Pá Carregadeira	Utilização:								
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Escavadeira Hidráulica	Utilização:								
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1
4	Extrusora de meio-fio	Utilização:								
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Mini Pá-Carregadeira	Utilização:								
		Quantidade:								
6	Caminhão Basculante	Utilização:								
		Quantidade:	2	2	2	2	2	2	2	2
7	Rolo compactador liso	Utilização:								
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Rolo Compactador "Pé de Carneiro"	Utilização:								
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Motoniveladora 140 K	Utilização:								
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Rolo Compactador pneumático	Utilização:								
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Vibroacabadora de asfalto	Utilização:								
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Caminhão	Utilização:								
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Caminhão Pipa	Utilização:								
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1
14	Caminhão Espargidor	Utilização:								
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1
15	Distribuidor de agregado	Utilização:								
		Quantidade:								
16	Caminhão Basculante Cargo	Utilização:								
		Quantidade:	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Compactador de Solo a Percussão	Utilização:								
		Quantidade:								
	Total	Utilização:								
		Quantidade:	23	23	23	23	23	23	23	23

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
CPF: 030.212.289-33
RG: 6.830.669-8

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 79.536/D

0030417

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Concorrência Nº 02/2023
Municipio de Pérola/Pr.

Declaramos que as demonstrações correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)	1.509.488,99 366.852,93	4,11
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC/PC)	652.242,48 366.852,93	1,78
Solvência Geral SG = (AT/(PC+ELP))	1.668.739,00 366.852,93	4,55

AT – Ativo total	**R$**	**1.668.739,00**
AC – Ativo circulante	**R$**	**652.242,48**
AP – Ativo permanente	**R$**	**1.016.496,52**
PC – Passivo circulante	**R$**	**366.852,93**
RLP – Ativo realizável a longo prazo	**R$**	**857.246,51**
ELP - Passivo exigível a longo prazo	**R$**	**0,00**

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.

Representante legal
Rafael Domingos Laguilo
RG: 6.830.669-8
CREA: **PR-79536/D**

Contador
Fábio Diosti
RG: 8.277.848-9
CRC: **051747 / O -3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	27.227.825/0001-08	

NOME EMPRESARIAL
CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	03021228933	RAFAEL DOMINGOS LAGUILO:03021228933	186442057740395307	10/01/2023 a 10/01/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27227825000108	CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA:27227825000108	177919454934906941 3	27/04/2023 a 26/04/2024	Sim
Empresário	09058459942	ITALO CAFERRO:09058459942	652801872025630962 6	13/06/2022 a 13/06/2023	Não
Contador	02881072925	FABIO DIOSTI:02881072925	258217867885943593 5	17/05/2023 a 16/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.
70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 18:49:40

F5.96.97.64.65.C7.95.2D
BF.3D.D0.D5.F3.DB.B7.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.227.825/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
NIRE	
CNPJ	27.227.825/0001-08
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CIANORTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8810

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8810
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	27.227.825/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

A00

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 862.246,04	R$ 1.668.739,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 203.674,13	R$ 652.242,48
DISPONIBILIDADES		R$ 161.724,32	R$ 378.639,47
CAIXA GERAL		R$ 161.724,32	R$ 328.132,76
Caixa Matriz		R$ 161.724,32	R$ 328.132,76
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R$ 0,00	R$ 50.506,71
Bancos Conta Movimento - No País		R$ 0,00	R$ 50.506,71
CRÉDITOS		R$ 41.949,81	R$ 273.603,01
ADIANTAMENTOS		R$ 804,96	R$ 2.655,68
Adiantamentos a Fornecedores - no País Circulante		R$ 0,00	R$ 856,82
Adiantamentos a Funcionários Circulante		R$ 804,96	R$ 1.798,86
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 184.142,25
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R$ 0,00	R$ 184.142,25
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 41.144,85	R$ 86.805,08
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R$ 0,00	R$ 1.100,31
CSLL Retida na Fonte		R$ 0,00	R$ 750,41
PIS/PASEP a Compensar		R$ 0,03	R$ 487,80
COFINS a Compensar		R$ 0,00	R$ 2.251,16
Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços		R$ 41.144,52	R$ 82.215,10
Outros Tributos a Compensar		R$ 0,30	R$ 0,30
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 658.571,91	R$ 1.016.496,52
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 476.571,83	R$ 857.246,51
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R$ 476.571,83	R$ 857.246,51
Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo		R$ 476.571,83	R$ 857.246,51
IMOBILIZADO		R$ 182.000,08	R$ 159.250,01
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 182.000,08	R$ 159.250,01
Máquinas		R$ 227.500,00	R$ 227.500,00
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R$ (45.499,92)	R$ (68.249,99)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.227.825/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

A00

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 862.246,04	R$ 1.668.739,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 62.246,04	R$ 366.852,93
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 62.246,04	R$ 366.852,93
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 6.864,90	R$ 9.697,74
Salários e Remunerações a Pagar		R$ 3.696,00	R$ 4.804,00
INSS a Recolher		R$ 2.330,80	R$ 3.063,83
FGTS a Recolher		R$ 448,85	R$ 1.122,21
Demais Encargos a Recolher		R$ 389,25	R$ 707,69
(-) Benefícios Rescisórios		R$ (0,00)	R$ 0,01
(-) FORNECEDORES CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 278.253,77
(-) Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País Circulante		R$ (0,00)	R$ 278.253,77
(-) CONTAS A PAGAR CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 49.211,52
(-) Adiantamentos de Clientes - no País		R$ (0,00)	R$ 49.211,52
OBRIGAÇÕES FISCAIS CIRCULANTE		R$ 53.495,07	R$ 29.533,73
IRRF a Recolher		R$ 492,84	R$ 532,46
(-) PIS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 2.948,01
(-) COFINS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 13.606,33
Tributos Municipais a Recolher		R$ 64,40	R$ 64,40
Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento		R$ 20.851,18	R$ (0,00)
Tributos Retidos a Recolher - Circulante		R$ 2.045,82	R$ 2.246,67
IRPJ a Recolher - Circulante		R$ 7.477,88	R$ 5.351,43
CSLL a Recolher - Circulante		R$ 4.478,30	R$ 4.784,43
Outros Tributos a Recolher		R$ 18.084,65	R$ (0,00)
PROVISÕES CIRCULANTE		R$ 1.886,07	R$ (0,00)
Provisão para Férias		R$ 1.318,37	R$ (0,00)
Provisão para 13º Salário		R$ 567,70	R$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 156,17
(-) Mútuos Partes Relacionadas No País Circulante		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações Circulante		R$ (0,00)	R$ 156,17
(-) PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.227.825/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

A00

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 800.000,00	R$ 1.301.886,07
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R$ 800.000,00	R$ 1.300.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 800.000,00	R$ 1.300.000,00
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (0,00)	R$ 1.886,07
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (0,00)	R$ 1.886,07
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ (0,00)	R$ 927.797,04
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (0,00)	R$ 1.886,07
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ 0,00	R$ (927.797,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.227.825/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

A00

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 329.964,58	R$ 4.131.574,79
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R$ 329.964,58	R$ 176.138,99
Receita de Contrato de Construção		R$ (0,00)	R$ 3.955.435,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.917,93)	R$ (238.435,01)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (9.898,93)	R$ (116.316,74)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R$ (2.144,76)	R$ (25.201,94)
(-) (-) ISS		R$ (9.874,24)	R$ (96.916,33)
RECEITA LIQUIDA		R$ 308.046,65	R$ 3.893.139,78
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R$ (162.008,56)	R$ (2.622.355,21)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (162.008,56)	R$ (2.622.355,21)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (162.008,56)	R$ (2.622.355,21)
(-) (-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 14.779,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (0,00)	R$ 14.779,38
Outras Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 14.779,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (45.937,32)	R$ (83.536,76)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (45.937,32)	R$ (83.536,76)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R$ (22.369,80)	R$ (16.593,25)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R$ (817,56)	R$ (8.564,32)
(-) (-) Despesas com Veículos e de onservação de Bens e Instalações		R$ (22.749,96)	R$ (55.884,48)
(-) (-) Despesas com Seguros		R$ (0,00)	R$ (2.494,71)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (16.779,40)	R$ (163.264,79)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (16.779,40)	R$ (163.264,79)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R$ (2.279,40)	R$ (39.662,63)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R$ (14.500,00)	R$ (123.602,16)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 83.321,37	R$ 1.038.762,40
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 83.321,37	R$ 1.038.762,40
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (24.963,27)	R$ (110.965,36)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (24.963,27)	R$ (110.965,36)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (24.963,27)	R$ (110.965,36)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (24.963,27)	R$ (110.965,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.227.825/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

A00

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R$ (9.376,98)	R$ (44.783,43)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R$ (15.586,29)	R$ (66.181,93)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 58.358,10	R$ 927.797,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ 27.227.825/0001-08 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R$)	(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR (R$)	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL (R$)	RESERVA DE AVALIAÇÃO (R$)	RESERVA LEGAL (R$)	RESERVA ESTATUTÁRIA (R$)	RESERVA P/ CONTINGENCIA (R$)	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR (R$)	RESERVAS DE LUCROS P/ EXPANSÃO (R$)	RESERVA ESPECIAL P/ DIVIDENDOS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS (R$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
CAPITAL SOCIAL APLICADO POR SOCIO OU ACIONISTA 30/04/2022	200.000,00														200.000,00
CAPITAL SOCIAL APLICADO POR SOCIO OU ACIONISTA 31/07/2022	300.000,00														300.000,00
LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO ATUAL											927.797,04				927.797,04
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SÓCIO													(-) 927.797,04		(-)927.797,04
ESTORNO DE INSS E FGTS A RECOLHER S/PROV DE 13º														567,70	567,70
ESTORNO DE PROVISÃO DE FÉRIAS A PAGAR														1.318,37	1.318,37
Saldo Final em 31.12.2022	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.797,04	0,00	(-) 927.797,04	1.886,07	1.301.886,07

Notas

000426

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

CIAPAV CONSTRUÇOES CIVIS LTDA

CNPJ 27.227.825/0001-08, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 08 de Agosto de 2023, 08:17:13

Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
CAROLINA MONTOIA CODOLO
CPF 05266031948
DATA 08/08/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Documento emitido por processamento eletrônico, com base na Lei 11.419 de 19.12.2006.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA **NIRE :** 41209893587 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2317130780
NIRE (Sede) 41209893587	**CNPJ** 27.227.825/0001-08	**Data de Ato Constitutivo** 06/03/2017	**Início de Atividade** 24/02/2017

Endereço Completo
Rua GUARAPARI, Nº 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV - Cianorte/PR - CEP 87202-302

Objeto Social
CONSTRUCAO CIVIL POR EMPREITADA TOTAL E PARCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMPREENDENDO A CONSTRUCAO DE PONTES, ESTRADAS, PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS. GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO E ATERROS. ADMINISTRACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE EDIFICOS RESIDENCIAIS, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.

Capital Social R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ITALO CAFERRO	090.584.599-42	R$ 13.000,00	Sócio	N	Indeterminado
RAFAEL DOMINGOS LAGUILO	030.212.289-33	R$ 1.287.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAFAEL DOMINGOS LAGUILO	030.212.289-33	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 29/06/2023	**Número** 20234482028	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2023, às 08:26:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GHMXBPGH**.

PRC2317130780

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SUJEIÇÃO AO EDITAL

À Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Pérola, Estado do Paraná.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento de Licitação na modalidade **Concorrência Nº 02/2023**, instaurado pelo Município de Pérola, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

- Sujeitamo-nos às condições estabelecidas no edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral responsabilidade de executar o objeto da referida licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.

Representante legal
Rafael Domingos Laguilo
RG: **6.830.669-8**
CPF: **030.212.289-33**
CREA: **PR-79536/D**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Pérola, Estado do Paraná.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento de licitação, sob a modalidade **Concorrência Nº 02/2023,** instaurado pelo Município de Pérola, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem esta suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.

Representante legal
Rafael Domingos Laguilo
RG: **6.830.669-8**
CPF: **030.212.289-33**
CREA: **PR-79536/D**

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** CNPJ nº **27.227.825/0001-08,** sediada na **RUA GUARAPARI Nº 328 – ATLÂNTICO IV - CIANORTE – PARANÁ,** participante do Processo Licitatório **Concorrência Nº 02/2023** do município de Pérola, que, não é de propriedade, não possui em seu quadro societário, bem como não possui como membro da diretoria, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.

Representante legal
Rafael Domingos Laguilo
RG: **6.830.669-8**
CPF: **030.212.289-33**
CREA: **PR-79536/D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº RQR-124/2023

Data: 05/09/2023

Horário: 09:45

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA-PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 27.227.825/0001-08
RUA GUARAPARI, Nº 328 – ATLÂNTICO IV, CIANORTE-PR
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 08/09/2023

INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Pérola

A Comissão de Licitação

Concorrência n° 02/2023

Envelope n°. 01 - Habilitação

R C M Infraestrutura e Construções Ltda

CNPJ: 04.375.328/0001-43

End.: Rua Projetada A, n° 1670

Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 – Umuarama – Pr

Telefone: (44) 98456-8297 - adm_rcm@hotmail.com

Data Protocolo: 08/09/2023 - Horário até 09h00m

Abertura: 08/09/2023 - Horário: 09h00m

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

Índice

Discriminação *N.º Página*

- *Certificado de Registro Cadastral* ..... *01 á 04 de 83*
- *Declaração contratação de menor* ..... *05 de 83*
- *Declaração de compromisso de utilização de produtos* ..... *06 de 83*
- *CNPJ* ..... *07 de 83*
- *Documentos de identidade sócio* ..... *08 de 83*
- *Contrato social* ..... *09 á 17 de 83*
- *Prova de Regularidade com a Fazenda Federal* ..... *18 de 83*
- *Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual* ..... *19 de 83*
- *Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal* ..... *20 de 83*
- *CICAD* ..... *21 á 22 de 83*
- *Certificado de Regularidade do FGTS* ..... *23 de 83*
- *CNDT* ..... *24 de 83*
- *Certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos* ..... *25 á 26 de 83*
- *Certidão de registro de pessoas física e negativa de débitos* ..... *27 á 30 de 83*
- *Declaração de recebimento de documentos* ..... *31 de 83*
- *Atestado de visita* ..... *32 de 83*
- *Acervos* ..... *33 á 49 de 83*
- *Declaração de responsabilidade técnica* ..... *50 de 83*
- *Comprovação de Vínculo* ..... *51 á 67 de 83*
- *Relação de disponibilidade de veículos* ..... *68 de 83*
- *Declaração das disponibilidades dos equipamentos* ..... *69 de 83*
- *Cronograma de utilização de veículos* ..... *70 á 71 de 83*
- *Capacidade financeira* ..... *72 de 83*
- *Balanço Patrimonial* ..... *73 á 80 de 83*
- *Certidão de falência* ..... *81 de 83*
- *Certidão simplificada* ..... *82 de 83*
- *Declaração de sujeição ao edital* ..... *83 de 83*

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 117186/2023

Emitido em 06/09/2023 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 04.375.328/0001-43 - R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço Rua Projetada A, 1670 - Parque Industrial III

CEP: 87507-135 Umuarama-PR

Capital Social R$ 2.300.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentacões a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	CEA7.7F4C .3FBF.090A	20/03/2023	16/09/2023
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	37099/2023	23/03/2023	19/09/2023
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202308130 033434562 5949	17/08/2023	11/09/2023
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	35876/2023	21/03/2023	17/09/2023
`90-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	33886/2023	16/03/2023	12/09/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	412045408 72	25/02/2022	
206-2	Prova dos administradores em exercício	412045408 72	10/08/2023	10/11/2023
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	978.611-2	20/06/1986	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	6.925.696-1	22/09/2009	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	01	24/08/2023	23/08/2024
206-2	Alvará de funcionamento	6986	24/03/2022	31/03/2024
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	043753280 00143	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	CACD1457 71EIGBBG	11/08/2023	11/11/2023

01

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 117186/2023 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
		12		
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	021.110.919-36	12/02/2019	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	19727178987	20/06/1986	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	021.110.919-36	12/02/2019	
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	15722311	14/04/2023	11/10/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	03091644022	29/06/2023	27/10/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	DB74796102E9F878AA5BF0A04B23E7	05/07/2023	03/10/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90232549-29	31/08/2023	30/09/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	04375328000143	06/09/2023	05/09/2024

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-0/00	Construção de edifícios	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Sem Pendência
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Sem Pendência
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Sem Pendência
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Sem Pendência
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sem Pendência
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Sem Pendência
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Sem Pendência

02

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 117186/2023 (Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
723	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndios
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
807	Execução de estrutura metálica
901	Serviços de Terraplanagem
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
197.271.789-87-Jose Ruiz Martinez	-	04.375.328/0001-43-R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 06.129.907/0001-31-R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 06.129.907/0002-12-RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	-
021.110.919-36-Cleber Ruiz Martinez	-	04.375.328/0001-43-R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 06.129.907/0001-31-R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 06.129.907/0002-12-RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	06.129.907/0002-12-RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
021.110.919-36-Cleber Ruiz Martinez	-	04.375.328/0001-43-R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 06.129.907/0001-31-R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 06.129.907/0002-12-RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	06.129.907/0002-12-RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (Sócio-Administrador)

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 117186/2023

(Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

04

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29 000439
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

Lote 01 - Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Lote 02 - Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

O signatário da presente, o senhor Cleber Ruiz Martinez, representante legalmente constituído da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoa menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 05/09/2023 08:24:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

000440

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

Eu, Cleber Ruiz Martinez, RG 6.925.696-1 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.375.328/0001-43, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatória, na modalidade de Concorrência nº 02/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8o, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA no 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 05/09/2023 08:24:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

06

000441

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.375.328/0001-43 MATRIZ		06/04/2001

NOME EMPRESARIAL
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA A	1670	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.507-135	PARQUE INDUSTRIAL III	UMUARAMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3623-3266

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/04/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **08:15:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

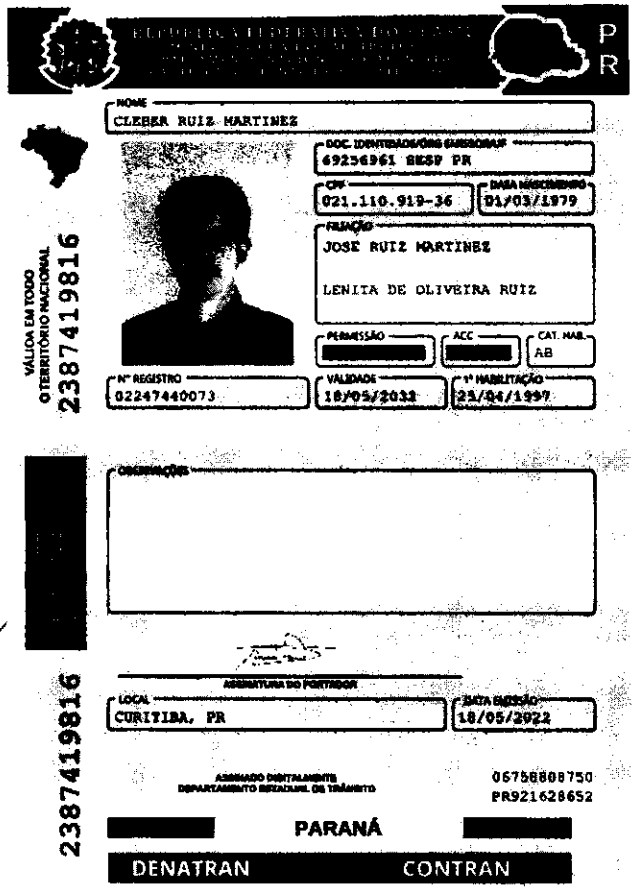

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PR

NOME
CLEBER RUIZ MARTINEZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
69256961 SESP PR

CPF
021.110.919-36

DATA NASCIMENTO
01/03/1979

FILIAÇÃO
JOSE RUIZ MARTINEZ
LENITA DE OLIVEIRA RUIZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02247440073

VALIDADE
18/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
25/04/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
18/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

06758808750
PR921628652

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2387419816

2387419816

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

08

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Parana, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36 , residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Pr e **JOSE RUIZ MARTINEZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens , empresário , natural de Vera Cruz - Sao Paulo , nascido em 25 de Maio de 1947 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611 -2 SSP/PR e CPF 197.271.789-87 , residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Liimitada, denominada **"RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"** , com sede e foro na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III , CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426 , em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento alterar o contrato primitivo e posteriors alterações conforme as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: **CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.

CLAUSULA SEGUNDA: Em consonancia com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicaveis a este tipo societario, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro , casado sob o regime de separagao de bens, empresario , natural de Terra Rica - Parana , nascido em 01 de Margo de 1979 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Pr, e **JOSE RUIZ MARTINEZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário , natural de Vera Cruz - São

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e CPF sob 197.271.789-87 , residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama - Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **"R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"** , com sede eforo na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III , CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na JuntaComercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426 , em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, Resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regera pelas clausulas e condigoes seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o name empresarial de **"R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCÕES LTDA"** e tem sua sede e domicilio na **Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama - Parana.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade podera a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filial ou outra dependencia, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada par todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de abril de 2001.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de: **CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.

CLAUSULA QUINTA: 0 capital social no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) divididos em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, fica distribuído proporcionalmente entre socios conforme segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	2.277.000	2.277.000,00
JOSE RUIZ MARTINEZ	1,00	23.000	23.000,00
TOTAL	100.00	2.300.000	2.300.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais , cabendo

12

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

uma oudiversas a cada socio.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros socios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prego, o direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda , formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLAUSULA NONA: 0 socio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverrá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda , o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do socio retirante, a sociedade podera adquiri-la.

§ 2º Fica, a criterio exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá ao socio **CLEBER RUIZ MARTINEZ,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos orgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessarios a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro socio.

§ **2º** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente , constituírem , em nome da sociedade, procuradores para período determinado , devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ **3º** A destituicão do socio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não socio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ **4º** Os administradores contratados, terão remuneracão fixadas ao tempo da contratação, e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importancia fixa , a título de pro-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 dedezembro, o administradorprestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50% (cinquenta par cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Codigo Civil.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinar a distribuicão de lucros, fixar o pro-labore do administrador e, a qualquer momento , para tratar de assuntos de interesse social.

§ **1º** As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ **2º** Ate 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado economico devem ser postas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos socios que não exergam a

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

administração.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente , o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução , verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 3º 0 mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus socios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum socio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegavel gravidade, podera excluí-lo da sociedade, por justa causa , desde que, determinado atraves de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º A exclusão só podera ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercfcio do direito de defesa.

§ 2º Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do socio excluído sera apurado e liquidado na forma prevista na clausula terceira deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritaria podera retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes , a deliberação, aplicando-se , nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: A sociedade entrara em liquidação nos

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Socio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao numero de quotas que cada um possuir.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar , de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão , de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presenteinstrumento em via unica de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2022

CLEBER RUIZ MARTINEZ

JOSE RUIZ MARTINEZ

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02111091936	CLEBER RUIZ MARTINEZ
19727178987	JOSE RUIZ MARTINEZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 19:35 SOB Nº 20221146962.
PROTOCOLO: 221146962 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202928558. CNPJ DA SEDE: 04375328000143.
NIRE: 41204540872. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2022.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAISEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

17

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:18 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.
Código de controle da certidão: **C591.D135.1F13.21F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030916440-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.375.328/0001-43**
Nome: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 24951 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por RCM INFRAESTRUTURA E OCNSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ nº 04.375.328/0001-43, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ nº **04.375.328/0001-43**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **DB74796102E9F878AA5BF0A04B23E7B5**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/10/2023

Umuarama, 05 de julho de 2023

FUNCIONÁRIO: **WEB**

000455

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

90232649-29	04.375.328/0001-43	05/2001

Nome Empresarial	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA A, 1670 - PARQUE INDUSTRIAL III - CEP 87507-135 FONE: (44) 3622-5435
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 05/2001 (Estabelecimento Matriz)

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	021.110.919-36	CLEBER RUIZ MARTINEZ	SOCIO

0004456

CPF 197.271.789-87 JOSE RUIZ MARTINEZ ADMINISTRADOR SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/09/2023.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90232549-29

Emitido Eletronicamente via Internet
31/08/2023 8:59:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000457

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.375.328/0001-43
Razão Social: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R PROJETADA A 1670 / PARQUE INDUSTRIAL 3 / UMUARAMA / PR / 87507-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081300334345625949

Informação obtida em 17/08/2023 08:24:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.375.328/0001-43
Certidão nº: 15722311/2023
Expedição: 14/04/2023, às 14:13:18
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.375.328/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 115707/2023 — Validade: 22/02/2024

Razão social:
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCÕES LTDA

CNPJ:
04.375.328/0001-43

Num. Registro:
37935

Capital Social:
R$ 2.300.000,00

Endereço:
RUA PROJETADA A, 1670, PARQUE INDUSTRIAL III

CEP:
87507-135

Cidade:
UMUARAMA-PR

Objetivo Social:
CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE .AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICU LOS OU CACAMBAS.

Restrição de atividade:
Ramo de atividades com restrição impeditiva para a área de Geologia e Engenharia de Minas. Empresa restrita às atividades de Engenharia Civil conforme atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 04.375.328/0001-43

NOME CIVIL: ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA

Carteira: PR-31857/D - Data de expedição: 31/08/1998

Desde 05/02/2002 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Anotações:
1. Ao profissional em questão foi apostilado em 22/08/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

NOME CIVIL: ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira: PR-145926/D - Data de expedição: 16/04/2015

Desde 12/04/2017 - Carga horária: 2h
Desde 22/05/2015 até 11/04/2017 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: CLEBER RUIZ MARTINEZ

Carteira: PR-198037/D - Data de expedição: 10/09/2021

Desde 22/09/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

NOME CIVIL: HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira: MG-61736/D - Data de expedição: 14/08/1995

Desde 19/01/2011 - Carga horária: 20h
Desde 07/04/2003 até 17/07/2009 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Anotações:
1. Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 250442/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 24/08/2023 09:30:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

28/07/2023 09:12
000461

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102767/2023** Validade: 24/01/2024

Nome Civil: CLEBER RUIZ MARTINEZ
Carteira - CREA-PR Nº :PR-198037/D
Registro Nacional : 1720410518
Registrado(a) desde : 10/09/2021
Filiação : JOSE RUIZ MARTINEZ
LENITA DE OLIVEIRA RUIZ
Data de Nascimento : 01/03/1979
Documento de Identidade : 02247440073 Orgão Emissor : DETRAN-PR UF : PR CPF : 02111091936
Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DE UBERABA
Data da Colação de Grau : 13/08/2021 Diplomação : 30/08/2021
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 222607/2023.

000462

Emitida via Internet em 28/07/2023 09:11:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000463

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115710/2023** Validade: 20/02/2024

Nome Civil: HUGO DE ASSIS GONZAGA
Carteira - CREA-MG Nº :MG-61736/D Visto Nº : 031203
Registro Nacional : 1401326293
Registrado(a) desde : 14/08/1995 Dt. Expedição Visto : 03/06/1998
Filiação : MAURICIO VIANNA GONZAGA E REGINA
REGINA EMILIA DE ASSIS GONZAGA
Data de Nascimento : 30/05/1970
Documento de Identidade : M-3.501.106 Orgão Emissor : SSP MG UF : MG CPF : 80903142600
Naturalidade : BELO HORIZONTE/MG

Título: ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY
Diplomação : 02/12/1994
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 23/03/2001 Diplomação : 23/03/2001
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 250445/2023.

Emitida via Internet em 24/08/2023 09:33:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

O Signatário da presente, o senhor Cleber Ruiz Martinez, representante legalmente constituído da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias á execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 05/09/2023 08:34:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

Lote 01 - Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Lote 02 - Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Empresa: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.375.328/0001-43
Endereço: Rua Projetada A, nº 1670
Fone: (44) 98456-8297
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

O representante técnico da R C M INFRAESTRUTURA E OCNSTRUÇÕES LTDA, Sr. Cleber Ruiz Martinez devidamente habilitado junto ai CREA PR 198037/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 05/09/2023 08:21:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio Gerente

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Data: 05/09/2023 08:16:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.426-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil

32

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

0220467

1720220002548

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO DE ASSIS GONZAGA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO DE ASSIS GONZAGA** RNP: **1401326293**
Registro: **MG-61736/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720223156870** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/06/2022 Baixada em: 15/06/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA** CNPJ: **76.247.345/0001-06**
Rua: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº: 422
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000
Contrato: 298/2020 celebrado em 12/08/2020 Vinculado a ART: 1720203488834
Valor do contrato: R$ 2.009.199,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA LUIZ CUARELLI E RUA PROJETADA A Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000
Coordenadas Geográficas: -23,734344 x -52,888168
Endereço da obra/serviço: ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA B Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000
Coordenadas Geográficas: -24,032729 x -52,12545
Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA A ENTRE ESTRADA AGUA DA ONÇA E AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000
Coordenadas Geográficas: -24,032582 x -52,125879
Endereço da obra/serviço: ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA A E RUA PROJETADA C Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000
Coordenadas Geográficas: -24,032759 x -52,125064
Endereço da obra/serviço: ENTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA B E RUA PROJETADA D Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000
Coordenadas Geográficas: -24,032524 x -52,126373
Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA F ENTRE RUA PROJETADA C E AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000
Coordenadas Geográficas: -28,068244 x -52,010492
Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA D ENTRE RUA PROJETADA F E ESTRADA AGUA DA ONÇA Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000
Coordenadas Geográficas: -24,032641 x -52,126008

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175176/2022.

fls. 33

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220002548

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA F ENTRE RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA C Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,523638 x -53,267234

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA F E RUA PROJETADA B Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,38041 x -51,584445

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA B E ESTRADA AGUA DA ONÇA Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,03268 x -52,127531

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA B ENTRE ESTRADA AGUA DA ONÇA E RUA PROJETADA C Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,032739 x -52,12751

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA D ENTRE RUA RUA PROJETADA F E FAZENDA PARAISO Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,380913 x -51,584362

Data de início: 12/08/2020 Conclusão efetiva: 14/04/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA CNPJ: 76.247.345/0001-06

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18055,36 M2; **2-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 6725,788 M3; **3-** Execução de obra de sinalização viária, 654,46 M2; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 1149 METRO

Observações:
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA SEDE DO MUNICIPIO, COM AREA DE 18.055,36M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002548/2022

22/06/2022 08:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 175176/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175176/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE (44) 3677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175176/2022.

CAT nº 1720220002548 de 21/06/2022, página 3 de 6

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede nesta Cidade de Tapejara, Estado Paraná, sito à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, inscrita no CNPJ nº. 76.247.345/0001-06. *ATESTAMOS* para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Projetada "A", 1670, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ n.° 04.375.328/0001-43 e o Engenheiro Civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONT.	04.375.328/0001-43
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA – ENGENHEIRO CIVIL - CREA: MG-61.736/D
ART EXECUTOR.	1720223156870
ENGENHEIRO CORRESPONSÁVEL	CLEBER RUIZ MARTINEZ – ENGENHEIRO CIVIL – CREA: PR-198037/D
ART CORRESPONSÁVEL	1720215202183
ART ADITIVO.	1720220808922 /
ÁREA	18.055,36 m²
DATA INÍCIO	12/08/2020
DATA CONCLUSÃO	14/04/2022

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE (44) 3677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175176/2022.

CAT nº 172022000002548 de 21/06/2022, página 4 de 6

CREA-PR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 18.005,36 M²

ENDEREÇO	-ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA LUIZ CUARELLI E RUA PROJETADA A. CENTRO, TAPEJARA-PR. -ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA B. CENTRO, TAPEJARA-PR. -RUA PROJETADA A ENTRE ESTRADA AGUA DA ONÇA E AVENIDA SETE DE SETEMBRO. CENTRO, TAPEJARA-PR. -ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA A E RUA PROJETADA C. CENTRO, TAPEJARA-PR. -ENTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA B E RUA PROJETADA D. CENTRO, TAPEJARA-PR. -RUA PROJETADA F ENTRE RUA PROJETADA C E AVENIDA SETE DE SETEMBRO. CENTRO, TAPEJARA-PR. -RUA PROJETADA D ENTRE RUA PROJETADA F E ESTRADA AGUA DA ONÇA. CENTRO, TAPEJARA-PR. -RUA PROJETADA F ENTRE RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA C. CENTRO, TAPEJARA-PR. -RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA F E RUA PROJETADA B. CENTRO, TAPEJARA-PR. -RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA B E ESTRADA AGUA DA ONÇA. CENTRO, TAPEJARA-PR. -RUA PROJETADA B ENTRE ESTRADA AGUA DA ONÇA E RUA PROJETADA C. CENTRO, TAPEJARA-PR. -RUA PROJETADA D ENTRE RUA RUA PROJETADA F E FAZENDA PARAISO. CENTRO, TAPEJARA-PR.

TERRAPLENAGEM		
Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	6.725,788
Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	9.618,900
Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	6.663,910
PAVIMENTAÇÃO		
C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	1.805,538
Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão	m2	18.055,360
Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	18.055,360

Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	22.263,593
Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI	m3	2.708,304
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento de CAP-50/70	t	102,916
Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	t	21,666
Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	9,027
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	91,000
Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	440,000
Corpo de BSTC 0,80m sem berço	m	408,000
Corpo de BSTC 1,00m sem berço	m	210,000
Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	3.121,680
Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	4.688,971
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	2.420,100
CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA - 10 UD		
Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	298,796
Alvenaria de tijolos maciços	m3	12,326
Argamassa cimento e areia 1:4	m3	1,690
Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	10,536
Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,741
Formas de madeira comum	m2	62,622
BOCA DE LOBO SIMPLES - 26 UD		
Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	398,453
Alvenaria de tijolos maciços	m3	33,592
Argamassa cimento e areia 1:4	m3	3,412
Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	9,454
Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	3,412
Formas de madeira comum	m2	56,848
POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO - 7 UD		
Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	758,640
Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	4,898
Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,766

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175176/2022.

CAT nº 172022000254B de 21/06/2022; página 5 de 6

CREA-PR

37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE (44) 3677-1222
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Formas de madeira comum	m2	24,986
DISSIPADOR DE ENERGIA - 8 UD		
Alvenaria pedra de mão argamassada	m3	0,290
Apiloamento manual	m3	0,200
Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,385
Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	0,710
Formas de madeira comum	m2	5,030
CAIXA DE ACUMULAÇÃO - 8 UD		
Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	542,520
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	198,000
Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 4	m	31,680
SERVIÇOS COMPLEMENTARES - EXECUÇÃO INDIRETA		
Enleivamento	m2	12.406,030
SINALIZAÇÃO		
Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	654,460
Placa sinalização c/ película refletiva	m2	7,192
Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	36,000

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Tapejara-Pr, 07 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Henrique [illegible]
Engenheiro Civil
CREA/PR 100.778/D
Prefeitura Municipal de Tapejara

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175178/2022.

CAT nº 172022000548 de 21/06/2022, página 6 de 6

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3853/2019

Número da ART: **20183074207** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/07/2018 Baixada em: 22/04/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPLA DE IPORÃ** CNPJ: **75.738.484/0001-70**

Rua: RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº: 2677

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IPORA UF: PR CEP: 87560-000

Contrato: 117/2017 celebrado em 28/06/2018

Valor do contrato: R$ 938.534,83 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 24.773,18 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: IPORA UF: PR CEP: 87560-000

Data de início: 28/06/2018 Conclusão efetiva: 26/09/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, COM AREA DE24.773,18M², CONFORME CONTRATO Nº 1028927-42/2016, CONVÊNIO 829990.

TRECHOS:
-RUA DR. JAIME CLARCK – AV. DUQUE DE CAXIAS E RUA RUI BARBOSA;
-RUA RUI BARBOSA – RUA DR. JAIME CLARCK E RUA CRISTO REI;
-RUA CRISTO REI – RUA RUI BARBOSA E AV. DUQUE DE CAXIAS;
-RUA RUI BARBOSA – RUA ADHEMAR DE BARROS E RUA MANOEL RIBAS;
-RUA JOSÉ BONIFÁCIO – RUA ADHEMAR DE BARROS E AV. PADRE ANTONIO;
-AV. JOÃO XXIII – RUA KATSUO NAKATA E RUA GUILHERME TISSIANI;
-AV. JOÃO XXIII–RUA GUILHERME TISSIANI E RUA JOSÉ BONIFÁCIO;
-AV.31 DE MARÇO – AV. PRES. CASTELO BRANCO E RUA GUILHERME TISSIANI;
-AV.31 DE MARÇO – RUA GUILHERME TISSIANI E AV. JOSÉ BONIFÁCIO;
-AV.31 DE MARÇO – RUA CAMPOS SALES E AV. GETULIO VARGAS;
-AV.31 DE MARÇO – AV. GETULIO VARGAS E RUA PEDRO A. CABRAL;
-AV.31 DE MARÇO – RUA PEDRO A. CABRAL E AV. PRES. CASTELO BRANCO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3853/2019

Número da ART: **20184376274** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2018 Baixada em: 21/09/2018 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA** CNPJ: **75.377.200/0001-67**

Rua: RUA 25 DE JULHO Nº: 1814

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CIDADE GAUCHA UF: PR CEP: 87820-000

Contrato: 89/2014 celebrado em 03/07/2014 Vinculado a ART: 20153468370

Valor do contrato: R$ 3.503.425,77 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.270,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA TIRADENTES E PRAÇA JOÃO XXIII Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CIDADE GAUCHA UF: PR CEP: 87820-000

Data de início: 03/07/2014 Conclusão efetiva: 31/12/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES E DA PRAÇA JOÃO XXIII DO MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA-PR, MEDINDO 5.270,00M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060815, A 063596, A 063597, A 063598, A 063599, A 063600, A 063601, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3853/2019

26/03/2020 14:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 273536/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, com sede nesta Cidade de Iporã, Estado Paraná, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro, inscrita no CNPJ nº. 75.738.484/0001-70. *ATESTAMOS* para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, sito à Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ n.º 04.375.328/0001-43 e o Engenheiro Civil o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA,** inscrito no CREA sob o nº. MG-61736/D, executou com plena qualidade os serviços descriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONT.	04.375.328/0001-43
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA
ART	20183074207
ÁREA	24.773,18 M2
DATA INÍCIO	28/06/2018
DATA CONCLUS.	26/09/2018
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ÁSFALTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 24.773,18 M2	

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

TRECHOS:
-RUA DR. JAIME CLARCK – AV. DUQUE DE CAXIAS E RUA RUI BARBOSA;
-RUA RUI BARBOSA – RUA DR. JAIME CLARCK E RUA CRISTO REI;
-RUA CRISTO REI – RUA RUI BARBOSA E AV. DUQUE DE CAXIAS;
-RUA RUI BARBOSA – RUA ADHEMAR DE BARROS E RUA MANOEL RIBAS;
-RUA JOSÉ BONIFÁCIO – RUA ADHEMAR DE BARROS E AV. PADRE ANTONIO;
-AV. JOÃO XXIII – RUA KATSUO NAKATA E RUA GUILHERME TISSIANI;
-AV. JOÃO XXIII –RUA GUILHERME TISSIANI E RUA JOSÉ BONIFÁCIO;
-AV. 31 DE MARÇO – AV. PRES. CASTELO BRANCO E RUA GUILHERME TISSIANI;
-AV. 31 DE MARÇO – RUA GUILHERME TISSIANI E AV. JOSÉ BONIFÁCIO;
-AV. 31 DE MARÇO – RUA CAMPOS SALES E AV. GETULIO VARGAS;
-AV. 31 DE MARÇO – AV. GETULIO VARGAS E RUA PEDRO A. CABRAL;
-AV. 31 DE MARÇO – RUA PEDRO A. CABRAL E AV. PRES. CASTELO BRANCO.

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
LIMPEZA E LAVAGEM		
Limpeza e lavagem da pista	M2	24773,18
REPERFILAMENTO		
Pintura de Ligação com emulsão RR-1C	M²	24773,18
Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	T	1265,81
Transporte de material usina CBUQ até local aplicação - 37km	M3KM	18332,14
Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente.	T	1265,81
REVESTIMENTO		
Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	T	1898,71
Transporte de material usina CBUQ até local aplicação - 37km	M3XKM	27498,22
Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente.	T	1898,71

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
ASSINADO NA ÚLTIMA FOLHA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

SINALIZAÇÃO		
Sinalização horizontal (0,034m2/m2)	M²	739,20
Placa de Acompanhamento de obra (2,00x1,25)	M²	2,50
Placa de Identificação de Vias	UNID.	28,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Iporã - PR, 25 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GILBERTO MARCIAK
Engenheiro Civil
CREA-PR/16.421-D

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7369/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO DE ASSIS GONZAGA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO DE ASSIS GONZAGA** RNP: **1401326293**
Registro: **MG-61736/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720194779282** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/10/2019 Baixada em: 25/08/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ** CNPJ: **95.640.553/0001-15**

Rua: AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº: 2758

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IVATE UF: PR CEP: 87525-000

Contrato: 109/2018 celebrado em 04/07/2019

Valor do contrato: R$ 229.129,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRINCESA ISABEL Nº: SN

Bairro: DISTRITO DE HERCULÂNDIA

Cidade: IVATE UF: PR CEP: 87525-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: SN

Bairro: DISTRITO DE HERCULÂNDIA

Cidade: IVATE UF: PR CEP: 87525-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA CLODOMIRO FRANCO Nº: SN

Bairro: DISTRITO DE HERCULÂNDIA

Cidade: IVATE UF: PR CEP: 87525-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/07/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ CNPJ: 95.640.553/0001-15

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2152,88 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 2.152,88M²

Observações da certidão:
Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7369/2020
06/10/2020 16:37

Ym 44

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276234/2020.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do 276234/CREAPR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276234/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-1123
e-mail: administracao@ivate.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 27820472020.

CAT nº 7369/2020 de 06/10/2020, página 3 de 6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede nesta Cidade de Ivaté, Estado Paraná, sito à Av. Rio de Janeiro, nº 2758, Centro, inscrita no **CNPJ** nº. 95.640.553/0001-15. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua Projetada "A" nº 1670, Parque Industrial III, Cidade de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no **CNPJ** n.º 04.375.328/0001-43, executou com plena qualidade os serviços descriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
C.N.P.J CONT.	04.375.328/0001-43
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA ENGENHEIRO CIVIL CREA MG-61736/D
ART	1720194779282
ENDEREÇO	RUA PRINCESA ISABEL; RUA BARÃO DO RIO BRANCO; RUA CLODOMIRO FRANCO, NO DISTRITO DE HERCULÂNDIA MUNICIPIO DE IVATÉ.
ÁREA	2.152,88 m²
DATA INÍCIO	04/07/2019
DATA CONCLUS.	31/12/2019

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM AREA DE 2.152,88 M2.

DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF.	M3	382,93

Luiz Fernando Furlan Gonçalves
Engenheiro Civil - CREA-PR 145.[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-1123
e-mail: administracao@ivate.pr.gov.br

MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ACATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	62,89
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	151,40
TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	180,00
CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	5,00
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	10,00
READEQUAÇÃO DE BOCAS DE LOBO	UD	2,00
TERRAPLENAGEM		
COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	460,92
ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	460,92
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	460,92
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M3	460,92

Luiz Fernando Furlan Soares
Engenheiro Civil - CREA-PR 149.[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

47

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas/ informando o número do protocolo: 276234/2020.

CAT nº 7369/2020 de 06/10/2020, página 4 de 6

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-1123
e-mail: administracao@ivate.pr.gov.br

BASE / SUB BASE		
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.152,88
BASE DE SOLO CIMENTO 4% MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	322,94
TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XK M	1.808,42
PINTURA E REVESTIMENTO DA PISTA		
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	2.152,88
PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	2.152,88
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	86,11
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	4.305,77
URBANIMO DO PASSEIO		
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	647,01
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	67,93
RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PNE, E=7,0CM, CONFORME PROJETO	DU	12,00
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM UM KILO DE MICROESFERAS DE VIDRO POR METRO QUADRADO	M2	83,40
PLACA TIPO R1, DE PARE, OCTOGONAL, COM TUBO DE AÇO GALV DN 2,5", FIXADA EM BASE DE CONCRETO SIMPLES, DN=25CM, H=50CM, CONFORME PROJETO	UD	5,00
PLACA DE NOME DE LOGRADOURO, COM TUBO DE	UD	6,00

Luiz Fernando Furlan Sossel
Engenheiro Civil - CREA-PR 145.172/D

PREFEITURA MUNICIPAL IVATÉ ESTADO DO PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276234/2020.

CAT Nº 7369/2020 de 06/10/2020; página 5 de 6

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-1123
e-mail: administracao@ivate.pr.gov.br

AÇO GALV DN 2,5", FIXADA EM BASE DE CONCRETO SIMPLES, DN=25CM, H=50CM, CONFORME PROJETO		
CAIACAO EM MEIO FIO	M2	98,39
PLACA DE "PROIBIDO TRÁFEGO DE CAMINHÕES, TIPO R-9, COM TUBO DE AÇO GALV DN 2,5", FIXADA EM BASE DE CONCRETO SIMPLES, DN=25CM, H=50CM, CONFORME PROJETO	UD	2,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Ivaté - PR, 26 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Luiz Fernando Furlan Sossai
Engenheiro Civil - CREA-PR 145.172/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas/ informando o número do protocolo: 276234/2020.

CAT nº 7369/2020 de 06/10/2020, página 6 de 6

CREA-PR

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

000484

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	**Hugo de Assis Gonzaga**	**Engenheiro Civil**	**MG-61.736/D**	**14/08/1995**	gov.br Documento assinado digitalmente HUGO DE ASSIS GONZAGA Data: 05/09/2023 08:10:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
02	**Cleber Ruiz Martinez**	**Engenheiro Civil**	**PR-198.037/D**	**10/09/2021**	gov.br Documento assinado digitalmente CLEBER RUIZ MARTINEZ Data: 05/09/2023 08:18:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 05/09/2023 08:21:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

- 5063

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato, a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada "A", nº 1670, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 809.031.426-00 célula de identidade nº 3.501.106 SSP/MG, CREA nº MG 61.736/D, residente domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim América na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem, como justo e contratado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE é empresa de ramo de construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, terraplenagem, comércio varejista de materiais elétrico, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de águas, gestão de redes de esgoto, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados serão elaborados pelo preço certo e ajustado de R$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais), que serão pagos mensalmente, valor este correspondente a 04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais e totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

CLAÚSULA TERCEIRA – O não pagamento no vencimento nos valores estabelecidos no presente contrato sejeirará a CONTRATANTE, a exclusivo critério da CONTRATADA, independente de notificação judicial ou extrajudicial ás seguintes sanções:

a) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, calculado desde o dia seguinte ao vencimento, até a data efetiva do pagamento;
b) Atualização monetária do valor em atraso calculada desde o dia seguinte ao vencimento, até a data do efetivo pagamento, de acordo com IGPM da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo;
c) Multa de 2% (dois por cento), devidos a partir do dia seguinte ao vencimento, cobrada de uma única vez e calculada sobre o valor em atraso, acrescidos das compensações financeiras estabelecidas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13226/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

Rosana Santos Moreira
Escrevente Substituta
Portaria N.º 67/2017

1º TABELIONATO DE PROTESTO E SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Elvira Santos Moreira
OFICIAL
Rosana Santos Moreira - Escr. Substituta
Elza Rodrigues Pereira Carvalho
Vera Lúcia Claus
Escreventes Juramentadas
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- 50630 -

CLAÚSULA QUARTA – O presente contrato poderá ser rescendido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

CLÁUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado;

CLÁSULA SEXTA – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

a) A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encaro com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.
b) A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.
c) A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem anuência prévia da CONTRATANTE.
d) A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE se compromete:

a) Fornecer todos os documentos necessários á elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da colicitação.
b) A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação á elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato.
c) A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.
d) CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções feitas ás alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expresso por ambas as partes.

a) A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.

1º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DO CENTRO
Rua Rosina Santos Mendes - Esq. Sebastião Ribeiro
Elvira Santos Mendes
OFICIAL
Vera Lúcia Rodrigues Pereira Carvalho
Escrevente Juramentada
COL. - PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N°2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Ação foi aposto na última folha do documento anexado para a parte

Rosana Santos Moreira
Escrevente Substituta
Portaria N.º 67/2017

1º TABELIONATO DE PROTESTO E SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Elvira Santos Moreira
OFICIAL
Rosana Santos Moreira - Escr. Substituta
Elza Rodrigues Pereira Carvalho
Vera Lúcia Claus
Escreventes Juramentadas
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

54

-50630 Mm.

b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NOVA – Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação da cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

Umuarama, 01 de Agosto de 2019.

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

HUGO DE ASSIS GONZAGA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriana Delgado Banhara
CPF: 067.620.559-82
RG. 10.718.549-6 SSP/PR

Monica Carvalho
NOME: Monica dos Santos Carvalho
CPF: 082.488.409-48
RG. 10.178.693-5 SSP/PR

1º TABELIONATO DE PROTESTO E OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Elvira Santos Moreira
OFICIAL
Raona Santos Moreira - Esc. Substituta
Eliz Rodrigues Pereira Carvalho
Vera Lúcia Dias
Escreventes juramentados
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Ym. 55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- 50630 -

REGISTRO DE TÍTULOS
UMUARAMA - PARANÁ

Apontado nesta data sob	Transcrito hoje sob N.º
N.º 70.853	50.630 do livro B233
do protocolo n.º A 8	do Registro Integral.

Umuarama, 22 de janeiro de 2020

OFICIAL

1º TABELIONATO DE PROTESTO E SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Elvira Santos Moreira
OFICIAL
Rosana Santos Moreira - Esc. Substituta
Ilza Rodrigues Pereira Carvalho
Vera Lúcia Claus
Escreventes Juramentadas
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Rosana Santos Moreira
Escrevente Substituta
Portaria N.º 67/2017

70.853

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
ZPvd5 . ICZAY . mqrGY - 3KZJo . Nz4TH
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
da Silva Galharini
Delfia de Notas
Port. Jud. N.º 38/2017
(44)2031-0551
UMUARAMA-PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 000491

Pelo presente contrato, a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada "A", n° 1670, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade n° 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF n° 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, n° 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA,** pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF n° 809.031.426-00 célula de identidade n° 3.501-106 SSP/MG, CREA n° MG 61736/D, estabelecido na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo adendar (*adicionar, modificar, alterar*) o presente contrato de serviços, que passará a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBEJTO:

A CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE serviços no ramo de construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, terraplenagem, comercio varejista de materiais elétrico, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de águas, gestão de redes de esgoto, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo do contrato fica prorrogado por 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2023, podendo posteriormente ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes.

CLAÚSULA TERCEIRA:

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado.

Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Umuarama-Pr, 03 de julho de 2023.

CLEBER RUIZ MARTINEZ:02111091936
Assinado de forma digital por CLEBER RUIZ MARTINEZ:02111091936
Dados: 2023.07.04 11:37:51 -03'00'

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

HUGO DE ASSIS GONZAGA:80903142600
Assinado de forma digital por HUGO DE ASSIS GONZAGA:80903142600
Dados: 2023.07.04 11:38:15 -03'00'

HUGO DE ASSIS GONZAGA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
MONICA DOS SANTOS CARVALHO CUSTOI
Data: 04/07/2023 11:39:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Monica dos Santos Carvalho Custodio
CPF: 082.488.409-48

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINE MENDES FRESCHI
Data: 04/07/2023 13:51:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Karine Mendes Freschi
CPF: 105.089.649-11

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Parana, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36 , residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Pr e **JOSE RUIZ MARTINEZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens , empresário , natural de Vera Cruz - Sao Paulo , nascido em 25 de Maio de 1947 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611 -2 SSP/PR e CPF 197.271.789-87 , residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Liimitada, denominada **"RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"** , com sede e foro na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426 , em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento alterar o contrato primitivo e posteriors alterações conforme as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: **CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.

CLAUSULA SEGUNDA: Em consonancia com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicaveis a este tipo societario, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro , casado sob o regime de separagao de bens, empresario , natural de Terra Rica - Parana , nascido em 01 de Margo de 1979 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Pr, e **JOSE RUIZ MARTINEZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário , natural de Vera Cruz - Sao

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e CPF sob 197.271.789-87 , residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama - Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **"R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"** , com sede eforo na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III , CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na JuntaComercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426 , em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, Resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regera pelas clausulas e condigoes seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o name empresarial de **"R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCÕES LTDA"** e tem sua sede e domicilio na **Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama - Parana.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade podera a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filial ou outra dependencia, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada par todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de abril de 2001.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de: **CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.

CLAUSULA QUINTA: 0 capital social no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) divididos em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, fica distribuído proporcionalmente entre socios conforme segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	2.277.000	2.277.000,00
JOSE RUIZ MARTINEZ	1,00	23.000	23.000,00
TOTAL	100.00	2.300.000	2.300.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais , cabendo

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

uma oudiversas a cada socio.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros socios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prego, o direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda , formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLAUSULA NONA: 0 socio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverrá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda , o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do socio retirante, a sociedade podera adquiri-la.

§ 2º Fica, a criterio exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá ao socio **CLEBER RUIZ MARTINEZ,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos orgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessarios a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro socio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente , constituírem , em nome da sociedade, procuradores para período determinado , devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º A destituicão do socio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não socio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º Os administradores contratados, terão remuneracão fixadas ao tempo da contratação, e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importancia fixa , a título de pro-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 dedezembro, o administradorprestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50% (cinquenta par cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Codigo Civil.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinar a distribuicão de lucros, fixar o pro-labore do administrador e, a qualquer momento , para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º Ate 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado economico devem ser postas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento , a disposição dos socios que não exergam a

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

administração.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente , o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução , verificadas em balanço especialmente levantado.

§ **3º** 0 mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus socios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum socio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegavel gravidade, podera excluí-lo da sociedade, por justa causa , desde que, determinado atraves de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ **1º** A exclusão só podera ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercfcio do direito de defesa.

§ **2º** Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do socio excluído sera apurado e liquidado na forma prevista na clausula terceira deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritaria podera retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes , a deliberação, aplicando-se , nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: A sociedade entrara em liquidação nos

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Socio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao numero de quotas que cada um possuir.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar , de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão , de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presenteinstrumento em via unica de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2022

CLEBER RUIZ MARTINEZ

JOSE RUIZ MARTINEZ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02111091936	CLEBER RUIZ MARTINEZ
19727178987	JOSE RUIZ MARTINEZ

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 19:25 SOB Nº 20221146962.
PROTOCOLO: 221146962 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202928558. CNPJ DA SEDE: 04375328000143.
NIRE: 41204540872. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2022.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS REYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

67

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

000502

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONOBILIZADOS NA OBRA

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

Veiculo/Máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma d Aquis. (próprio, alugado.)	Ano de Fabricação/Placa	Qtd	Estado de Manut.
Caminhão Basculante	VW 15180	Próprio	2012 / AWH-9207	1	Bom
Caminhão Basculante	VW 15190	Próprio	2013 / AWM-5527	1	Bom
Caminhão Espagidor de Asfalto - Ferleks	Ford Cargo 1317 F	Próprio	2005 / AMW-3234	1	Bom
Motoniveladora	Case 845 B	Próprio	2012	1	Bom
Caminhão Pipa	VW 15190	Próprio	2012 / AXB-1596	1	Bom
Caminhão Basculante	Cargo 1317	Próprio	2008 / APX-1308	1	Bom
Caminhão Pipa	VW 15180	Próprio	2008/2009 – KLU-2038	1	Bom
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Dynapac CA-25	Próprio	1998	1	Bom
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Dynapac CA-25	Próprio	1995	1	Bom
Rolo de Pneus	Cat PF 300 B	Próprio	1999	1	Bom
Rolo Compactador Conjugado	Cat CC34	Próprio	2013	1	Bom
Rolo Compactador Liso Tardem	Muller RT 82	Próprio	1991	1	Bom
Distribuidor de Agregados	SR 1500 DA	Próprio	2010	1	Bom
Pá Carregadeira	Case W20E	Próprio	2011	1	Bom
Pá Carregadeira	Case 621	Próprio	2012	1	Bom
Vibro Acabadora	Lee Boy 1000 D	Próprio	2013	1	Bom
Retro Escavadeira	CAT 416E	Próprio	2014	1	Bom
Caminhão usina lama e PMF	Conishi MD1000	Próprio	1998 / LWU - 6108	1	Bom
Escavadeira hidráulica	Cat 320GC	Alugada	2019	1	Bom

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 05/09/2023 08:18:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio Gerente

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Data: 05/09/2023 08:10:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.426-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil

68

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29 000503
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS EQUIPAMENTOS

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

Empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, no município de Umuarama, estado de Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 04.375.328/0001-43**, vem por meio desta, DECLARAR FORMALMENTE, para inscrição de cadastramento que os equipamentos estão em ótimo estado de conservação, bem como disponíveis, para o caso da empresa vir a contratar serviços com o município de Perola-Pr, enquanto pendurar a execução da obra.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 05/09/2023 08:18:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio Gerente

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Data: 05/09/2023 08:10:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.426-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29 039504
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados.		Prazo de Execução (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
Caminhão Basculante	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Basculante	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Espagidor de Asfalto	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Motoniveladora	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Pipa	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Basculante	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Pipa	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Pneus	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Conjugado	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Liso Tardem	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Distribuidor de Agregados	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Pá Carregadeira	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Pá Carregadeira	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Vibro Acabadora	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Retro Escavadeira	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão usina lama e PMF	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01
Escavadeira Hidráulica	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01

Umuarama-PR. 08 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 05/09/2023 08:18:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio Gerente

Documento assinado digitalmente
gov.br HUGO DE ASSIS GONZAGA
Data: 05/09/2023 08:10:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.426-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados.		Prazo de Execução (dias)										
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330
Caminhão Basculante	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Basculante	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Espagidor de Asfalto	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Motoniveladora	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Pipa	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Basculante	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Pipa	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Pneus	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Conjugado	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Liso Tardem	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Distribuidor de Agregados	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Pá Carregadeira	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Pá Carregadeira	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Vibro Acabadora	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Retro Escavadeira	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão usina lama e PMF	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Escavadeira Hidráulica	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 05/09/2023 08:18:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio Gerente

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Data: 05/09/2023 08:10:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hugo de Assis Gonzaga
CPF 809.031.426-00
CREA MG 61.736/D
Engenheiro Civil

71

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 902.32.549-29
000506
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada "A", nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	7.009.113,95 / 421.969,23	16,61
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	7.009.113,95 / 421.969,23	16,61
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	421.969,23 / 10.192.090,60	0,04
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	10.192.090,60 / 421.969,23	24,15

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 17/05/2023 14:38:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
VALMIR RUIZ MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: Cleber Ruiz Martinez
RG. nº: 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio-gerente

CONTADOR
Nome: Valmir Ruiz Martinez
RG nº: 4.545.826-1 SSP/PR
CRC nº: 05815504

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 04.375.328/0001-43
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	41204540872
CNPJ	04.375.328/0001-43
Número de Ordem	49
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49459

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	49
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49459
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.375.328/0001-43
Número de Ordem do Livro: 49
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.516.890,64	R$ 10.192.090,60
ATIVO CIRCULANTE		R$ 11.183.409,47	R$ 7.009.113,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 9.914.756,11	R$ 3.360.311,26
CAIXA GERAL		R$ 8.976.459,37	R$ 2.776.390,50
CAIXA		R$ 8.976.459,37	R$ 2.776.390,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 354.445,35	R$ 67,37
BANCO ITAU S/A		R$ 292.969,56	R$ 67,37
BANCO INTER		R$ 61.475,79	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 583.853,39	R$ 583.853,39
BANCO ITAU S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
XP INVESTIMENTOS		R$ 583.853,39	R$ 583.853,39
CLIENTES		R$ 1.067.965,85	R$ 3.468.802,69
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.067.965,85	R$ 3.468.802,69
CLIENTES A RECEBER		R$ 1.067.965,85	R$ 3.468.802,69
OUTROS CRÉDITOS		R$ 200.685,51	R$ 180.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 20.685,51	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R$ 9.649,90	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 9.603,19	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 518,08	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 1.914,34	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.333.481,17	R$ 3.182.976,65
IMOBILIZADO		R$ 2.333.481,17	R$ 3.182.976,65
IMÓVEIS		R$ 52.202,31	R$ 52.202,31
TERRENOS		R$ 14.056,65	R$ 14.056,65
IMOVEIS - SEDE		R$ 38.145,46	R$ 38.145,46
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 3.795.615,69	R$ 5.030.066,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 56.921,42	R$ 59.868,07
INSTALAÇÕES		R$ 4.394,00	R$ 4.394,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.059.912,45	R$ 2.080.191,10
FERRAMENTAS		R$ 3.912,00	R$ 3.912,00
VEÍCULOS		R$ 1.670.475,82	R$ 2.881.681,22
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.514.336,83)	R$ (1.899.292,05)
(-) (-) IMOVEIS		R$ (17.144,10)	R$ (20.195,70)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (30.359,54)	R$ (34.480,22)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (154.461,67)	R$ (313.031,19)
(-) (-) VEÍCULOS		R$ (1.274.065,52)	R$ (1.523.278,94)
(-) (-) INSTALAÇÕES		R$ (4.394,00)	R$ (4.394,00)
(-) (-) FERRAMENTAS		R$ (3.912,00)	R$ (3.912,00)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 13.516.890,64	R$ 10.192.090,60
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 244.991,14	R$ 421.969,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 65.635,72	R$ 174.579,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 65.635,72	R$ 174.579,61
ISS A RECOLHER		R$ 1.383,63	R$ 5.801,90
IRRF A RECOLHER		R$ 948,13	R$ 4.021,93
PIS A RECOLHER		R$ 542,79	R$ 8.202,54
COFINS A RECOLHER		R$ 2.505,23	R$ 37.857,77
IMPOSTO DE RENDA		R$ 43.015,01	R$ 89.511,47
CONTRIBUIÇAO SOCIAL		R$ 17.240,93	R$ 29.184,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 179.355,42	R$ 247.389,62
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 143.973,96	R$ 207.824,77
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 143.566,96	R$ 207.376,33
PENSÃO ALIMENTICIA A REPASSAR		R$ 407,00	R$ 448,44
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 35.381,46	R$ 39.564,85
INSS A RECOLHER		R$ 35.261,77	R$ 39.564,85
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 119,69	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 13.271.899,50	R$ 9.770.121,37
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.300.000,00	R$ 2.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.300.000,00	R$ 2.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.300.000,00	R$ 2.300.000,00
RESERVAS		R$ 19.755.001,07	R$ 19.755.001,07
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 98.397,95	R$ 98.397,95
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL		R$ 98.397,95	R$ 98.397,95
RESERVAS DE LUCROS		R$ 19.656.603,12	R$ 19.656.603,12
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 19.656.603,12	R$ 19.656.603,12
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (8.783.101,57)	R$ (12.284.879,70)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (8.783.101,57)	R$ (12.284.879,70)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 740.673,02	R$ 740.673,02
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (9.252.764,14)	R$ (12.754.542,27)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ (271.010,45)	R$ (271.010,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.375.328/0001-43
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nível	Saldo	Saldo
RECEITA BRUTA		R$ 15.604.441,13	R$ 20.236.288,61
VENDA - MATERIAL APLICADO		R$ 0,00	R$ 27.499,95
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 13.827.622,88	R$ 20.208.788,66
SERVIÇOS PRESTADOS - MATERIAIS		R$ 1.776.818,25	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (1.201.764,01)	R$ (1.677.700,19)
(-) (-) COFINS		R$ (468.133,24)	R$ (607.761,12)
(-) (-) PIS		R$ (101.428,86)	R$ (133.483,67)
(-) (-) ISS		R$ (174.305,48)	R$ (266.819,54)
(-) (-) GLOSSA		R$ (0,00)	R$ (48.079,70)
(-) (-) CSLL		R$ (168.866,69)	R$ (230.235,69)
(-) (-) IRPJ		R$ (289.029,74)	R$ (391.320,47)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 14.402.677,12	R$ 18.558.588,42
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (23.307.096,23)	R$ (21.395.431,74)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R$ (20.749.282,21)	R$ (17.372.147,81)
(-) SANEPAR		R$ (2.254.064,69)	R$ (3.758.683,76)
(-) P.M. IPORÃ		R$ (16.858,84)	R$ (0,00)
(-) P.M. RONDON		R$ (21.845,21)	R$ (0,00)
(-) P.M. TAPEJARA		R$ (172.661,45)	R$ (204.918,28)
(-) P.M. TUNEIRAS		R$ (23.838,54)	R$ (12.861,18)
(-) P.M. INDIANÓPOLIS		R$ (39.015,56)	R$ (0,00)
(-) P.M. ICARAIMA		R$ (29.529,73)	R$ (46.820,71)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (8.904.419,11)	R$ (2.836.843,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (353.696,93)	R$ (712.078,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (353.696,93)	R$ (712.078,42)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (38.323,19)	R$ (118.904,46)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (284.680,98)	R$ (576.790,30)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (10.062,74)	R$ (12.262,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (20.630,02)	R$ (4.120,91)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 50.529,13	R$ 47.143,61
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 50.529,13	R$ 47.143,61
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (45.177,23)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (45.177,23)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (9.252.764,14)	R$ (3.501.778,13)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (9.252.764,14)	R$ (3.501.778,13)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (9.252.764,14)	R$ (3.501.778,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ	04.375.328/0001-43	Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Evolução do Patrimônio Líquido						
	CAPITAL SOCIAL (R$)	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R$)	+ LUCROS ACUMULADOS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	2.300.000,00	98.397,95	19.656.603,12	(-)9.252.764,14	(-)271.010,45	740.673,02	13.271.899,50
Prejuízo do período				(-)3.501.778,13			(-)3.501.778,13
Saldo Final em 31.12.2022	2.300.000,00	98.397,95	19.656.603,12	(-)12.754.542,27	(-)271.010,45	740.673,02	9.770.121,37
Notas							

000510

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204540872	04.375.328/0001-43	
NOME EMPRESARIAL R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	**NÚMERO DO LIVRO** 49
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83229574915	VALMIR RUIZ MARTINEZ:83229574915	298704986234156733 0	13/06/2022 a 13/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10596158000120	ESCRITORIO MILLENIUM DE CONTABILIDADE LTDA:10596158000120	298704986660455968 6	11/07/2022 a 11/07/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.
B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E3-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2023 às 19:01:20

FC.7F.77.93.46.EB.BA.C0
22.12.25.A5.97.A2.10.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS 2022

NOTA Nº 01

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA cadastrada no CNPJ sob o número 04.375.328/0001-43 constituída em 06 de Abril de 2001, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo da atividade de "Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Analise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em Geral, Transportes de Cargas em Geral e Resíduos de Classe I e II, Fabricação de Estruturas Metálicas e Montagem de Estruturas Metálicas", com sede no município de Umuarama – Pr., Rua Projetada A, 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135.

POLÍTICACONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

s demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa Indireto (DFCI), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 04

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 05

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 06

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTAS EXPLICATIVAS 2022

NOTA Nº 08

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

NOTA Nº 09

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA Nº 10

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

NOTA Nº 11

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

NOTA Nº 12

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 13

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA Nº 14

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

NOTAS EXPLICATIVAS 2022

NOTA Nº 15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

O Capital Social está representado por 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Cleber Ruiz Martinez com 99% do capital que equivale a R$ 2.277.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil reais);

Jose Ruiz Martinez, com 01% do capital que equivale a R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
NOTA Nº 16

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Umuarama-Pr., 31 de Dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 06/05/2023 09:40:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36

ASSINADO DIGITALMENTE
VALMIR RUIZ MARTINEZ

VALMIR RUIZ MARTINEZ
CPF: 832.295.749-15
CRC-PR058155/O-4

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 11 de agosto de 2023

Ilmo Araújo de Lima
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.1457.71E9BBG.12 "Valide este certidão em https://bit.ly/3DCMnE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE : 41204540872
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2317189297

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41204540872	04.375.328/0001-43	06/04/2001	20/04/2001

Endereço Completo
Rua Projetada A, Nº 1670, PARQUE INDUSTRIAL III - Umuarama/PR - CEP 87507-135

Objeto Social
CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do mandato
CLEBER RUIZ MARTINEZ	021.110.919-36	R$ 2.277.000,00	Sócio	S	Indeterminado
[illegible]E RUIZ MARTINEZ	CPF/CNPJ 197.271.789-87	Participação no Capital R$ 23.000,00	Espécie de Sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado

Dados do Administrador
Nome
CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF
021.110.919-36
Término do mandato
Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data 08/03/2022	**Número** 20221426965	**Ato/evento** 318 318 / DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2023, às 09:13:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QHEKNPLG**.

PRC2317189297

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 Inscrição Estadual nº. 90232549-29 000517
Fone/Fax (44) 98456-8297
Rua Projetada A nº 1670 – Parque Industrial III
CEP 87.507-135 – Umuarama – Paraná
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

O signatário da presente, em nome da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 05/09/2023 08:34:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

Prefeitura Municipal de Pérola

A Comissão de Licitação

Conco. ência n° 02/2023

Envelope 1° - Habilitação

R C M Infraestrutura e Construções Ltda

CNPJ: 04.375.328/0001-43

End.: Rua Projetada A, n° 1670

Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 – Umuarama – Pr

Telefone: (44) 98456-8297 - adm_rcm@hotmail.com

Data Protocolo: 08/09/2023 - Horário até 09h00m

Abertura: 08/09/2023- Horário: 09h00m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº RQR 1227/2023

Data: 08/09/2023

Horário 08:51

A.: Eliana

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Concorrência nº 02/2023.

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 09h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Paulo Fernando Travain Bento e membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores Tiago da Silva Canguçu, Lucas Pereira da Silva e Yasmim de Freitas Marsola, designados através da Portaria nº 012, de 13 de janeiro de 2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 02/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes:

PROPONENTES		
RAZÃO SOCIAL	**Nº DO CNPJ**	**LOTE/CONCORRÊNCIA**
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	16.514.870/0001-19	01 - SIM
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	16.514.870/0001-19	02 - SIM
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	05.826.387/0001-53	01 - SIM
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	05.826.387/0001-53	02 - SIM
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	27.227.825/0001-08	01 - SIM
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	27.227.825/0001-08	02 – NÃO COTOU
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	04.375.328/0001-43	01 – SIM
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	04.375.328/0001-43	02 - SIM

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Após a conferência da documentação do envelope nº 01, presidente e membros da comissão decidiram habilitar todos os proponentes, de acordo com o quadro abaixo:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL	**Nº DO CNPJ**	**LOTE/HABILITADO**
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	16.514.870/0001-19	01 - SIM
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	16.514.870/0001-19	02 - SIM
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	05.826.387/0001-53	01 - SIM
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	05.826.387/0001-53	02 - SIM
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	27.227.825/0001-08	01 - SIM
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	04.375.328/0001-43	01 – SIM

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	**04.375.328/0001-43**	**02 - SIM**

Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente informou aos interessados presentes que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.perola.pr.gov.br, link processos licitatórios e através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Pérola, e que a data e hora de abertura do(s) envelope(s) nº 02, contendo a(s) proposta(s) de preços da(s) proponente(s) habilitada(s) será estabelecida mediante aviso convocatório que será divulgada no endereço eletrônico www.perola.pr.gov.br, link processos licitatórios e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Tiago da Silva Canguçu, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente) _

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)

YASMIM DE FREITAS MARSOLA

LUCAS PEREIRA DA SILVA

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
(REPRESENTANTE: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS)

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
(REPRESENTANTE: SEM REPRESENTANTE PRESENTE)

ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
(REPRESENTANTE: CLAUDIO FERNANDO LESCANO)

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
(REPRESENTANTE: SEM REPRESENTANTE PRESENTE)

000068

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob
Nº RQ-I-912/2023
Em 08/08/2023
Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br
Fone: (44) 3624-7775
Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

FOLHA 01/01

OBRA
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PÉROLA-PR

CONTEÚDO
- MAPA DE OCUPAÇÃO DE LOTES LINDEIROS;

PROPRIETARIO
MUNICIPIO DE PÉROLA-PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70

ESCALA INDICADA

DATA JUNHO/2023

Nº DO CONTRATO

LOCAL
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICIPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob
N.º RQ-1-913/2023
Em 08 / 08 / 2023
Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br
Fone: (44) 3624-7775
Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

FOLHA 01/01

OBRA
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PÉROLA-PR

CONTEÚDO
- MAPA DE OCUPAÇÃO DE LOTES LINDEIROS;

PROPRIETARIO
MUNICIPIO DE PÉROLA-PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

ESCALA INDICADA

DATA JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

PROJETO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICIPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

000070

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob
N.º RQ-I-913/2023
Em 08/08/2023
Ass.: Ana Caroline R dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br
Fone: (44) 3624-7775
Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

FOLHA 01/01

OBRA
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PÉROLA-PR

CONTEÚDO
- IMPLANTAÇÃO;

PROPRIETARIO
MUNICIPIO DE PÉROLA-PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

ESCALA INDICADA

DATA JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

PROJETO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICIPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

000071

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob
Nº RQ-I-913/2023
Em 08/08/2023
Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br
Fone: (44) 3624-7775
Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

FOLHA 01/02

OBRA
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PÉROLA-PR

CONTEÚDO
- PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO;

PROPRIETARIO
MUNICIPIO DE PÉROLA-PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

ESCALA INDICADA

DATA JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

PROJETO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICIPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

000072

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob
Nº RQ-I-913/2023
Em 08 / 08 / 2023
Assº: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br
Fone: (44) 3624-7775
Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

FOLHA 02/02

OBRA
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PÉROLA-PR

CONTEÚDO
- PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO;
- QUANTITATIVO;
- DETALHE.

PROPRIETARIO
MUNICIPIO DE PÉROLA-PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

ESCALA INDICADA

DATA JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

PROJETO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICIPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

000073

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob
N.º RQ-1-913/2023
Em 08/08/2023
Ass.: Ana Caroline R. dos Santo

Ana Caroline Rodrigues dos Santo
Chefe da Divisão de Projeto
PORTARIA Nº 149/2023

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br
Fone: (44) 3624-7775
Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

FOLHA 01/02

OBRA
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PÉROLA-PR

CONTEÚDO
- PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO;
- LEGENDA.

PROPRIETARIO
MUNICIPIO DE PÉROLA-PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

ESCALA INDICADA

DATA JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

PROJETO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO

MUNICIPIO DE PÉROLA

000074

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob
Nº RQ-I-913/2023
Em 08/08/2023
Ass.: Lina Caroline R. dos Santos

Lina Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda
email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br
Fone: (44) 3624-7775
Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

FOLHA 02/02

OBRA
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PÉROLA-PR

CONTEÚDO
- PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO;
- TABELA QUANTITATIVO
- DETALHES

PROPRIETARIO
MUNICIPIO DE PÉROLA-PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

ESCALA INDICADA

DATA JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

PROJETO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICIPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

000123

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
conforme PROTOCOLO sob
Nº RQ-I-912/2023
em 08/08/2023
Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br
Fone: (44) 3624-7775
Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

FOLHA 01/01

OBRA
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PÉROLA-PR

CONTEÚDO
- IMPLANTAÇÃO;

PROPRIETARIO
MUNICIPIO DE PÉROLA-PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

ESCALA INDICADA

DATA JUNHO/2023

Nº DO CONTRATO

PROJETO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICIPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

000124

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob
N.º RQ-I - 912/2023
Em 08 / 08 / 2023
Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br
Fone: (44) 3624-7775
Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

FOLHA 01/02

OBRA
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PÉROLA-PR

CONTEÚDO
- PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO;
- QUANTITATIVO;
- DETALHE.

PROPRIETARIO
MUNICIPIO DE PÉROLA-PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

ESCALA INDICADA

DATA JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

PROJETO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICIPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

000125

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob
N.º RQ-I-912/2023
Em 08/08/2023
Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br
Fone: (44) 3624-7775
Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

FOLHA 02/02

OBRA
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PÉROLA-PR

CONTEÚDO
- PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO;

PROPRIETARIO
MUNICIPIO DE PÉROLA-PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

ESCALA INDICADA

DATA JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

PROJETO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICIPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

000126

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob
N.º BQ-1-912/2023
Em 08 / 08 / 2023
Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br
Fone: (44) 3624-7775
Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

FOLHA 02/02

OBRA
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PÉROLA-PR

CONTEÚDO
- PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO;

PROPRIETARIO
MUNICIPIO DE PÉROLA-PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

ESCALA INDICADA

DATA JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

PROJETO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICIPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

000127

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Projeto Aprovado
Conforme PROTOCOLO sob
N.º RQ-I-912/2023
Em 08/08/2023
Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Projetos
PORTARIA Nº 149/2023

Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.
email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br
Fone: (44) 3624-7775
Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

FOLHA 01/02

OBRA
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PÉROLA-PR

CONTEÚDO
- PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO.
- DETALHES
- TABELA QUANTITATIVO

PROPRIETARIO
MUNICIPIO DE PÉROLA-PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

ESCALA INDICADA

DATA JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

PROJETO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICIPIO DE PÉROLA
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70